



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

Pregão Eletrônico para Registro de Preços 15/2022
Processo autuado sob o nº 64552.009252/2022-54

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
(SALVO DE ENGENHARIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? ¹	Sim	1, 84 e 85
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	Sim	4 e 5
2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	Sim	-
2.2 Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver? ²	Sim	18 a 21
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?	Sim	18 a 21
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ³	Sim	-
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação? ⁴	Sim	66 e 67
4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ^{5 6}	Sim	18 a 21 / 72 a 79
4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim	-
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos	Não se aplica	-

conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁷		
4.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁸	Sim	62
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? ^{9 10}	Sim	22 a 25 / 80 a 83
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?	Sim	-
5.2. No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada? ¹¹	Não se aplica	-
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?	Não	-
5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	Não se aplica	-
6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017? ¹²	Sim	38 a 60
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	Sim	162 e 163
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Sim	-
7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, no que couber? ¹³	Sim	-
8. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ¹⁴	Sim	-
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ¹⁵	Sim	217
10. Constam estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2020? ¹⁶	Sim	26 a 32
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹⁷	Sim	26 e 27
10.2 No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra , consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, “b” do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	Não se aplica	-
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193?	Não se aplica	-
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹⁸	Não se aplica	-

12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ^{19 20}	Sim	161
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? ²¹	Sim	162 e 163
13.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
14. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo serviço comum? ²²	Sim	192
14.1 Sendo enquadrado o objeto como serviço comum, foi adotado o pregão? ²³	Sim	192
15. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? ²⁴	Sim	84 e 85
15.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? ²⁵	Não se aplica	-
16. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? ²⁶	Não se aplica	-
17. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? ²⁷	Sim	84
18. Há minuta de edital? ²⁸	Sim	164 a 191
18.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? ²⁹	Sim	162 a 163
18.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Sim	-
18.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? ^{30 31}	Sim	191
18.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? ³²	Não se aplica	-
19. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? ³³	Sim	191

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - <u>ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
---	--------------------------------	---

20. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892/2013?	Sim	65
21. Foi realizado procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados? ³⁴	Sim	86
21.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? ³⁵	Não se aplica	-
21.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Sim	-
22. No caso de existir órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? ³⁶	Sim	218 a 219
23. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? ³⁷	Sim	-
24. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? ³⁸	Sim	-
25. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral da União? ³⁹	Sim	162 a 163
25.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	-
26. O Edital permite a adesão a não participantes? (Art. 22 do Decreto nº 7.892/13)	Não	220 a 223
26.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU)	Não se aplica	-
26.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13?	Não se aplica	-
27. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Sim	164
27.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? ⁴⁰	Não se aplica	-

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64552.009252/2022-54, que trata da realização de Processo Licitatório do Tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços 15/2022, para EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO (PASA), visando atender as necessidades da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, constituído de 231 (duzentos e trinta e um) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Juntada de documentos.....Fl nº 1;
2. Requisição nº 26-Aprov/17º GAC, de 9 MAR 22.....Fls nº 2 a 3;
3. Formalização da Demanda.....Fls nº 4 a 5;
4. Justificativa da contratação e quantidade.....Fls nº 6 a 8;
5. Créditos recebidos no ano de 2021.....Fls nº 9 a 16;
6. Demonstrativo de ponto de coleta da água.....Fl nº 17;
7. Estudo Técnico Preliminar – ETP Digital.....Fls nº 18 a 21;
8. Mapa de gerenciamento de riscos.....Fls nº 22 a 25;
9. Relatório de pesquisa de preço.....Fls nº 26 a 27;
10. Pesquisa de preço.....Fls nº 28 a 32;
11. Mapa comparativo.....Fls nº 33 a 36;
12. Nomeação do Comandante do 17º GAC.....Fl nº 37;
13. Termo de Referência preliminar.....Fls nº 38 a 60;
14. Anexo V-B – Modelo de Instrumento de Medição de Resultado.....Fl nº 61;
15. Motivação do ato de aprovação do termo de referência e ETP.....Fl nº 62;
16. Nomeação do Ordenador de Despesas – D.O.U nº 109, de 09 JUN 20.....Fls nº 63 e 64;
17. Justificativa para utilização do SRP.....Fl nº 65;
18. BI nº 94, de 24 MAI 22 – Equipe de Planejamento da Contratação.....Fls nº 66 e 67;
19. Documento de Formalização da Demanda da B Adm Gu N.....Fls nº 68 a 71;
20. Estudo Técnico Preliminar – ETP Digital da B Adm Gu N.....Fls nº 72 a 79;
21. Matriz de gerenciamento de riscos.....Fls nº 80 a 83;
22. BI nº 94, de 24 MAI 22 – Abertura e Comissão de licitação.....Fls nº 84 e 85;
23. Divulgação da Intenção de Registro de Preços nº 13/2022 – UG 160342.....Fl nº 86;
24. Pesquisa de preço do item nº 6.....Fl nº 87;
25. Termo de participações e anexos das Unidades Participantes.....Fls nº 88 a 158;
26. Declaração de alterações nas quantidades manifestadas pelas UGP.....Fl nº 159;
27. Declaração de margem de preferência.....Fl nº 160;

28. Declaração de Dotação Orçamentária e Responsabilidade Fiscal.....Fl n° 161;
29. Certidão de adoção ao modelo da AGU.....Fls n° 162 e 163;
30. Minuta de Edital.....Fls n° 164 a 191;
31. Anexo I – Termo de referência consolidado.....Fls n° 192 a 199;
32. Termo de encerramento de volume I.....Fl n° 200;
33. Termo de abertura de volume II.....Fl n° 201;
34. Anexo I – Termo de referência consolidado.....Fls n° 202 a 216;
35. Motivação do ato de aprovação do termo de referência.....Fl n° 217;
36. Apêndice do Termo de referência.....Fls n° 218 a 219;
37. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.....Fls n° 220 a 223;
38. Anexo III – Minuta do Termo de contrato.....Fls n° 224 a 228;
39. Ofício n° 11-SALC/Div Adm/B Adm Gu N.....Fls n° 229 a 231;

Natal-RN, 13 de junho de 2022


RYAN CHUBTER RIBEIRO – Capitão

Chefe da SALC da Base Administrativa da Guarnição de Natal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022
NUP: 64552.009252/2022-54

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Natal, no quartel da Base Administrativa da Guarnição de Natal, faço a juntada aos autos do presente processo, dos documentos a seguir especificados, recebidos do 17º Grupo de Artilharia de Campanha, do que, para constar, lavrei o presente termo. Os documentos iniciais, que deram início ao processo, foram realizados pelo 17º GAC, em virtude daquele órgão ser a Unidade interessada para o processo em tela. Além disso, o 17º GAC perdeu a autonomia administrativa, o que justifica a realização do processo por meio da B Adm Gu N.

1. Requisição nº 26-Aprov/17º GAC, de 9 MAR 22.....(Fls nº 02 a 03)
2. Formalização da Demanda.....(Fls nº 04 a 05)
3. Justificativa da contratação e quantidade.....(Fls nº 06 a 08)
4. Créditos recebidos no ano de 2021.....(Fls nº 09 a 16)
5. Demonstrativo de ponto de coleta da água.....(Fl nº 17)
6. Estudo Técnico Preliminar – ETP Digital.....(Fls nº 18 a 21)
7. Mapa de gerenciamento de riscos.....(Fls nº 22 a 25)
8. Relatório de pesquisa de preço.....(Fls nº 26 a 27)
9. Pesquisa de preço.....(Fls nº 28 a 32)
10. Mapa comparativo.....(Fls nº 33 a 36)
11. Nomeação do Comandante do 17º GAC.....(Fl nº 37)
12. Termo de Referência preliminar.....(Fls nº 38 a 60)


PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES – 1º Ten
Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da B Adm Gu N



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

Fis. Nº 02
Rúbrica
S A L

Requisição nº 26-Aprov/17º GAC
EB: 64552.009252/2022-54

Natal-RN, 9 de março de 2022.

Do: Chefe do Aproveitamento

Ao: Fiscal Administrativo

Assunto: Contratação de serviço de controle sanitário (limpeza de caixa d'água, limpeza de Caixa de Gordura, manutenção de bebedouros, análise de potabilidade de água e aferição de balança)

Anexo: Justificativa da necessidade de contratação, Relatório de histórico de consumo, Consolidação das Notas de crédito, Pesquisas de preços, Relatório de pesquisa de preço, Mapa e Comparativo de preços.

Ref.: Art 13 das IG 12-02

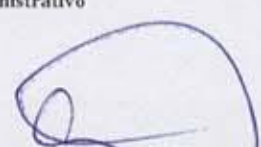
Nos termos contidos, no Art 13 das IG 12-02, solicito-vos gestões desse Fiscal Administrativo para aprovar o presente documento no sentido de ser iniciado o Processo Administrativo correspondente, visando atender as necessidades referente aos serviços de Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) do Setor de Aproveitamento do 17º Grupo de Artilharia de Campanha, conforme os itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	CATSER	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Preço Estimado	Valor Total Estimado
1	Serviço Especializado de Limpeza: Descrição Complementar: Serviço de Limpeza caixa d'água ou cisterna com capacidade até 12000 l, compreendendo lavagem interna e externa de todo o sistema; aplicação de produto recomendado pela Anvisa para desinfecção e higienização e com certificado e laudo técnico de garantia para 3 meses. A contratada será responsável por todo o ferramental, insumos, pessoal, e encargos necessários para a correta execução do serviço respeitando Todas as medidas de segurança. As operações de higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem ser registrados e conter informações, em relatório cedido a contratante, sobre: natureza da superfície higienizada; método de higienização; princípio ativo selecionado e sua concentração; tempo de contato dos agentes químicos e/ou físicos utilizados na operação; temperatura e outras informações que se fizerem necessárias. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.	13595	M³	15	25	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
2	Serviço Especializado de Limpeza: Serviço de Limpeza de caixa de gordura medindo 2x1x1 metro (Profundidade x Largura x comprimento), através de Hidrojateamento com água em alta pressão, devendo proceder a retirada de resíduos e placas de gordura e outras impurezas presentes nas paredes e pelos canos, impedindo o entupimento das tubulações; Após o Hidrojateamento, deverá ser realizada a limpeza através de um tubo sucção capaz de remover todos os resíduos e gorduras de forma a deixar a caixa livre de sujeira; a empresa deverá ser credenciada para desempenhar a atividade; os resíduos drenados deverão ser transportados para descarte, retirando todos os resíduos provenientes da limpeza e Comprovar a destinação correta, de acordo com as normas ambientais e com certificado e laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.	16527	M³	8	13	R\$ 74,00	R\$ 962,00
3	Serviço de manutenção e limpeza de bebedouro: Descrição Complementar: Serviço de manutenção e limpeza de um bebedouro de água coletivo de 4 torneiras, incluindo lavagem, higienização, troca de Tubulações, conexões, torneiras e troca de elemento filtrante, com material incluso. Produtos a serem Utilizados devem estar em acordo com as normas de Vigilância sanitária vigentes. Emissão de certificado/laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade orçamentária.	21628	Unidade	7	13	R\$ 140,00	R\$ 1.820,00

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Preço Estimado	Valor Total Estimado
4	Análise físico-química de Água. Exame de potabilidade da água (físico-químico e microbiológico). Realização de análise laboratorial de água conforme portaria no 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde, com as análises a serem realizadas conforme Art. 21 da citada portaria e anexo I da referida portaria e entrega do laudo técnico ao CONTRATANTE. Preço por ponto a ser coletado de água no serviço considerando todos os gastos necessários para a coleta, análise e entrega dos resultados por parte da contratada. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.	19143	Por ponto	6	13	R\$ 330,00	R\$ 4.290,00
5	Aferição e calibração de balança eletrônica de até 300 kg serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração e aferição de balança eletrônica de até 300 kg, troca de bateria, carregador e peças em geral, necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, com colocação de selo e lacre, tudo em conformidade com as normas vigentes do inmetro.	14427	Unidade	2	4	R\$ 435,00	R\$ 1.740,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA							R\$ 12.312,00


VITOR ALBUQUERQUE DE MELO – 1º Ten
Resp pelo Fiscal Administrativo


LÁZARO MAGESTE FRANÇA – 5 Ten
Aprovisionador


ANDRÉ LUIZ LESSA GRAVINA – Ten Cel
Comandante do 17º GAC

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos e determino a abertura do processo correspondente.
2. O Chefe da SALC adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.


EVALDO FORTUNATO CAMPOS, CEL
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

Fis. Nº 12
Rúbrica
S
A L

Requisição nº 26-Aprov/17º GAC
EB: 64552.009252/2022-54

Natal-RN, 10 de março de 2022.

Do: Chefe do Aproveitamento do 17º GAC

À: Sr. Cmt da B Adm Gu Natal

Assunto: Contratação de serviço de controle sanitário (limpeza de caixa d'água, limpeza de Caixa de Gordura, manutenção de bebedouros, análise de potabilidade de água e aferição de balança)

Anexo: Justificativa da necessidade de contratação, Relatório de histórico de consumo, Consolidação das Notas de crédito, Pesquisas de preços, Relatório de pesquisa de preço, Mapa e Comparativo de preços.

Referência: a) Lei nº 8.666, de 21 jun 1993;

b) Art. 13 da Port Min nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para Realização de Licitações no comando do Exército (IG 12-02); e

c) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

1. Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12.02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas da Base Administrativa da guarnição de Natal, para a Contratação de serviço de controle sanitário, com o objetivo de atender às necessidades do 17º GAC, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

2. Formalização da Demanda:

a) Órgão: 17º Grupo de Artilharia de Campanha – 17º GAC

b) Setor Requisitante: Setor de Aproveitamento do 17º GAC

c) Responsável pela demanda: Lázaro Mageste França – S Ten

d) E-mail: aproveitamento17gac@gmail.com

3. Justificativa da necessidade da contratação dos serviços:

A justificativa da necessidade da contratação está documentada nos autos do processo, bem como a estimativa de quantidades a serem contratadas, o relatório de histórico de contratações dos últimos 12 (doze) meses e a consolidação das Notas de Crédito recebidas no ano de 2021 (A-1).

Item	Descrição	CATSER	Unidade de Fornecimento	Quantidade Máxima
1	Serviço Especializado de Limpeza: Descrição Complementar: Serviço de Limpeza caixa d'água ou cisterna com capacidade até 12000 l, compreendendo lavagem interna e externa de todo o sistema; aplicação de produto recomendado pela Anvisa para desinfecção e higienização e com certificado e laudo técnico de garantia para 3 meses. A contratada será responsável por todo o ferramental, insumos, pessoal, e encargos necessários para a correta execução do serviço respeitando Todas as medidas de segurança. As operações de higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem ser registrados e conter informações, em relatório cedido a contratante, sobre: natureza da superfície higienizada; método de higienização; princípio ativo selecionado e sua concentração; tempo de contato dos agentes químicos e/ou físicos utilizados na operação; temperatura e outras informações que se fizerem necessárias. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária	13595	M³	25
2	Serviço Especializado de Limpeza: Serviço de Limpeza de caixa de gordura medindo 2x1x1 metro (Profundidade x Largura x comprimento), através de Hidrojateamento com água em alta pressão, devendo proceder a retirada de resíduos e placas de gordura e outras impurezas presentes nas paredes e pelos canos, impedindo o entupimento das tubulações; Após o Hidrojateamento, deverá ser realizada a limpeza através de um tubo sucção capaz de remover todos os resíduos e gorduras de forma a deixar a caixa livre de sujeira; a empresa deverá ser credenciada para desempenhar a atividade; os resíduos drenados deverão ser transportados para descarte, retirando todos os resíduos provenientes da limpeza e Comprovar a destinação correta, de acordo com as normas ambientais e com certificado e laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.	16527	M³	13

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade Máxima
3	Serviço de manutenção e limpeza de bebedouro: Descrição Complementar: Serviço de manutenção e limpeza de um bebedouro de água coletivo de 4 torneiras, incluindo lavagem, higienização, troca de Tubulações, conexões, torneiras e troca de elemento filtrante, com material incluso. Produtos a serem Utilizados devem estar em acordo com as normas de Vigilância sanitária vigentes. Emissão de certificado/laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade orçamentária.	21628	Unidade	13
4	Análise físico-química de Água. Exame de potabilidade da água(físico-químico e microbiológico). Realização de análise laboratorial de água conforme portaria no 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde, com as análises a serem realizadas conforme Art. 21 da citada portaria e anexo I da referida portaria e entrega do laudo técnico ao CONTRATANTE. Preço por ponto a ser coletado de água no serviço considerando todos os gastos necessários para a coleta, análise e entrega dos resultados por parte da contratada. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.	19143	Por ponto	13
5	Aferição e calibração de balança eletrônica de até 300 kg serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração e aferição de balança eletrônica de até 300 kg, troca de bateria, carregador e peças em geral, necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, com colocação de selo e lacre, tudo em conformidade com as normas vigentes do inmetro.	14427	Unidade	4


LÁZARO MAGESTE FRANÇA – S Ten
 Aprovevisionador

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

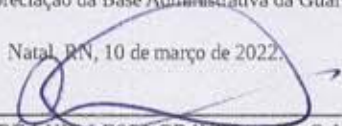
1. Os referidos serviços necessitam ser contratados.


VITOR ALBUQUERQUE DE MELO – 1º Ten
 Respondendo pelo Fiscal Administrativo

DESPACHO DO COMANDANTE 17º GAC

1. Autorizo a continuidade do processo e envio para apreciação da Base Administrativa da Guarnição de Natal.

Natal, RN, 10 de março de 2022.


ANDRÉ LUIZ LESSA GRAVINA – 1º Ten Cel
 Comandante do 17º GAC

Fls. Nº 06
Assinatura
S A L



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As eventuais contratações que são objeto do referido Pregão EletrônicoSRP, fazem-se necessárias em virtude desta Organização Militar possuir instalações de: Cozinha Industrial de grande porte, padaria, depósito de gêneros e refeitórios. Todavia, as instalações do Setor de Aprovevisionamento as quais confeccionam grandes quantias de refeições para os militares desta UG e da Base Adm Cu N necessitam sofrer periodicamente serviços quanto a limpeza da caixa d' água de até 12.000 mil litros (situada no Setor de Rancho), aferição de balança, limpeza de caixa de gordura e análise de água manutenção e troca de filtros de bebedouro. Ainda, a Portaria No 753/MD, de 30 de março de 2015, e Resolução da Diretoria Colegiada 216, de 15 de setembro de 2014, da ANVISA as quais tratam sobre a Segurança Alimentar exigem a execução de tais serviços. No âmbito Forças Armadas a citada portaria regula o Programa de Auditoria de Segurança Alimentar (PASA) através do Regulamento de Seguranças dos Alimentos das Forças Armadas (MD42-R01). Desta forma, as eventuais contratações dos itens com preços registrados para o período de 12 (doze) meses deverão suprir a demanda do 17º GAC durante a vigência da ata.

Os itens 2,3 e 5 não foram possíveis obter históricos de consumo no campo "Última Aquisição" devido o ano de 2021 não ter sido contratado os referidos serviços, devendo estes itens ser incluídos na demanda desta OM para futuras aquisições e justificações de consumo para a eventual necessidade.

A terceirização é necessária uma vez que este órgão não possui profissionais habilitados para a prestação deste serviço, sendo necessária a contratação de empresa especializada no ramo.

ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

1. Estimativas das quantidade para contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:
 - a) Demonstrativo de pontos de coleta para a análise de água do Setor de Aprovevisionamento;
 - b) Emissão de Empenhos referente aos serviços contratados no ano de 2021.

Continuação da Justificativa da Necessidade de Contratação

Fl 02/03

Item	Discriminação dos Itens – ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Fornecimento	Última Aquisição (1)	Estoque (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo 12 meses Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
1	Serviço Especializado de Limpeza: Descrição Complementar: Serviço de Limpeza caixa d'água ou cisterna com capacidade até 12000 l, compreendendo lavagem interna e externa de todo o sistema; aplicação de produto recomendado pela Anvisa para desinfecção e higienização e com certificado e laudo técnico de garantia para 3 meses. A contratada será responsável por todo o ferramental, insumos, pessoal, e encargos necessários para a correta execução do serviço respeitando Todas as medidas de segurança. As operações de higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem ser registrados e conter informações, em relatório cedido a contratante, sobre: natureza da superfície higienizada; método de higienização; princípio ativo selecionado e sua concentração; tempo de contato dos agentes químicos e/ou físicos utilizados na operação; temperatura e outras informações que se fizerem necessárias. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária	M²	5	0	2,00	24	1	25
2	Serviço Especializado de Limpeza: Serviço de Limpeza de caixa de gordura medindo 2x1x1 metro (Profundidade x Largura x comprimento), através de Hidrojateamento com água em alta pressão, devendo proceder a retirada de resíduos e placas de gordura e outras impurezas presentes nas paredes e pelos canos, impedindo o entupimento das tubulações; Após o Hidrojateamento, deverá ser realizada a limpeza através de um tubo sucção capaz de remover todos os resíduos e gorduras de forma a deixar a caixa livre de sujeira; a empresa deverá ser credenciada para desempenhar a atividade; os resíduos drenados deverão ser transportados para descarte, retirando todos os resíduos provenientes da limpeza e Comprovar a destinação correta, de acordo com as normas ambientais e com certificado e laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.	M²	0	10	1,00	12	1	13

Continuação da Justificativa da Necessidade de Contratação

Fl 03/03

3	Serviço de manutenção e limpeza de bebedouro: Descrição Complementar: Serviço de manutenção e limpeza de um bebedouro de água coletivo de 4 torneiras, incluindo lavagem, higienização, troca de Tubulações, conexões, torneiras e troca de elemento filtrante, com material incluso. Produtos a serem utilizados devem estar em acordo com as normas de Vigilância sanitária vigentes. Emissão de certificado/laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade orçamentária.	Unidade	0	0	1,00	12	1	13
4	Análise físico-química de Água. Exame de potabilidade da água (físico-químico e microbiológico). Realização de análise laboratorial de água conforme portaria no 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde, com as análises a serem realizadas conforme Art. 21 da citada portaria e anexo I da referida portaria e entrega do laudo técnico ao CONTRATANTE. Preço por ponto a ser coletado de água no serviço considerando todos os gastos necessários para a coleta, análise e entrega dos resultados por parte da contratada. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.	Por ponto	3	0	1,00	12	1	13
5	Aferição e calibração de balança eletrônica de até 300 kg serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração e aferição de balança eletrônica de até 300 kg, troca de bateria, carregador e peças em geral, necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, com colocação de selo e lacre, tudo em conformidade com as normas vigentes do inmetro.	Unidade	0	0	0,25	3	1	4

Legenda:

- (1) - Última Aquisição: quantidade adquirida durante o último exercício financeiro 2021;
- (2) - Estoque: quantidade empenhada na ocasião da requisição;
- (3) - Consumo Médio Mensal: quantidade adquirida no período anterior menos (-) estoque dividido por 12 (doze);
- (4) - Consumo Estimado dos 12(doze) meses: consumo médio mensal vezes (12)doze;
- (5) - Nível de Segurança: acréscimo de 10% sobre do consumo do período estimado, como reserva técnica para eventuais disparidades;
- (6) - Demanda Estimada: quantidade a ser adquirida, constante da planilha abaixo do item 4. - Demonstrativo de Necessidades

LÁZARO MAGESTRE FRANÇA - S Ten

Aprovisionador

Natal-RN, 9 de março de 2022



Fis. Nº 09
Rúbrica
4 1

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

CRÉDITOS RECEBIDOS PARA SERVIÇOS do PASA para o ano de 2021.

2021				
NOTA DE CRÉDITO	EMIÇÃO	FINALIDADE	PI	TOTAL
2021NC401471	29JAN21	PASA 39 (Serviço)	E6SUPLJA5PA	R\$ 3.103,36

Natal-RN, 3 de março de 2022.

DELMO ALBERTO DE OLIVEIRA – 2º Sgt
Auxiliar do Setor de provisionamento do 17º GAC

Nota de Crédito Nº 2021NC401471 da UG 160342		Fis. Nº 10						
NÚMERO	2021NC401471	Rubrica						
USUARIO		A L						
TERMINAL USUARIO	AWVW4265							
DATA DA TRANSACAO	29/01/21							
HORA DA TRANSACAO	12:14							
UG DO OPERADOR	160504							
EMISSAO	29/01/21							
UG FAVORECIDA	160342							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	(056507-17? GAC)DABST-SGLS-PLJ-DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERVAR PDRLOG2021/A5-PASA. EMPH ATE 31/08/2021.							
MES LANÇAMENTO	JANEIRO							
QT LANÇAMENTO	6							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2021NC401471								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	193894	0100000000	339039	160504	E6SUPLJA5PA	3.103,36



Fis. Nº 11
Rúbrica
S 4 L

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

1. Empenhos emitidos para gastos com serviços para o Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) para o ano de 2021.

Nota de Crédito: 2021NC401471- R\$ 3.103,36					
EMPENHOS 2021					
EMPENHO	EMIÇÃO	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	TOTAL
2021NE083	14/04/21	DESINSETIZAÇÃO	17904	R\$ 0,10	R\$ 2.088,80
		DESRATIZAÇÃO	2984	R\$ 0,10	
2021NE111	12/05/21	ANÁLISE DE ÁGUA	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
2021NE112	12/05/21	MNT/ HIEG RESERVAT	5	R\$ 575,00	R\$ 575,00
TOTAL:					R\$ 3.083,80

Natal-RN, 02 de março de 2022.

DELMO ALBERTO DE OLIVEIRA – 2º Sgt
Auxiliar do Setor de aprovisionamento do 17º GAC

Nota de Crédito N° 2021NC401471 da UG 160342

NÚMERO	2021NC401471	Fis. Nº 12
USUARIO		Rubrica
TERMINAL USUARIO	AWVW4265	A L
DATA DA TRANSACAO	29/01/21	
HORA DA TRANSACAO	12:14	
UG DO OPERADOR	160504	
EMISSAO	29/01/21	
UG FAVORECIDA	160342	
GESTAO FAVORECIDA	1	
OP CAMBIAL	0.0000	
TEXTO DA OBSERVACAO	(056507-17? GAC)DABST-SGLS-PLJ-DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERVAR PDRLOG2021/A5-PASA. EMPH ATE 31/08/2021.	
MES LANÇAMENTO	JANEIRO	
QT LANÇAMENTO	6	
NR ORIGINAL		
SISTEMA ORIGEM		
NR TRANSFERENCIA		

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2021NC401471

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	193894	0100000000	339039	160504	E6SUPLJA5PA	3.103,36

DADOS DA NOTA DE EMPENHO nº 2021NE000083 da UG 160342

DATA DA TRANSAÇÃO	14/04/21	Fis. Nº 13
UG EMITENTE	160342	Rubrica
NUMERO NE	2021NE000083	4
EMIÇÃO	14/04/21	
FAVORECIDO	06248164000119	
OBSERVAÇÃO	AQUISICAO DE SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO (78) DIEX 34-APROV/17? GAC, DE 06 ABR 21 - 2021NC401471, DE 29 JAN 21 - COLOG. CNPJ: 09565307/0001-04.	
ESFERA	1	
PTRES	193894	
FONTE	0100000000	
NATUREZA DA DESPESA	339039	
UGR	160504	
PLANO INTERNO	E6SUPLJA5PA	
VALOR	2.088,80	
MOD LICITAÇÃO	126 - PREGAO - Art. 1, LEI 10.520 / 2002	
TIPO DO EMPENHO	GLOBAL	
NR PROCESSO	64552.002169/2021-73	
OP CAMBIAL	0.0000	
LOCAL ENTREGA	17° GAC - RUA CEL FLAMÍNIO S/N, SANTOS REIS, 59010-500, NATAL-RN	
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	16034205000022020	
SISTEMA DE ORIGEM	COMPRASNET-ME	

DADOS DA LISTA DE ITENS

ITEM	SI	DESCRICAO	TIPOOPERACAO	DATA DE INCLUSÃO	QTDE	V UNIT	V TOTAL
1	78	ITEM COMPRA: 00001 - DESINSETIZACAO (DEDETIZACAO), ABRANGENDO NO MINIMO 48 TIPOS DE INSETOS TAIS CO MO BARATAS, ESCORPIOES, FORMIGAS E PERNILONGOS: SERA EXECUTADO O SERVICO DE CO NTROLE E MONITORAMENTO DA PROLIFERACAO DOS INSETOS, CITADOS ANTERIORMENTE, ATR AVES DA UTILIZACAO DE INSETICIDAS ESPECIFICOS, CONSTANDO DE VISTORIAS PERIODIC AS (MINIMO MENSAL) A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM O NIVEL DE CRITICIDADE DE CADA LOCAL, OBEDECENDO UM ROTEIRO DE VISTORIA ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE.	INCLUSAO	14/04/21	17904	0,10	1.790,40
2	78	ITEM COMPRA: 00002 - DESRATIZACAO, ABRANGENDO RATAZANAS, RATO DE ESGOTO E RATO DE TELHADO: SERA EXE CUTADO O SERVICO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA PROLIFERACAO DE RATOS, UTILIZA NDO-SE DE CAIXAS DE PASSAGEM FIXAS (LACRADAS COM ISCAS PARAFINADAS, NAS AREAS EXTERNAS DAS EDIFICACOES), CONSTANDO DE VISTORIAS PERIODICAS (MINIMO MENSAL) A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM O NIVEL DE CRITICIDADE DE CADA LOCAL, OBEDECEN DO A UM ROTEIRO DE VISTORIA ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE.	INCLUSAO	14/04/21	2984	0,10	298,40

REGISTROS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS

USUARIO	EMIÇÃO	TRANSAÇÃO	HORA	RO	OBS
10286951797	14/04/21	14/04/21	1010	2021RO000091	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (78) DIEX 34-APROV/17? GAC, DE 06 ABR 21 - 2021NC401471, DE 29 JAN 21 - COLOG. CNPJ: 09565307/0001-04.

ALTERAÇÕES NO CORPO DO EMPENHO

ESTE EMPENHO NÃO TEM ALTERAÇÕES CADASTRADAS

ASSINATURAS

STATUS ASSINATURA	CPF	NOME	STATUS ASSINATURA	CARGO	DATA	HORA
-------------------	-----	------	-------------------	-------	------	------

DADOS DA NOTA DE EMPENHO nº 2021NE000084 da UG 160342

DATA DA TRANSAÇÃO	15/04/21
UG EMITENTE	160342
NUMERO NE	2021NE000084
EMIÇÃO	15/04/21
FAVORECIDO	06248164000119
OBSERVAÇÃO	AQUISICAO DE SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO (78) DIEX 34-APROV/177 GAC, DE 06 ABR 21 - 2021NC002731, DE 04 FEV 21 - DGO, CNPJ: 09565307/0001-04.
ESFERA	1
PTRES	171460
FONTE	0100000000
NATUREZA DA DESPESA	339039
UGR	160073
PLANO INTERNO	13DAFUNDEDE
VALOR	298,40
MOD LICITAÇÃO	126 - PREGAO - Art. 1, LEI 10.520 / 2002
TIPO DO EMPENHO	GLOBAL
NR PROCESSO	64552.002169/2021-73
OP CAMBIAL	0.0000
LOCAL ENTREGA	17º GAC - RUA CEL FLAMÍNIO S/N. SANTOS REIS, 59010-500, NATAL-RN
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	16034205000022020
SISTEMA DE ORIGEM	COMPASNET-ME

DADOS DA LISTA DE ITENS

ITEM	SI	DESCRICAO	TIPO OPERACAO	DATA DE INCLUSÃO	QTDE	V UNIT	V TOTAL
1	78	ITEM COMPRA: 00003 - DESCUPINIZACAO ABRANGENDO TODOS OS TIPOS DE CUPINS TAIS COMO: CUPIM DE SOLO, C UPM DE MADEIRA SECA, CUPIM DE MADEIRA PODRE, BROCA: SERA EXECUTADO O SERVICO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA PROLIFERACAO DOS INSETOS, CITADOS ANTERIORMENTE, ATRAVES DA UTILIZACAO DE INSETICIDAS ESPECIFICOS, CONSTANDO DE VISTORIAS PER IODICAS (MINIMO MENSAL) A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM O NIVEL DE CRITICIDAD E DE CADA LOCAL, OBEDECENDO UM ROTEIRO DE VISTORIA ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE	INCLUSAO	15/04/21	2984	0,10	298,40

REGISTROS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS

USUARIO	EMIÇÃO	TRANSAÇÃO	HORA	RO	OBS
10286951797	15/04/21	15/04/21	0943	2021RO000092	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (78) DIEX 34-APROV/177 GAC, DE 06 ABR 21 - 2021NC002731, DE 04 FEV 21 - DGO, CNPJ: 09565307/0001-04.

ALTERAÇÕES NO CORPO DO EMPENHO

ESTE EMPENHO NÃO TEM ALTERAÇÕES CADASTRADAS

ASSINATURAS

STATUS ASSINATURA	CPF	NOME	STATUS ASSINATURA EMPENHO	CARGO	DATA	HORA
0	0	0	PENDENTE ASSINATURA	0	-	-

PASSIVO ANTERIOR

ESTE EMPENHO NÃO TEM PASSIVO

DADOS DA NOTA DE EMPENHO nº 2021NE000111 da UG 160342

DATA DA TRANSAÇÃO	12/05/21
UG EMITENTE	160342
NUMERO NE	2021NE000111
EMIÇÃO	12/05/21
FAVORECIDO	09604264000129
OBSERVAÇÃO	AQUISICAO DE SERVICO DE ANALISE E PESQUISA CIENTIFICA (51) - DIEX N° 49 - APROV/177 GAC, DE 29 ABR 21 - 2021NC401471, DE 29 JAN 21 - COLOG. CNPJ: 09565307/0001-04.
ESFERA	1
PTRES	193894
FONTE	0100000000
NATUREZA DA DESPESA	339039
UGR	160504
PLANO INTERNO	E6SUPLJA5PA
VALOR	420,00
MOD LICITAÇÃO	11 - DISPENSA DE LICITACAO - Inc. II, Art. 24, LEI 8.666 / 1993
TIPO DO EMPENHO	ORDINARIO
NR PROCESSO	64552.002698/2021-77
OP CAMBIAL	0.0000
LOCAL ENTREGA	17º GAC - RUA CEL FLAMÍNIO S/N, SANTOS REIS, 59010-500, NATAL-RN
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	16034206000082021
SISTEMA DE ORIGEM	COMPRASNET-ME

DADOS DA LISTA DE ITENS

ITEM	SI	DESCRICAO	TIPO OPERACAO	DATA DE INCLUSÃO	QTDE	V UNIT	V TOTAL
1	51	ITEM COMPRA: 00001 - SERVICO DE ANALISE FISICO-QUIMICA E MICROBIOLOGICAS DE AGUA, DEVENDO SEREM COLHIDAS AMOSTRAS PARA ANALISE NOS PONTOS A SEREM INDICADOS, DEVENDO FORNECER OS LAUDOS ATESTADOS POR PROFISSIONAL COMPETENTE INDICANDO A QUALIDADE DA AGUA.	INCLUSAO	12/05/21	3	140,00	420,00

REGISTROS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS

USUARIO	EMIÇÃO	TRANSAÇÃO	HORA	RO	OBS
10286951797	12/05/21	12/05/21	1631	2021RO000127	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE E PESQUISA CIENTÍFICA (51) - DIEX N° 49 - APROV/177 GAC, DE 29 ABR 21 - 2021NC401471, DE 29 JAN 21 - COLOG. CNPJ: 09565307/0001-04.

ALTERAÇÕES NO CORPO DO EMPENHO

ESTE EMPENHO NÃO TEM ALTERAÇÕES CADASTRADAS

ASSINATURAS

STATUS ASSINATURA	CPF	NOME	STATUS ASSINATURA EMPENHO	CARGO	DATA	HORA
0	0	0	PENDENTE ASSINATURA	0	-	

PASSIVO ANTERIOR

ESTE EMPENHO NÃO TEM PASSIVO

Estudo Técnico Preliminar 14/2022

Fis. Nº 18
Rúbrica
S
A L

1. Informações Básicas

Número do processo: 64552.009252/2022-54

2. Descrição da necessidade

As eventuais contratações que são objeto do referido Pregão EletrônicoSRP, fazem-se necessárias em virtude desta Organização Militar possuir instalações de: Cozinha Industrial de grande porte, padaria, depósito de gêneros, refeitórios, enfermaria, alojamentos, pavilhão administrativo, Subunidades (Baterias de Obuses), garagens e próprios nacionais residenciais (PNR). Todavia, as instalações do Setor de Aprovevisionamento as quais confeccionam grandes quantias de refeições para os militares desta UG e da Base Adm Gu N necessitam sofrer periodicamente serviços quanto a limpeza da caixa d' água de até 12.000 mil litros (situada no Setor de Rancho), aferição de balança, limpeza de caixa de gordura e análise de água manutenção e troca de filtros de bebedouro. Ainda, a Portaria No 753/MD, de 30 de março de 2015, e Resolução da Diretoria Colegiada 216, de 15 de setembro de 2014, da ANVISA as quais tratam sobre a Segurança Alimentar exigem a execução de tais serviços. No âmbito Forças Armadas a citada portaria regula o Programa de Auditoria de Segurança Alimentar (PASA) através do Regulamento de Seguranças dos Alimentos das Forças Armadas (MD42-R01). Desta forma, as eventuais contratações dos itens com preços registrados para o período de 12 (doze) meses deverão suprir a demanda do 17º GAC durante a vigência da ata.

Também, o Setor de Aprovevisionamento é responsável pelas atividades de cerimoniais militares que ocorrem no 17º GAC, tais como: passagem de comando, comemoração do dia referente a Arma/Quadro/Serviço e aniversário da Organização Militar. Ainda, é empregado apoiando com alimentação nas diversas operações ao longo do ano.

Neste sentido, torna-se necessário o processo licitatório referente aos serviços para atender ao programa de auditoria em segurança alimentar (PASA), mantendo, simultaneamente, os princípios da administração pública, com o da legalidade, publicidade e principalmente o da eficiência.

Diante do exposto, justifico o registro de preços, objetivando a capacidade da OM em adquirir de forma eficaz os serviços necessários para sua vida vegetativa, bem como o desenvolvimento das rotinas institucionais desta OM.

3. Área requisitante

Área Requisitante
Setor de Aprovevisionamento do 17º GAC

Responsável
LÁZARO MAGESTE FRANÇA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A pretendida contratação está definida por meio de especificações usuais no mercado e gerará uma Ata de Registro de preços com vigência de 12 (doze) meses.

As empresas vencedoras deverão atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

O rol completo das obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE constarão no termo de referência.

Fls. Nº 19
Rúbrica

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado através de sites especializados e da ferramenta "PAINEL DE PREÇOS" do Governo Federal, a fim de identificar os valores praticados com os serviços que atendessem às necessidades do 17º GAC e Base Administrativa da Gu N, o qual também serviu como base de estudos para a confecção deste documento e do termo de referência, conforme mapa comparativo.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para a contratação foi a realização de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), uma vez que não há a obrigação, por parte da administração pública, de adquirir as quantidades solicitadas na sua totalidade.

A utilização do Pregão Eletrônico na modalidade SRP se faz necessário também em virtude desta OM não possuir os recursos necessários para a contratação de dos serviços para atender o PASA, havendo a possibilidade de descentralização dos créditos, em parte ou em sua totalidade, durante a vigência da pretendida Ata de Registro de Preços.

Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado tem por base a necessidade de se atender ao programa de auditoria em segurança alimentar (PASA) o qual o setor do Aproveitamento desta OM (17º GAC) é submetido, em todas as suas obrigações administrativas e necessidades operacionais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.312,00

Conforme previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a pesquisa de preço foi feita com preços de mercado com empresas especializadas e preços de licitações públicas realizadas e vigentes no presente exercício financeiro. O custo estimado desta pretendida contratação é de R\$ 12.312,00 (doze mil e trezentos e doze reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por serviço, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A concorrência entre fornecedores em apenas um grupo de itens não é interessante para a competitividade do certame e, consecutivamente, para a redução significativa do preço orçado como referência nos itens. O cenário em que apenas um fornecedor detém o fornecimento de todos os itens do certame é perigoso à administração, porque é possível que, por algum motivo interveniente, a empresa perca a capacidade de fornecer aqueles materiais, ou mesmo, seja punida por outro órgão público federal, impossibilitando então de fornecer os materiais licitados e basicamente "anulando" a licitação realizada, gerando custos a União.

Sendo assim, considerando que há economia de escala através do parcelamento, optou-se por essa alternativa.

Fis. Nº 20

Rúbrica

A L

A licitação em tela será realizada por item sendo o parcelamento da solução, uma vez que o objeto é divisível e não há prejuízo da solução, permitindo assim ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de serem feitas quaisquer outras contratações correlatas e/ou independentes para que se atenda à solução proposta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com a Portaria Nº 753/MD, de 30 de março de 2015, e Resolução da Diretoria Colegiada 216, de 15 de setembro de 2014, da ANVISA as quais tratam sobre a Segurança Alimentar exigem a execução de tais serviços. No âmbito Forças Armadas a citada portaria regula o Programa de Auditoria de Segurança Alimentar (PASA) através do Regulamento de Seguranças dos Alimentos das Forças Armadas (MD42-R01), atendendo de forma eficiente e racional as necessidades de contratação do 17º GAC e B Adm Gu N.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente licitação pretende tornar mais rápida e eficiente a contratação dos serviços visando atender ao Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) da forma mais econômica, por meio do pregão, com a seleção da melhor proposta para cada item dentro das especificações que constam no termo de referência.

13. Providências a serem Adotadas

Recursos necessários a continuidade do objeto adquirido: o serviço será realizado e inspecionado por profissionais da área que atestarão a qualidade e quantidade do item, bem como sua conformidade diante da descrição prévia. Em caso de divergências do pedido com o serviço executado, o fornecedor fica responsável pelas despesas acrescidas, bem como a retificação do serviço em tempo hábil previamente estipulado no Termo de Referência e/ou contrato quando for o caso, sujeitando-se a sanções legais que regem este, no caso de descumprimentos dessas ações.

Não será necessário nenhum ajuste de adequação para a contratação visando atender ao Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), no 17º GAC / B Adm Gu N e unidades apoiadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em todas as fases do processo licitatório estarão consideradas na íntegra as questões socioambientais, estando os participantes conscientizados de que todo o trabalho deverá ser realizado sem gerar qualquer impacto ao meio ambiente, com uma geração baixa de resíduo e com a expectativa de gerenciar os produtos corretamente, resolvendo esse problema, prezando pelo equilíbrio do ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe concorda com o prosseguimento do processo.

Fis. Nº 21
Rúbrica
S A L

16. Responsáveis



DELMO ALBERTO DE OLIVEIRA

Auxiliar do Setor de Aprov do 17º GAC



LEANDRO HENRRY DA SILVA

Aux Aprov do 17º GAC

3567

Matriz de Gerenciamento de Riscos

 Fis. Nº 22
 Rúbrica
 4 L

1. Informações Básicas

 Número da Matriz de Alocação de Riscos
 5/2022

 Responsável pela Edição
 DELMO ALBERTO DE OLIVEIRA

 Data de Criação
 09/03/2022 15:01

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada no fornecimento para serviços referente ao PASA para o 17º GAC

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Justificativa de contratação ausente /insuficiente.	Análise da necessidade defasada, faltando detalhamento da situação como um todo	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos Desatendimento ao princípio da motivação					
	Ações Preventivas					
P-01	Aplicação da lista de verificação					Responsável: DELMO ALBERTO DE OLIVEIRA
	Ações de Contingência					
C-01	Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos.					Responsável: DELMO ALBERTO DE OLIVEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Descrição inadequada e/ou incompleta do objeto e dos itens a serem licitados	Falta de detalhamento inicial da demanda.	Planejamento	Administração	Alto	
1	Impactos Contratação que não atende às demandas organizacionais, e que causa dano ao erário, em virtude do desperdício de recursos públicos. Essa situação pode inclusive comprometer a competitividade do processo, e distanciar a Administração de obter a proposta mais vantajosa.					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar se a descrição do objeto, assim como dos seus respectivos itens estão ou são claros e objetivos, ou seja, que não restem dúvidas a respeito do que efetivamente a Administração pretende adquirir/contratada					Responsável: DELMO ALBERTO DE OLIVEIRA
	Ações de Contingência					
C-01	Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos.					Responsável: DELMO ALBERTO DE OLIVEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Dimensionamento inadequado das necessidades organizacionais frente às disponibilidades orçamentárias e financeiras.	Falta de Verificação orçamentária da UG.	Planejamento	Administração	Alto	
1	Impactos Sérios prejuízos à missão e a visão institucional, tanto em situações em que as necessidades sejam subestimadas (ausência de materiais e/ou serviços para o pleno desenvolvimento das atividades institucionais), quanto superestimadas (desperdício de recurso público).					
	Ações Preventivas					
P-01	Analisar com critérios bem definidos às efetivas necessidades da instituição para o pleno desenvolvimento de suas atividades e atendimento aos anseios da sociedade.					Responsável: DELMO ALBERTO DE OLIVEIRA

- 1 Impactos Desatendimento às exigências legais, o que pode ocasionar a anulação do processo

Ações Preventivas

- P-01 Atentar para os instrumentos normativos vigentes

Responsável: DELMO ALBERTO DE OLIVEIRA**Ações de Contingência**

- C-01 Devolver a solicitação à equipe de Planejamento para os ajustes devidos.

Responsável: DELMO ALBERTO DE OLIVEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

Preços não condizentes com a realidade e/ou com o objeto pretendido.

Pesquisa de preço sem verificação nas IN previstas e preço de mercado acima ou abaixo da média.

Planejamento

Administração

Alto

Impactos

Desperdício de recursos públicos, quer seja quando ocorre o estabelecimento de preços inexequíveis e opta-se pela realização do certame, o qual pode não atrair interessados para a disputa, e consequentemente se tornar uma licitação deserta ou fracassada - situação em que todos os esforços humanos empreendidos vão por água abaixo, além de outros custos financeiros relacionados a realização da licitação; quer seja quando ocorre o sobrepreço, situação em que a Administração se sujeita a adquirir um bem/serviço por preço maior do que o praticado no mercado.

Ações Preventivas

- P-01 Atentar para o que dispõe na Lei vigente, bem como para o Painel de Preços no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br >

Responsável: Eric da rocha**Ações de Contingência**

- C-01 Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos.

Responsável: Eric da rocha

Numero	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

Vencimento das pesquisas de preços que subsidiaram o estabelecimento dos preços de referência

Falta pesquisa detalhada no planejamento inicial

Planejamento

Administração

Alto

Impactos

Os preços podem se mostrar irreais aos praticados no mercado, tanto para mais quanto para menos, e isso, pode acarretar o desperdício de recursos públicos (financeiros, materiais, humanos etc) no caso de ocorrer uma licitação deserta, e/ou de contratações em valores acima daqueles efetivamente praticados no mercado.

Ações Preventivas

- P-01 Verificação da tabela ANP

Responsável: ERIC DA ROCHA**Ações de Contingência**

- C-01 Encaminhar a solicitação à unidade demandante e/ou de licitações e contratos, para que proceda com a atualização das pesquisas de preços, e consequentemente os preços de referências, bem como a dotação orçamentária para suportar a execução da despesa.

Responsável: Eric da rocha

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

Ausência e/ou insuficiência de disponibilidade orçamentária para atender por completo à contratação

Não ocorrer o repasse conforme LOA

Planejamento

Administração

Médio

Impactos

Desobediência aos instrumentos normativos que versam sobre a execução da despesa, em especial, as normas aplicáveis às licitações e contratos administrativos.

Ações Preventivas

- P-01 Verificar se no processo consta a informação referente a dotação orçamentária e consequente reserva de créditos orçamentários para atender a despesa por completo.

Responsável: Eric da rocha**Ações de Contingência**

- C-01 Determinar a unidade demandante e/ou a unidade de licitações e contratos que atualize as pesquisas de preços, e consequentemente os preços de referências, bem como a dotação orçamentária para suportar a execução da despesa

Responsável: Eric da rocha

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

Ausência de autorização da Diretoria Geral para prosseguimento da

Devido erro na fase preliminar da licitação ou falha em seu planejamento.

Planejamento

Administração

Alto

P-01

Verificar se no processo consta de forma expressa e objetiva a autorização do OD para a execução da despesa. Caso seja constatada a ausência da autorização, encaminhar o processo à Base Adm Gu N, com relatório circunstanciado da situação, para que a referida unidade tome conhecimento e delibere da forma que considerar pertinente, e alinhado aos ditames legais.

Responsável: Eric da rocha

Fls. Nº 24
Rúbrica
S
A L

C-01

Avaliar se o processo realizado cabe a convalidação e/ou abertura de processo administrativo para apurar as responsabilidades dos agentes públicos envolvidos.

Responsável: Eric da rocha

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Iten
	Documentação para participação no certame irregular: habilitação, qualificação econômico-financeira, atestado de capacidade técnica, entre outros.	Falta de análise criteriosa no julgamento da participação no certame	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Afronta aos dispositivos legais que tratam de licitações e contratos públicos, resultando, caso prossigam-se as negociações, em uma contratação irregular.					
	Ações Preventivas					
P-01	Consultar os sítios eletrônicos oficiais das instituições públicas gerenciadoras das informações; Promover diligências com o intuito de apurar qualquer aresta que possa macular o processo.					
	Ações de Contingência					
C-01	Formalizar comunicação circunstanciada, com anexação dos documentos comprobatórios, à Base Adm Gu N, com vistas a abertura de um processo administrativo para investigar a conduta dos envolvidos e identificar os graus de responsabilidades dos mesmos, para posterior aplicação de sanções administrativas - se for o caso, com garantia à ampla defesa e o contraditório, conforme preceitua a Constituição Federal, e demais normas infraconstitucionais correlata					

Responsável: Eric da rocha

Responsável: Eric da rocha

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Iten
	Desatualização sobre normas e procedimentos aplicáveis às licitações e contratos por parte dos compradores oficiais ou dos membros da Equipe de Apoio.	Mudança constante das normas que regulam os procedimentos.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Execução, ou até mesmo inexecução, de procedimentos que podem colocar a Administração em situação de insegurança jurídica, dado que em virtude da desatualização dos compradores oficiais podem ocorrer: cerceamento de direitos; não realização de procedimentos essenciais ao interesse público; cometimento de irregularidades passíveis de sanção administrativa e com potencial elevado de macular a imagem institucional, entre outros					
	Ações Preventivas					
P-01	Investir na capacitação e atualização dos compradores oficiais e dos membros da Equipe de Apoio da instituição, de modo a suprir lacunas que porventura existam no que tange as atribuições e competências desses indivíduos					
	Ações de Contingência					
C-01	Determinar que seja realizado um diagnóstico das competências, habilidades e atitudes dos compradores oficiais e dos membros da Equipe de Apoio, com o intuito de identificar pontos fracos que devam ser trabalhados e convertidos em fortalezas.					

Responsável: Eric da rocha

Responsável: Eric da rocha

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Iten
	Vencimento das propostas	Falta de análise criteriosa	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Desperdício de recursos públicos, dado os esforços humanos que foram empreendidos, além da utilização de outros recursos materiais e financeiros para a execução do processo licitatório, para que ao fim o resultado seja nulo ou inerte					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar a validade das propostas, e convocar os licitantes adjudicatários dentro do prazo de validade, de modo que a Administração não dê causa ao direito do licitante de descumprir a sua proposta					

Responsável: Eric da rocha

negociação, realizar novo processo licitatório, em conforme com as normas vigentes e que se relacionem com a atividade

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Não manutenção das propostas por parte dos licitantes adjudicatários	Deve ser procedida a rescisão contratual e instaurado procedimento administrativo para aplicação de sanção ao contratado e chamado o segundo colocado.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	4
1	Impactos Desperdício de recursos públicos, com potencial para prejudicar com impacto bem relevante as atividades institucionais					
P-01	Ações Preventivas Analisar a documentação apresentada pelos licitantes durante a execução do processo licitatório com cautela e bastante atenção, com uma postura profissional alinhada às regras disciplinadoras das licitações e contratos públicos.					
C-01	Ações de Contingência Apurar a responsabilidade do licitante que não manteve a sua proposta comercial através de processo administrativo em que lhe sejam garantidos a ampla defesa e o contraditório					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	NÃO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Falta comprometimento com o contrato por parte do fornecedor	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
1	Impactos Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.					
01	Ações Preventivas Verificar se a empresa executou corretamente o abastecimento conforme preço, descrição, recebimento do TR e NE.					
C-01	Ações de Contingência Não liberação de pagamento					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

DELMO ALBERTO DE OLIVEIRA

Aux setor de aprov 17 GAC

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

LEANDRO HENRRY DA SELVA

Auxiliar aprov



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

Fis. Nº 26
Rúbrica
S
4 1

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

I. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO: Futura e eventual contratação de serviços de controle sanitário (PASA) para o Setor de Aproveitamento do 17 GAC;

II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: A presente pesquisa de preço foi realizada pelo 2º Sgt Delmo Alberto de Oliveira, do 17º Grupo de Artilharia de Campanha.

III. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 22 a 28 de fevereiro de 2022;

IV. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média (☒) Mediana () Menor Preço () Outra: _____

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência dos serviços a serem contratados, foi executado por meio da aferição da mediana dos preços apresentados em no mínimo 3 (três) pesquisas realizadas por meio de consulta ao Painei de Preços desenvolvido pelo Ministério da Economia, disponibilizado no endereço eletrônico, <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>

Conforme Art. 5º IN/SEGES/ME nº 65-- A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(☒) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painei de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

V. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando o seguinte parâmetro, observado o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

(☒) I - Painei de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Contratante (UASG)	Licitação	Preço Unit.	Preço Estimado
1	Serviço Especializado de Limpeza: Descrição Complementar: Serviço de Limpeza caixa d'água ou cisterna com capacidade até 12000 l, compreendendo lavagem interna e externa de todo o sistema; aplicação de produto recomendado pela Anvisa para desinfecção e higienização e com certificado e laudo técnico de garantia para 3 meses. A contratada será responsável por todo o ferramental, insumos, pessoal, e encargos necessários para a correta execução do serviço respeitando Todas as medidas de segurança. As operações de higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem ser registrados e conter informações, em relatório cedido a contratante, sobre: natureza da superfície higienizada; método de higienização; princípio ativo selecionado e sua concentração; tempo de contato dos agentes químicos e/ou físicos utilizados na operação; temperatura e outras informações que se fizerem necessárias. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária	M³	25	413011	1/2021	R\$ 120,00	R\$ 3.500,00
				160215	6/2021	R\$ 140,00	
				160454	4/2021	R\$ 161,41	
2	Serviço Especializado de Limpeza: Serviço de Limpeza de caixa de gordura medindo 2x1x1 metro (Profundidade x Largura x comprimento), através de Hidrojateamento com água em alta pressão, devendo proceder a retirada de resíduos e placas de gordura e outras impurezas presentes nas paredes e pelos canos, impedindo o entupimento das tubulações; Após o Hidrojateamento, deverá ser realizada a limpeza através de um tubo sucção capaz de remover todos os resíduos e gorduras de forma a deixar a caixa livre de sujeira; a empresa deverá ser credenciada para desempenhar a atividade; os resíduos drenados deverão ser transportados para descarte, retirando	M³	13	160016	9/2021	R\$ 60,00	R\$ 962,00
				160348	13/2021	R\$ 74,00	
				160348	13/2021	R\$ 74,50	
3	Serviço de manutenção e limpeza de bebedouro: Descrição Complementar: Serviço de manutenção e limpeza de um bebedouro de água coletivo de 4 torneiras, incluindo lavagem, higienização, troca de Tubulações, conexões, torneiras e troca de elemento filtrante, com material incluso. Produtos a serem Utilizados devem estar em acordo com as normas de Vigilância sanitária vigentes. Emissão de certificado/laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária	Unidade	13	120633	54/2021	R\$ 135,00	R\$ 1.820,00
				160229	21/2020	R\$ 140,00	
				160170	31/2020	R\$ 155,80	

Continuação do Relatório de Pesquisa de Preços.....

27
Folha 02/02
Rúbrica

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Contratante (UASG)	Licitação	Preço Unit.	Preço Estimado
4	Análise físico-química de Água. Exame de potabilidade da água(físico-químico e microbiológico). Realização de análise laboratorial de água conforme portaria no 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde, com as análises a serem realizadas conforme Art. 21 da citada portaria e anexo I da referida portaria e entrega do laudo técnico ao CONTRAIANTE. Preço por ponto a ser coletado de água no serviço considerando todos os gastos necessários para a coleta, análise e entrega dos resultados por parte da contratada. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.	Por ponto	13	160084	20/2021	R\$ 320,00	R\$ 4.290,00
				160426	4/2021	R\$ 330,00	
				154358	27/2021	R\$ 340,00	
5	Aferição e calibração de balança eletrônica de até 300 kg serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração e aferição de balança eletrônica de até 300 kg, troca de bateria, carregador e peças em geral, necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, com colocação de selo e lacre, tudo em conformidade com as normas vigentes do inmetro.	Unidade	4	120195	160/2021	R\$ 435,00	R\$ 1.740,00
				120195	160/2021	R\$ 435,00	
				988655	72/2021	R\$ 490,00	
Valor estimado: R\$ 12.312,00 (doze mil e trezentos e doze reais.)							

VI. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 5 (cinco) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Natal-RN, 09 de março de 2022.


DELMO ALBERTO DE OLIVEIRA – 2º SGT
Responsável pela pesquisa de preço

Fis. Nº 28
Rúbrica
S A

Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 140,47
MEDIANA
R\$ 140,00
MENOR
R\$ 120

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

METRO CUBICO 13595 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data de Compra
00001/2021	00009	Pregão	13595	MANUTENCAO / HIGIENIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL		METRO CUBICO 150		R\$120	NOPRACAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	413011 - CONTROLADORIA REGIONAL 10 ANATEL - PA	08/11/2020
00006/2021	00001	Dispensa de Licitação	13595	MANUTENCAO / HIGIENIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL		METRO CUBICO 18		R\$140	AGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160215 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 8ª REG MILITAR	24/08/2020
00004/2021	00015	Pregão	13595	MANUTENCAO / HIGIENIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL		METRO CUBICO 20		R\$161,41	SANEAR SAUDE AMBIENTAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160454 - MEX-28 BATALHAO DE CACADORES/SE	09/08/2020

Fls. Nº 29
Rúbrica
S 4 L

Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 69,50
MEDIANA
R\$ 74,00
MENOR
R\$ 60

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Período da Compra

METRO CÚBICO 16527 2021, 2022 Dispensa de Licitação, Pregão Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data de Compr
00009/2021	00008	Pregão	16527	LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO		METRO CÚBICO	6.324	R\$60	EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	11/08/2021
00013/2021	00011	Pregão	16527	LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO		METRO CÚBICO	42	R\$74	ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	11/08/2021
00013/2021	00010	Pregão	16527	LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO		METRO CÚBICO	48	R\$74,50	ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	11/08/2021

Fis. Nº 30
Rúbrica
S A L

Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 143,60
MEDIANA
R\$ 140,00
MENOR
R\$ 135

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço
21628
Ano da Compra
2021, 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data de Compra
00054/2021	00008	Pregão	21628	MANUTENCAO FILTRO / PURIFICADOR AGUA		UNIDADE	30	R\$135	TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPO DE APOIO DE SÃO PAULO	27/05/2021
00021/2020	00110	Pregão	21628	MANUTENCAO FILTRO / PURIFICADOR AGUA		UNIDADE	3	R\$140	ROBSON S LACERDA	COMANDO DO EXERCITO	160229 - 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO	02/06/2020
00031/2020	00004	Pregão	21628	MANUTENCAO FILTRO / PURIFICADOR AGUA		UNIDADE	216	R\$155,80	AGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	10/02/2020

Fis. Nº 31
Rôbe
S
4

MÉDIA
R\$ 330,00

MEDIANA
R\$ 330,00

MENOR
R\$ 320

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

UNIDADE 19143 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data de Compra
00020/2021	00001	Dispensa de Licitação	19143	ANALISE FISICO - QUIMICA AGUA		UNIDADE	12	R\$320	MARTA E CICERO TESTES E ANALISES TECNICAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE	01/06/2022
00004/2021	00001	Dispensa de Licitação	19143	ANALISE FISICO - QUIMICA AGUA		UNIDADE	3	R\$330	CRISTIANO FLORES	COMANDO DO EXERCITO	160426 - DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTO ANGELO/RS	26/02/2022
00027/2021	00003	Pregão	19143	ANALISE FISICO - QUIMICA AGUA		UNIDADE	12	R\$340	TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA.	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	154358 - UTFPR - CAMPUS CURITIBA	13/08/2022

Fls. Nº 32
Rúbrica

Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 453,33
MEDIANA
R\$ 435,00
MENOR
R\$ 435

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Período da Compra

UNIDADE 14427 2021, 2022 Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data de Compra
00160/2021	00007	Pregão	14427	AFERICAO, CALIBRACAO E MEDICAO DE MAQUINAS / INSTRUMENTOS / SENSORES / PADROES / EQUIPAMENTOS		UNIDADE	1	R\$435	LMC MEDICAO E CONTROLE EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	04/08/2021
00160/2021	00005	Pregão	14427	AFERICAO, CALIBRACAO E MEDICAO DE MAQUINAS / INSTRUMENTOS / SENSORES / PADROES / EQUIPAMENTOS		UNIDADE	1	R\$435	LMC MEDICAO E CONTROLE EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	04/08/2021
00072/2021	00001	Pregão	14427	AFERICAO, CALIBRACAO E MEDICAO DE MAQUINAS / INSTRUMENTOS / SENSORES / PADROES / EQUIPAMENTOS		UNIDADE	16	R\$490	MEGA SOLUCOES CIENTIFICAS E LOCACAO EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA	19/08/2021



Fis. Nº 33
Rúbrica
5
A 1

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

MAPA COMPARATIVO PARA FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA
PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO DE SERVIÇOS DO PASA

NR	CAISER	PRODUTO	UNID	QUANT.	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	PREÇO DE ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	13595	Serviço Especializado de Limpeza: Descrição Complementar: Serviço de Limpeza caixa d'água ou cisterna com capacidade até 12000 l, compreendendo lavagem interna e externa de todo o sistema; aplicação de produto recomendado pela Anvisa para desinfecção e higienização e com certificado e laudo técnico de garantia para 3 meses. A contratada será responsável por todo o ferramental, insumos, pessoal, e encargos necessários para a correta execução do serviço respeitando	M²	25	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$ 161,41	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
		Todas as medidas de segurança. As operações de higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem ser registrados e conter informações, em relatório cedido a contratante, sobre: natureza da superfície higienizada; método de higienização; princípio ativo selecionado e sua concentração; tempo de contato dos agentes químicos e/ou físicos utilizados na operação; temperatura e outras informações que se fizerem necessárias. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária							

2	16527	Serviço Especializado de Limpeza: Serviço de Limpeza de caixa de gordura medindo 2x1x1 metro (Profundidade x Largura x comprimento), através de Hidrojateamento com água em alta pressão, devendo proceder a retirada de resíduos e placas de gordura e outras impurezas presentes nas paredes e pelos canos, impedindo o entupimento das tubulações; Após o Hidrojateamento, deverá ser realizada a limpeza através de um tubo sucção capaz de remover todos os resíduos e gorduras de forma a deixar a caixa livre de sujeira; a empresa deverá ser credenciada para desempenhar a atividade; os resíduos drenados deverão ser transportados para descarte, retirando todos os resíduos provenientes da limpeza e Comprovar a destinação correta, de acordo com as normas ambientais e com certificado e laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade orçamentária.	M³	13	R\$ 60,00	R\$ 74,00	R\$ 74,50	R\$ 74,00	R\$ 962,00
3	21628	Serviço de manutenção e limpeza de bebedouro: Descrição Complementar: Serviço de manutenção e limpeza de um bebedouro de água coletivo de 4 torneiras, incluindo lavagem, higienização, troca de Tubulações, conexões, torneiras e troca de elemento filtrante, com material incluso. Produtos a serem Utilizados devem estar em acordo com as normas de Vigilância sanitária vigentes. Emissão de certificado/laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade orçamentária.	Unidade	13	R\$ 135,00	R\$ 140,00	R\$ 155,80	R\$ 140,00	R\$ 1.820,00

Continuação do Mapa de Comparativo de Formação de Preço de Referência.....Fl. 03/04

4	19143	Análise físico-química de Água. Exame de potabilidade da água(físico-químico e microbiológico). Realização de análise laboratorial de água conforme portaria no 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde, com as análises a serem realizadas conforme Art. 21 da citada portaria e anexo I da referida portaria e entrega do laudo técnico ao CONTRATANTE. Preço por ponto a ser coletado de água no serviço considerando todos os gastos necessários para a coleta, análise e entrega dos resultados por parte da contratada. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.	Por ponto	13	R\$ 320,00	R\$ 330,00	R\$ 340,00	R\$ 330,00	R\$ 4.290,00
5	14427	Aferição e calibração de balança eletrônica de até 300 kg serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração e aferição de balança eletrônica de até 300 kg, troca de bateria, carregador e peças em geral, necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, com colocação de selo e lacre, tudo em conformidade com as normas vigentes do inmetro.	Unidade	4	R\$ 435,00	R\$ 435,00	R\$ 490,00	R\$ 435,00	R\$ 1.740,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:									R\$ 12.312,00

1. Pesquisa de Preços realizada no Painei de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>)
 2. Pesquisa de Preços realizada no Painei de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>)
 3. Pesquisa de Preços realizada no Painei de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>)
- Continuação do Mapa de Comparativo de Formação de Preço de Referência.....Fl. 02/02.

1. Metodologia aplicada:

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência dos dos serviços referentes ao Programa de Auditoria em Segurança Alimentar) a ser contratado, foi executado por meio da aferição da **mediana** dos preços apresentados em no mínimo 3 (três) pesquisas realizadas por meio de consulta ao Painei de Preços desenvolvido pelo Ministério da Economia, disponibilizado no endereço eletrônico, <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>.
Conforme Art. 5º – A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painei de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.



2. Fontes das pesquisa:

V. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando o seguinte parâmetro, observado o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:
(X) I - Paineis de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Para todos os itens do presente mapa comparativo foram realizadas as pesquisas de preços, utilizando como base os filtros: Ano da Compra, Código Material, Unidade de Fornecimento, Descrição do material, Órgão, UASG, Modalidade de Compra. Foi realizada a comparação entre as disponibilidades de especificações, sendo optado pela descrição do serviço que melhor atendeu demanda da contratação.

NATAL-RN, 09 de março de 2022.


LÁZARO MAGESTE FRANÇA – S Ten
APROVISIONADOR

	da 5ª ICfex (Curitiba-PR), o Cel SV INT NIVALDO LUIZ VIANA FARIAS; da 7ª ICfex (Recife-PE), o Cel SV INT FELIPE ALEXANDRE PAIVA DIAS DE SÁ; da 8ª ICfex (Belém-PA), o Cel SV INT MARCELO CORREA GIUVENDUTO; do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT FABIO JOSÉ DE ARAUJO; do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT GERSON BASTOS DE OLIVEIRA;	do 3º B15 (Barcelos-AM), o Ten Cel INF MARCIO WEBER DE MENEZES; do Cmo Fron ACRE/48 B15 (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF GILHERME NUNES PINHEIRO;
	do CECMA (Manaus-AM), o Cel SV INT EDUARDO BORDEAU MATTOS; do 1º B Log 51 (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF MARCIO NUNES DE RESENDE JÚNIOR;	do Cmo Fron R NEGRO/5ª B15 (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF CARLOS ANDRÉS SCHMITT; do Cmo Fron RONDONIA/6ª B15 (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF LERICHE ALBUQUERQUE BARROS;
	do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel INF PEDRO CASTELO BRANCO NETTO;	do Cmo Fron RORAIMA/7ª B15 (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF LUIS ANTONIO DE ALMEIDA JÚNIOR; do 25º B1 Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF DÁRIO VARGAS DE OLIVEIRA;
	do 3º B Log (Bogotá-ES), o Ten Cel CAV MARCO ANTONIO DE LIMA; do 5º B Log (Curitiba-PR), o Cel CAV DIEGO DE ALMEIDA PAIM; do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel CAV ROGERIO MARTINS MOURA; do 15º B Log (Cascavel-PR), o Cel QMB MARCIO DE LIMA RIBEIRO; do 16º B Log (Brasília-DF), o Cel QMB THALES MOTA DE ALENCAR; do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Cel INF ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA;	do 28º B1L (Campinas-SP), o Ten Cel INF EDUARDO DA SILVA RUY; do 32º B1L - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF EDUARDO TEIXEIRA COSTA MATTOS;
	do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Cel ENG ANDRÉ SOUZA; do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF ÉRICK VAZ DE CASTRO; do 27º B Log (Curitiba-PR), o Cel INF EDMAR LOIRI CORDEIRO; do 16º Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel QMB MOACIR FABIANO SCHMITT; do 17º Ba Log (Porto Velho-RO), o Ten Cel QMB MARCELO CÂNDIDO FARIAS FERNANDES;	do 37º B1L (Lins-SP), o Ten Cel INF FÁBIO RODRIGO DE ASSIS; do 20º B1B (Curitiba-PR), o Ten Cel INF ISRAEL DEMOGALSKI; do 29º B1B (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF SYLVIO DE SOUZA FERREIRA; do 2º B1 Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF GUSTAVO MARTINS PEIXOTO;
	do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Cel QMB SÉRGIO MURTA DE ANDRADE;	do 9º B1 Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF JOÃO PAULO AZAMBUJA JÚNIOR; do 14º B1 Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF LUIZ ANTONIO FREIRE DE PAIVA JÚNIOR;
	da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Cel INF EWERTON SANTANA PEREIRA; da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Ten Cel INF INDISON LUIS DE PAULA CARVALHO;	do 15º B1 Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF MARCELO NEIVAL HILLESHEIM DE ASSUMPCÃO; do 22º B1 (Palmas-TO), o Ten Cel INF ADENIR FERNANDES NOGUEIRA; do 30º B1 Mec (Apuacarana-PR), o Ten Cel INF FLÁBIO MEIRELES MACHADO;
	da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel ENG MAURICIO ROMEO MARTINS;	do 31º B1 Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES;
	da B Adm Ap/13 RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART JOÃO RICARDO DA CUNHA CROCE LOPES;	do 33º B1 Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF FELIPE GOMES NUNES; do 34º B1 Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF GEORGINGTOWN HAULLINSON FARIAS;
	da B Adm CComGex (Brasília-DF), o Cel INF ADRIANO DE ANDRADE PONTES;	do 36º B1 Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF REGIS RIBEIRO ANDRADE; do 38º B1 (Vila Velha-ES), o Ten Cel INF RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA; do 40º B1 (Crateús-CE), o Ten Cel INF ANDRÉ COSTA CAMPELO; do 41º B1 Mtz (Jatá-GO), o Ten Cel INF KLAITON ALEXANDRO SANT'ANNA COTA;
	da B Adm Cmo Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF FLÁVIO SCHMITZ JÚNIOR; da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel SV INT CARLOS ALEXANDRE DUARTE DE LIMA;	do 44º B1 Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF FABIO GOMES BARBOSA; do 47º B1 (Coxim-MS), o Ten Cel INF WANDERLINO MORENO JÚNIOR; do 55º B1 (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF IDELGARD BORBA DE VASCONCELOS;
	da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel SV INT RENATO CALDEIRA IGREJA; da B Adm Gu Fortaleza (Fortaleza-CE), o Cel ENG MAX SCHELER COELHO COSTA;	do 57º B1 Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF RÔMULO NASCIMENTO PINHO;
	da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT EDUARDO DEFILIPPO; da EsE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF GLAUBER CORRÊA NETIS TELES; da EsEEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV ANDRÉ BOU KHATER PIRES; do CPOR/R (Recife-PE), o Cel CAV ALEXANDRE LÜCKEMEYER MACHADO CARRION;	do 58º B1 Mtz (Araguás-GO), o Ten Cel INF ROGERIO GOMES MARQUES; do 59º B1 Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF RODRIGO DE ALMEIDA PAIM; do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF PAULO JORGE FERNANDES DA HORA; do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF LEONARDO SANCHES SANTOS; do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF ALEXANDRE PACHECO DE SOUZA;
	da CA Sul (Santa Maria-RS), o Cel CAV MARCIO GUEDES TAVEIRA; da AMNM 2ª GM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF FRANZ ROMMEL FRANCA DO NASCIMENTO;	do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF GUSTAVO TELLES FERREIRA BANDEIRA;
	da BIBLEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV MARCO ANDRÉ LEITE FERREIRA; do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Cel INF MARCUS VINICIUS PINHEIRO DUTRA RIFFER;	do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF MARCELO FLAVIO SARTORI AGUIAR; do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR;
	do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Cel INF MARCO AURÉLIO DE CASTRO; da Ba Av T (Taubaté-SP), o Cel SV INT LUCIANO BADARÓ BAPTISTA; do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Cel QMB GLÍCIO IDNEY ALVES FONSECA;	da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF CLODOALDO FARIAS FURTADO FILHO;
	do 1º BAC (Goiânia-GO), o Cel INF ANDRÉ MENDONÇA SIQUEIRA; do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF ANDERSON CORRÊA DOS SANTOS;	da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Ten Cel INF MARCOS LUIZ DA SILVA DEL DUCA;
	do AGGE (General Câmara-RS), o Cel QEM EL LEONARDO OLIVEIRA DE ARAUJO;	da 15ª Cia Inf Mtz (Guairá-PR), o Ten Cel INF AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES;
	do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Auto MAURÍCIO RAMOS DE RESENDE NEVES;	do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Cel CAV ALFREDO JEFFE; do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV JONAS NUNES DE ALMEIDA JÚNIOR;
	do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Mec Armt LUIZ EDUARDO MELLO CORRÊA DA SILVA;	do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV LEONARDO FAULHABER MARTINS;
	da CRO/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM FC RENATO ARAÚJO DOS SANTOS;	do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel CAV ADRIANO POSSETTI DE SOUZA DIAS;
	da CRO/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM EL CRISTINA FLEIG MAYER; da CRO/9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC CELSO ANDRE MOREIRA DA ROCHA;	do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV MANUEL LUIZ BADARACO FAGUNDES;
	da CRO/12ª RM (Manaus-AM), o Cel QEM FC ANTONIO CARLOS PAVÃO MADUREIRA;	do 1º RC Mec (Itaquí-RS), o Ten Cel CAV CESAR AUGUSTO CRUZ SCHITTLER;
	do 5º CGED (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Carl WAGNER BARRETO DA SILVA;	do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV DANIEL SIMÕES DA SILVA; do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel CAV RODRIGO SCHMIDT RODRIGUES; do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV JOSÉ FELIPE BIASI FILHO; do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV RODRIGO KLUGE VILLANI;
	do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED ANTONIO CARLOS PEREIRA LEAL;	do 17º RC Mec (Amambai-MS), o Ten Cel CAV ALEXANDRE SANTOS BEZERRA;
	do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED ROBSON LUIZ PEREIRA FARIA; do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), o Cel MED GERVÁSIO CHUMAN; do H Ge JUÍZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Cel MED UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;	do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV MÁRCIO SILVA DE MELO; do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV ALISSON MAIA BILA; do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART RODRIGO BRANDÃO DA MOTA;
	do H M R (Resende-RJ), o Cel MED JOSÉ RICARDO LOPES; da Pclm MRJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED REGINA LUCIA BARROSO RANGEL;	do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART REYNALDO CAYRES MINARDI JÚNIOR;
	do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel MED RUY TERRA FILHO; do H Ge STA MARIA (Santa Maria-RS), o Cel MED RICIERI LEANDRO BIAZZANI;	do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART RODRIGO COUTINHO FERREIRA;
	do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), o Cel MED JORGE LUIZ BOEMO; do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Cel MED EDSON FEITOSA GALVÃO; do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Cel DENT SÉRGIO LOPES CROSSETTI; do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED SANDRA REGINA BATISTA CUNHA; do LQFex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG HAROLDO PAIVA GALVÃO; da 14ª CSM (Sorocaba-SP), o Ten Cel INF MARCELO YAMADA DOMINGUES; do CUF/CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART DANIEL MUNIZ GONÇALVES; do CIMH (Três Barras-SC), o Cel INF MARCELO RUY; do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel ENG PAULO NORBERTO CONCEIÇÃO SILVA; e	do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART JOÃO FELIPE ALVES RIBEIRO GALVÃO;
	da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF ANTOINE DE SOUZA CRUZ.	do 12º GAC (Lundiaí-SP), o Ten Cel ART WILLIAM HENRIQUE BOVI DE SIQUEIRA MEGALE; do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART CRISTIANO TEIXEIRA DA ROSA;
		do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART ANDRÉ LUIZ LESSA GRAVINA; do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART ADERSON IWAMOTO DA SILVA; do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART CÉSAR MENEZES MAIA; do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel ART LUIZ AUGUSTO FONTES REBELO;
		do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Ten Cel ART RAFAEL XAVIER CANES; do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART CHARLES SILVA DE SOUZA;
		do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART ALEXANDRE CUNHA DE FREITAS; da EsACosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART MAURÍCIO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA;
		do 2º GAAe (Praia Grande-SP), o Ten Cel ART ALEXANDRE ELOI GALLEGIO; do 4º GAAe (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART JOÃO TRAVASSOS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR;
		do 11º GAAe (Brasília-DF), o Ten Cel ART RICARDO BOZZI FEIJÓ; do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel ENG ENZO KATO; do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG BERTONY MATIAS SOARES; do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA;
		do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG SÉRGIO RÓGER ARRAYS TORRES; do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG EDSON TIBÚRCIO DOS SANTOS JÚNIOR;

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

PORTARIA Nº 549, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

do 1º B15 (Amv) (Manaus-AM), o Ten Cel INF NILTON FABIANO VELOZO



Fis. Nº 38
Rúbrica

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE**

**TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR
PREGÃO SRP Nº 15/2022
(Processo Administrativo N.º 64552009252/2022-54)**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada em para Serviços de Controle Sanitário (limpeza de caixa d'água, limpeza de caixa de gordura, manutenção e limpeza de bebedouro, análise de potabilidade de água e aferição e calibração de balança), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	DESCRIÇÃO	UN	CATSER	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Máximo Aceitável
1	Serviço Especializado de Limpeza: Descrição Complementar: Serviço de Limpeza caixa d'água ou cisterna com capacidade até 12000 l, compreendendo lavagem interna e externa de todo o sistema; aplicação de produto recomendado pela Anvisa para desinfecção e higienização e com certificado e laudo técnico de garantia para 3 meses. A contratada será responsável por todo o ferramental, insumos, pessoal, e encargos necessários para a correta execução do serviço respeitando Todas as medidas de segurança. As operações de higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem ser registrados e conter informações, em relatório cedido a contratante, sobre: natureza da superfície higienizada; método de higienização; princípio ativo selecionado e sua concentração; tempo de contato dos agentes químicos e/ou físicos utilizados na operação;	M	13595	25	R\$ 140,00	R\$ 3500,00

	temperatura e outras informações que se fizerem necessárias. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.					Fis. Nº 39 Rubrica S A L C
2	Serviço Especializado de Limpeza: Serviço de Limpeza de caixa de gordura medindo 2x1x1 metro (Profundidade x Largura x comprimento), através de Hidrojateamento com água em alta pressão, devendo proceder a retirada de resíduos e placas de gordura e outras impurezas presentes nas paredes e pelos canos, impedindo o entupimento das tubulações; Após o Hidrojateamento, deverá ser realizada a limpeza através de um tubo sucção capaz de remover todos os resíduos e gorduras de forma a deixar a caixa livre de sujeira; a empresa deverá ser credenciada para desempenhar a atividade; os resíduos drenados deverão ser transportados para descarte, retirando todos os resíduos provenientes da limpeza e Comprovar a destinação correta, de acordo com as normas ambientais e com certificado e laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.	M³	16527	13	R\$ 74,00	R\$ 962,00
3	Serviço de manutenção e limpeza de bebedouro: Descrição Complementar: Serviço de manutenção e limpeza de um bebedouro de água coletivo de 4 torneiras, incluindo lavagem, higienização, troca de Tubulações, conexões, torneiras e troca de elemento filtrante, com material incluso. Produtos a serem Utilizados devem estar em acordo com as normas de Vigilância sanitária vigentes. Emissão de certificado/laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade orçamentária.	Un	21628	13	R\$ 140,00	R\$ 1820,00
4	Análise físico-química de Água. Exame de potabilidade da água (físico-químico e microbiológico). Realização de análise laboratorial de água conforme portaria nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde, com as análises a serem realizadas conforme Art. 21 da	Por Ponto	19143	13	R\$ 330,00	R\$ 4.290,00

	citada portaria e anexo I da referida portaria e entrega do laudo técnico ao CONTRATANTE. Preço por ponto a ser coletado de água no serviço considerando todos os gastos necessários para a coleta, análise e entrega dos resultados por parte da contratada. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.					Fls. Nº 40 Rúbrica  S A L
5	Aferição e calibração de balança eletrônica de até 300 kg serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração e aferição de balança eletrônica de até 300 kg, troca de bateria, carregador e peças em geral, necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, com colocação de selo e lacre, tudo em conformidade com as normas vigentes do inmetro.	Un	14427	4	R\$ 435,00	R\$ 1740,00
VALOR TOTAL			R\$ 12.312,00			




1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de limpeza de caixa d'água, ~~limpeza de~~ caixa de gordura, manutenção e limpeza de bebedouro, análise de potabilidade de água e aferição e calibração de balança para a Base Administrativa da Guarnição de Natal. Fls. Nº 41
RUBRICA

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

1.6. Não se aplica a Margem de Preferência ao presente processo de contratação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. A contratação deverá prever o fornecimento das principais peças, componentes, materiais novos e originais necessários às limpezas dos reservatórios de água potável, rede de esgoto e sistema de drenagem de água pluvial;

5.1.2. Comprovação de experiência da empresa em limpeza de reservatório de água potável, rede de esgoto e sistema de drenagem de água pluvial, compatível ou de maior complexidade àqueles especificados no Termo de Referência;

5.1.3. Comprovação de experiência do responsável técnico em limpeza de reservatório de água potável, rede de esgoto e sistema de drenagem de água pluvial, compatível ou de maior complexidade àqueles especificados no Termo de Referência;

5.1.4. O contrato terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável por interesse das partes; e

5.1.5. A Contratada deverá fornecer soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc) que atendem aos requisitos especificados.

5.1.6. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.1.7. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

Fis. Nº 42
Rótulo 10

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. A Prestadora dos Serviços, além de atender a todas as obrigações advindas deste Termo de Referência, deverá, ainda, em seu processo de prestação dos serviços, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

6.1.1. Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

6.1.2. Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

6.1.3. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

6.1.4. Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

6.1.5. Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

6.1.6. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

6.1.7. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 16h e sexta-feira, das 8h às 11h30min.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.5. A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.6. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

43
Rúbrica
A L

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, serão executados no âmbito das instalações da seguinte Organização Militar:

8.1.1. **17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA**, situado na Rua Cel Flaminio S/N - Santos Reis - Natal/RN - CEP: 59010500. Fone: (84) 3204-7883 – E-mail: aprovisionamento17gac@gmail.com

8.2. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CISTERNA OU CAIXA D'ÁGUA

8.2.1. A prestação de serviços especializados de limpeza de reservatório de água potável será executada através da remoção de detritos e desinfecção dos reservatórios d'água por hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas com material apropriado para que as paredes não sejam danificadas. Eliminar toda sujeira aderida nas paredes internas, fundos e as tampas dos reservatórios. Utilizar apenas escovões e panos novos e limpos.

8.2.2. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório e o processo será repetido.

8.2.3. A água residual do fundo do reservatório deverá ser totalmente escoada.

8.2.4. Após a limpeza, a desinfecção das paredes e tampas será com hipoclorito de sódio (especificações e medidas de acordo com manuais de procedimento adotado por agências de fiscalização sanitária).

8.2.5. Retirar os resíduos finais da desinfecção enxaguando todo o reservatório com água limpa e novamente esgotá-lo deixando os reservatórios prontos para uso.

8.2.6. Para o reabastecimento dos reservatórios é essencial retirar o ar da tubulação.

8.2.7. A contratada deverá colar etiqueta auto-adesiva no lado externo dos reservatórios de água, constando a data da limpeza e o nome da empresa que a executou, bem como entregar a contratante toda a documentação exigida pela legislação em vigor referente ao serviço prestado.

8.2.8. A contratada deverá oferecer no mínimo 03 meses de garantia pelos serviços executados de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável.

8.2.9. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado e laudo técnico de garantia para 3 meses, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados.

8.2.10. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessário para garantir a eficiência dos serviços.

8.2.11. LOCALIZAÇÃO E VOLUME

8.2.12. Os serviços de limpeza e higienização de cisterna ou caixa d'água serão realizados nos locais indicados e de acordo com os quantitativos abaixo:

OM	LOCALIZAÇÃO	CAIXA D'ÁGUA		CISTERNA	
		QTD	VOLUME M³	QTD	VOLUME M³
17º GAC	RANCHO (caixa de 5m³)	1	5	-	-
VOLUME TOTAL			5	-	-

8.3. ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL

8.3.1. Os serviços de **análise laboratorial microbiológica** consistirão na coleta de amostra de água do sistema de distribuição (reservatório ou rede) e deverá ser executado nos termos da portaria no 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde e em conformidade com o Anexo I do Anexo XX da Portaria de consolidação nº 5, do Ministério da Saúde de 03/10/2017, para os seguintes parâmetros: Coliformes Totais e Escherichia coli.

8.3.1.1. A água potável, deve estar em conformidade com o padrão de substâncias químicas que representam risco à saúde, expressos nos Anexo 7 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017 – MS.

8.3.1.2. A empresa deverá emitir laudo técnico atestando a potabilidade da água após análise microbiológica ou físico-química.

8.4. MANTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOURO (TROCA DE FILTRO)

8.4.1. Os serviços de limpeza do filtro deve-se iniciar com a retirada do elemento filtrante antigo. Com o auxílio de escovão, vassoura e jato d'água, limpar as canaletas e paredes do filtro, removendo toda sujeira acumulada e posteriormente aplicar um novo filtro.

8.5. AFERIÇÃO DE BALANÇA

8.5.1. Aferição e calibração de balança eletrônica de até 300 kg serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração e aferição de balança eletrônica de até 300 kg, troca de bateria, carregador e peças em geral, necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, com colocação de selo e lacre, tudo em conformidade com as normas vigentes do inmetro.

8.6. LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA

8.6.1. Esgotamento de fossa séptica utilizando veículo com bomba de vácuo que proporcione toda sucção de detritos.

8.6.2. Para a efetiva realização dos serviços o local deverá ser isolado e sinalizado, bem como interditado quando necessário, obedecendo as normas técnicas de segurança de trabalho.

8.6.3. O descarte dos dejetos retirados das fossas será de inteira responsabilidade da contratada devendo ser eliminados em local apropriado, obedecendo-se as normas ambientais do local.

8.6.4. A empresa deverá limpar todo o local onde se encontra localizada a fossa após a sucção de seus resíduos, bem como reparar e consertar qualquer dano que tenha causado. Ex: quebra de calçadas, tampa das fossas ou sumidouros, bem como eventuais danos ocasionados nas vias públicas ou qualquer local onde for executado o serviço.

8.6.5. Os serviços deverão ser executados em obediência às normas ambientais a nível federal, Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como as Legislações Estaduais e Municipais.

8.6.6. A contratada deverá dispor de todos os recursos necessários para tornar acessível e praticável a realização dos referidos serviços nas áreas inóspitas e de difícil acesso, em que encontram as fossas Sépticas.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário.

9.2. As ferramentas e equipamentos de sua propriedade deverão estar devidamente identificados. Os equipamentos elétricos deverão ser dotados de sistema de proteção de modo a evitar danos a rede elétrica, de acordo com as normas vigentes atuais, entre elas a norma NR-10.

Fl. Nº 45
S A L

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

10.1.1. A licitante deverá comprovar experiência em limpeza de reservatório água potável, rede de esgoto e sistema de drenagem de água pluvial com acervo técnico (ART) de no mínimo 03 (três) serviços similares para participar do pregão eletrônico. Será exigida da licitante a apresentação deste documento quando da realização da Licitação Pública para a contratação do serviço especificado neste Termo de Referência, sendo pré-requisito para sua habilitação. A não apresentação do referido documento desabilita a licitante da prestação do serviço;

10.1.2. Os serviços deverão ser prestados em horário de expediente administrativo;

10.1.3. Havendo a necessidade de execução de serviços além dos dias e horários previstos acima, deverá haver coordenação com o representante da Contratante responsável pelo acompanhamento dos serviços para devida autorização; e

10.2. Deverá a Contratada respeitar as normas internas de segurança, restrições de áreas de acesso e circulação na Organização Militar na qual será prestado o serviço.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

11.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

11.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

11.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

12.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

12.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

12.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

12.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

15.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.



15.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada. 49

15.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

15.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

16.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I deste Termo de Referência, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.2.1. não produziu os resultados acordados;

16.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

Fl. Nº 30
Recebido

17.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

17.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

17.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), constante no Anexo I deste Termo.

FL. Nº 51
4 L

17.5. O recebimento da última etapa da execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

17.5.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

17.5.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

17.5.3. O prazo para recebimento definitivo será de até 30 dias.

17.5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

17.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

17.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18. DO PAGAMENTO

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

18.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

18.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.5.1. o prazo de validade;

18.5.2. a data da emissão;

18.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

18.5.4. o período de prestação dos serviços;

18.5.5. o valor a pagar; e

18.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

18.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo

pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP

= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato.

com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

20.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

20.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

20.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

20.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

20.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

20.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

20.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

20.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

20.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

20.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

20.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

20.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

20.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

20.10. Será considerada extinta a garantia:

20.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

20.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

20.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

20.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa de:**

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Fls. 56
56
Rubrica

21.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

21.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03

Fls. 57
Rótulos
S A L

Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

21.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

22.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades, prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

22.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

22.3.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

22.3.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

22.3.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.3.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.3.2. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável

22.3.2.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

22.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

22.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

23.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 12.312,00 (doze mil e trezentos e doze reais).

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

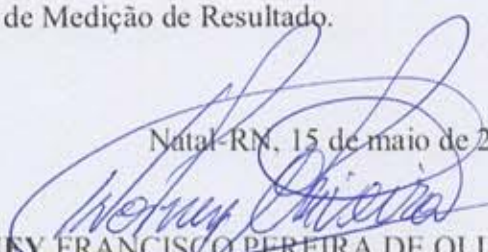
24.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

ANEXOS

I – Estudo Técnico Preliminar; e

II - IMR - Instrumento de Medição de Resultado.

Natal-RN, 15 de maio de 2022.


WOLNEY FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA – Subtenente
Chefe do Setor de Aprovisionamento do 17º GAC



VINÍCIUS FERREIRA DARDENGO – Maj

Fiscal Administrativo do 17º GAC

PL. 17 60
Rubrica 
4 L

ANEXO V-B
MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

(Avaliação da qualidade dos serviços)

MODELO

Indicador	
Nº + Título do Indicador que será utilizado	
Item	Descrição
Finalidade	
Meta a cumprir	
Instrumento de medição	
Forma de acompanhamento	
Periodicidade	
Mecanismo de Cálculo	
Início de Vigência	
Faixas de ajuste no pagamento	
Sanções	
Observações	
Exemplo de Indicador	
Nº 01 Prazo de atendimento de demandas (OS).	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas do órgão.
Meta a cumprir	24h
Instrumento de medição	Sistema informatizado de solicitação de serviços - Ordem de Serviço (OS) eletrônica.
Forma de acompanhamento	Pelo sistema.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Cada OS será verificada e valorada individualmente. Nº de horas no atendimento/24h = X
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	X até 1 - 100% do valor da OS De 1 a 1,5 - 90% do valor da OS De 1,5 a 2 - 80% do valor da OS
Sanções	20% das OS acima de 2 - multa de XX 30% das OS acima de 2 - multa de XX + rescisão contratual
Observações	

MOTIVAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Fis. Nº 62
Rúbrica
4 1

1. Concordo com os resultados do Estudo Preliminar, Formalização da Demanda e Gestão de Riscos formulados segundo a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017;
2. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Termo de Referência, tendo-o como motivado e em conformidade com o Parágrafo 1º, e Inciso I do Parágrafo 2º, do Art. 7º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993;
3. Diante do solicitado pelo Setor Requisitante e o contido neste Termo de Referência, **APROVO** o referido instrumento.

Natal-RN, 16 de maio de 2022.



EVALDO FORTUNATO CAMPOS – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal

- da 5ª ICEx (Curitiba-PR), o Cel SV INT NIVALDO LUIZ VIANA FARIAS;
- da 7ª ICEx (Recife-PE), o Cel SV INT FELIPE ALEXANDRE PAIVA DIAS DE SÁ;
- da 3ª ICEx (Belém-PA), o Cel SV INT MARCELO CORREA GIUVENDUTO;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT FABIO JOSÉ DE ARAUJO;
- do B DMPA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT GERSON BASTOS DE OLIVEIRA;
- do CECMA (Manaus-AM), o Cel SV INT EDUARDO BORDEAUX MATTOS;
- do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF MÁRCIO NUNES DE RESENDE JUNIOR;
- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel INF PEDRO CASTELO BRANCO NETTO;
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel CAV MARCO ANTONIO DE LIMA;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Cel CAV DIEGO DE ALMEIDA PAIM;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel CAV ROGERIO MARTINS MOURA;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Cel QMB MARCIO DE LIMA RIBEIRO;
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Cel QMB THALES MOTA DE ALENCAR;
- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Cel INF ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA;
- do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Cel ENG ANDRÉS SOUZA;
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF ERICK VAZ DE CASTRO;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Cel INF EDMAR LOIRI CORDEIRO;
- da 25ª Ba Log (Telfe-AM), o Ten Cel QMB MOACIR FABIANO SCHMITT;
- da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Ten Cel QMB MARCELO CÂNDIDO FARIAS FERNANDES;
- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Cel QMB SERGIO MURTA DE ANDRADE;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Cel INF EWERTON SANTANA PEREIRA;
- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Ten Cel INF INDIRSON LUIS DE PAULA CARVALHO;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel ENG MAURICIO ROMEO MARTINS;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART JOÃO RICARDO DA CUNHA CROCE LOPES;
- da B Adm/CComGEx (Brasília-DF), o Cel INF ADRIANO DE ANDRADE PONTES;
- da Ba Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF FLÁVIO SCHMITZ JUNIOR;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel SV INT CARLOS ALEXANDRE DUARTE DE LIMA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel SV INT RENATO CALDEIRA IGREJA;
- da B Adm Gu Fortaleza (Fortaleza-CE), o Cel ENG MAX SCHELER COELHO COSTA;
- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT EDUARDO DEFILIPPO;
- da ESIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF GLAUBER CORRÊA NETIS TELES;
- da ESExE (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV ANDRÉ BOU KHATER PIRES;
- do CPOR/R (Recife-PE), o Cel CAV ALEXANDRE LUCKEMEYER MACHADO CARRION;
- do CA Sul (Santa Maria-RS), o Cel CAV MARCIO GUEDES TAVEIRA;
- da AMNM 2ª GM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF FRANZ ROMMEL FRANCA DO NASCIMENTO;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Cel CAV PAULO ROBERTO DO BOMFIM E ARAUJO;
- da BIBUEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV MARCO ANDRÉ LEITE FERREIRA;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Cel INF MARCUS VINICIUS PINHEIRO DUTRA PIFFER;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Cel INF MARCO AURÉLIO DE CASTRO;
- da Ba Av T (Taubaté-SP), o Cel SV INT LUCIANO BADARÓ BAPTISTA;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Cel QMB GÚCIO IDNEY ALVES FONSECA;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Cel INF ANDRÉ MENDONÇA SIQUEIRA;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF ANDERSON CORRÊA DOS SANTOS;
- do AGGC (General Câmara-RS), o Cel QEM EL LEONARDO OLIVEIRA DE ARAUJO;
- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Auto MAURICIO RAMOS DE RESENDE NEVES;
- do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Mec Armt LUIZ EDUARDO MELLO CORRÊA DA SILVA;
- do CRO/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM FC RENATO ARAUJO DOS SANTOS;
- do CRO/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM EL CRISTINA FLEIG MAYER;
- do CRO/9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC CELSO ANDRÉ MOREIRA DA ROCHA;
- do CRO/12ª RM (Manaus-AM), o Cel QEM FC ANTONIO CARLOS PAVÃO MADUREIRA;
- do 5ª CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart WAGNER BARRETO DA SILVA;
- do H MII A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED ANTONIO CARLOS PEREIRA LEAL;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED ROBSON LUIZ PEREIRA FARIA;
- do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), o Cel MED GERVÁSIO CHUMAN;
- do H Ge JUÍZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Cel MED UBERATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED JOSÉ RICARDO LOPES;
- da Pclm MRI (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED REGINA LUCIA BARROSO RANGEL;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel MED RUY TERRA FILHO;
- do H Ge STA MARIA (Santa Maria-RS), o Cel MED RIDERI LEANDRO BAZZAN;
- do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), o Cel MED JORGE LUIZ BOEMO;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Cel MED EDSON FEITOSA GALVÃO;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Cel DENT SÉRGIO LOPES CROSSETTI;
- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED SANDRA REGINA BATISTA CUNHA;
- do LOFEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG HAROLDO PAIVA GALVÃO;
- do 14ª CSM (Sorocaba-SP), o Ten Cel INF MARCELO YAMADA DOMINGUES;
- do CIJF/CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART DANIEL MUNIZ GONÇALVES;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Cel INF MARCELO RYU;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel ENG PAULO NORBERTO CONCEIÇÃO SILVA; e
- da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF ANTOINE DE SOUZA CRUZ

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

PORTARIA Nº 549, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Armv) (Manaus-AM), o Ten Cel INF NILTON FABIANO VELOZO LINS;
- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF HIRLEY GONÇALVES CRUZ LANDIM;

- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Ten Cel INF MÁRCIO WEBER DE MENEZES;
- do Cmdo Fron ACRE/4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF GUILHERME RAVES PINHEIRO;
- do Cmdo Fron R NEGRO/5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF CARLOS ANDRÉS SCHMITT;
- do Cmdo Fron RONDONIA/6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF LERICHE ALBUQUERQUE BARROS;
- do Cmdo Fron RORAIMA/7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF LUIS ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR;
- do 25º Bi Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF DÁRIO VARGAS DE OLIVEIRA;
- do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF SÉRGIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO;
- do 28º Bil (Campinas-SP), o Ten Cel INF EDUARDO DA SILVA RUY;
- do 32º Bil - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF EDUARDO TEIXEIRA COSTA MATTOS;
- do 37º Bil (Lins-SP), o Ten Cel INF FABIO RODRIGO DE ASSIS;
- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF ISRAEL DEMOGALSKI;
- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF SYLVIO DE SOUZA FERREIRA;
- do 2º Bi Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF GUSTAVO MARTINS PEIXOTO;
- do 9º Bi Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF JOÃO PAULO AZAMBUJA JUNIOR;
- do 14º Bi Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF LUIZ ANTÔNIO FREIRE DE PAIVA JÚNIOR;
- do 19º Bi Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF MARCELO NEIVAL HILLESHEIM DE ASSUMPÇÃO;
- do 22º Bi (Palmas-TO), o Ten Cel INF ADENIR FERNANDES NOGUEIRA;
- do 30º Bi Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel INF FLÁVIO MEIRELES MACHADO;
- do 31º Bi Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES;
- do 33º Bi Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF FELIPE GOMES NUNES;
- do 34º Bi Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF GEORGINOTOWN HAULINSON FARIAS;
- do 36º Bi Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF REGIS RIBEIRO ANDRADE;
- do 38º Bi (Vila Velha-ES), o Ten Cel INF RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA;
- do 40º Bi (Cratêus-CE), o Ten Cel INF ANDRÉ COSTA CAMPELO;
- do 41º Bi Mtz (Jatá-GO), o Ten Cel INF KLAITON ALEXANDRO SANT'ANNA COTA;
- do 44º Bi Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF FABIO GOMES BARBOSA;
- do 47º Bi (Coxim-MS), o Ten Cel INF WANDERLINO MORENO JÚNIOR;
- do 55º Bi (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF HIDEIGARD BORBA DE VASCONCELOS;
- do 57º Bi Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF RÔMULO NASCIMENTO PINHO;
- do 58º Bi Mtz (Araguacás-GO), o Ten Cel INF ROGERIO GOMES MARQUES;
- do 59º Bi Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF RODRIGO DE ALMEIDA PAIM;
- do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF PAULO JORGE FERNANDES DA HORA;
- do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF LEONARDO SANCHES SANTOS;
- do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF ALEXANDRE PACHECO DE SOUZA;
- do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF GUSTAVO TELLES FERREIRA BANDEIRA;
- do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF MARCELO FLAVIO SARTORI AGUIAR;
- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR;
- da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF CLODOALDO FARIAS FURTADO FILHO;
- da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Ten Cel INF MARCOS LUIZ DA SILVA DEL DUCA;
- da 15ª Cia Inf Mtz (Guaíba-PR), o Ten Cel INF AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES;
- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Cel CAV ALFREDO JEFFE;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV JONAS NUNES DE ALMEIDA JUNIOR;
- do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV LEONARDO FAULHABER MARTINS;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel CAV ADRIANO POSSETTI DE SOUZA DIAS;
- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV MANUEL LUIS BADARACO FAGUNDES;
- do 1º RC Mec (Itaquí-RS), o Ten Cel CAV CESAR AUGUSTO CRUZ SCHITTLER;
- do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV DANIEL SIMÕES DA SILVA;
- do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel CAV RODRIGO SCHMIDT RODRIGUES;
- do 8º RC Mec (Uruguiana-RS), o Ten Cel CAV JOSÉ FELIPE BIASI FILHO;
- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV RODRIGO KLUGE VILLANI;
- do 17º RC Mec (Amambai-MS), o Ten Cel CAV ALEXANDRE SANTOS BEZERRA;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV MÁRCIO SILVA DE MELO;
- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV ALISSON MAIA BILA;
- do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART RODRIGO BRANDÃO DA MOTA;
- do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART REYNALDO CAYRES MINARDI JÚNIOR;
- do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART RODRIGO COUTINHO FERREIRA;
- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART JOÃO FELIPE ALVES RIBEIRO GALVÃO;
- do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Ten Cel ART WILLIAM HENRIQUE BOVI DE SIQUEIRA MEGALE;
- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART CRISTIANO TEIXEIRA DA ROSA;
- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART ANDRÉ LUIZ LESSA GRAVINA;
- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART ADERSON IWAMOTO DA SILVA;
- do 22º GAC AP (Uruguiana-RS), o Ten Cel ART CESAR MENEZES MARIA;
- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel ART LUIZ AUGUSTO PONTES REBELO;
- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Ten Cel ART RAFAEL XAVIER CANES;
- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART CHARLES SILVA DE SOUZA;
- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART ALEXANDRE CUNHA DE FREITAS;
- da EsAcosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART MAURICIO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA;
- do 2º GAAAE (Praia Grande-SP), o Ten Cel ART ALEXANDRE ELOI GALLEGO;
- do 4º GAAAE (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART JOÃO TRAVASSOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR;
- do 11º GAAAE (Brasília-DF), o Ten Cel ART RICARDO BOZZI FEIJÓ;
- do 1º BEC (Caiçara-RN), o Ten Cel ENG ENZO KATO;
- do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG BERTONY MATIAS SOARES;
- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA;
- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG SÉRGIO RÔGER ARAÍAS TORRES;
- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG EDSON TIBURCIO DOS SANTOS JÚNIOR;
- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG HENRIQUE VIDAL LÓPEZ PEDROSA;

do 4º BE Cmb (Hajubá-MG), o Cel ENG MARIO CABRAL DA SILVA FILHO;
do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Ten Cel ENG ORLANDO DE OLIVEIRA

MARIN;
do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG LEONARDO ATÍCIO FERREIRA DE

MELO;
do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel ENG ELBIO LEANDRO BRÁULIO;
do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG ALESSANDRO PINTO

NUNES;
do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM VALDECIR GREGORY;
do B Ex Com (Rio de Janeiro-RJ), o Cel COM MARCELO MERON DE

CERQUEIRA;
do 1º B Com St (Manaus-AM), o Cel COM WALACE PAYSAN GOMES;
do 3º B Com (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM WALBERY NOGUEIRA DE LIMA

E SILVA;
do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM RONALDO ANDRÉ FURTADO;
do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM GIANCARLO

NIEDERMEIER-BELMONT;
do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM EIT DANIEL PETERSON CARVALHO

DE MELO;
do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel COM ELGEN CORRÊA PEÇANHA

JUNIOR;
do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Com ADAIZIRO ANTONIO DE SOUZA

DUARTE JUNIOR;
do 52º CT (Fortaleza CE), o Ten Cel COM RICARDO LUIS BARBOSA;
do AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Mec Armt ALDEU BUENO

CALDEIRA;
do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB NELSON MENDONÇA

JUNIOR;
do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS) Ten Cel SV INT EDUARDO RODRIGUES DA

SILVA;
do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT GEORGE HENRIQUE DE

SOUZA CORDEIRO;
do DC Mun (Paracambi-RJ), o Cel CAV NILO SARPA ADEODATO;
do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT RONALDO MATHIAS DA PAZ DE

BARROS;
do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT VINICIUS DE MORAES CUNHA;
do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT ANTONIO AUGUSTO ALVES

CESCHIN;
do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT PAULO VLADIMIR SOUSA DA

SILVA;
do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT ALEXANDRE DE OLIVEIRA

BLEASBY;
do 21º D Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT CRISTIANO ANDRADE

ROCHA;
do BCMs (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB EMERSON RODRIGUES DA

SILVA;
do Pq R Mnt/10º RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB LUIS FERNANDO

GOUVÊA;
do 5º ICFOX (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT WAGNER SOARES DE AGUIAR;
do 7º ICFOX (Recife-PE), o Ten Cel SV INT FRANCISCO ANDRADE MACIEL

JUNIOR;
do 8º ICFOX (Belém-PA), o Ten Cel SV INT VINICIUS MAIA CEIA;
do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT NOÉ BISPO DA SILVA;
do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT EUDSON BEZERRIL DE

MELO SOARES;
do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT ANDERSON SIQUEIRA DA

SILVA;
do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF HERBERT DE SOUZA LEMOS;
do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel QMB VANDERSON GIACOMINI

SAVIOU;
do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel CAV SERGIO WILSON DOS SANTOS;
do 5º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB RONY CHRISTIAN NEITZKE;
do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel CAV FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA;
do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel QMB CRISTIANO MAURI DA SILVA;
do 16º B Log (Brasília-DF), o Ten Cel QMB VINICIUS JOSÉ NEGRINI

SOARES;
do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF FULVIO AUGUSTO

NASCIMENTO;
do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Ten Cel QMB LEONARDO TOLEDO DE MELO

RAMOS;
do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART ANTÔNIO CLÁUDIO DE

SÁ MOREIRA;
do 27º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB DOUGLAS FRANCISCO RAICOSKI

JUNIOR;
do 16º Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel SV INT LUCIANO LUIZ GOULART SILVA

DIAS;
do 17º Ba Log (Porto Velho-RO), o Ten Cel QMB ROSSINALDO BEZERRA DA

SILVA;
do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB EROS DE MOURA

GASPAR;
do B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel COM ERNESTO PASTIL NETO;
do B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Ten Cel INF LUCIANO DA SILVA MELLO;
do B Adm Ap Ibrapuera (São Paulo-SP), o Cel INF MARCIO WAKAI;
do B Adm Ap/1º RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART PAULO SERGIO

GOMES DE CARVALHO;
do B Adm/CComGEx (Brasília-DF), o Ten Cel ART DIEGO SIMÕES DOS REIS DA

COSTA;
do B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF JULIO CEZAR MEDEIROS

DOS SANTOS;
do B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel INF EVERTON LUIS

NAVARRO DE ALMEIDA;
do B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Ten Cel CAV EVALDO FORTUNATO

CAMPOS;
do B Adm Gu Fortaleza (Fortaleza-CE), o Cel INF RENATO DA SILVA

RODGERS;
do PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS

PINTO;
do EitE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA

SANTOS;
do EJEfEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF EDSON AITA;
do CPOR/R (Recife-PE), o Ten Cel CAV ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO;
do CA Sul (Santa Maria-RS), o Cel CAV DANIEL ROSAR FORNAZARI;
do AMNM 2º GM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF SADY GUILHERME SCHMIDT

JUNIOR;
do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF RICARDO DE AMORIM ARAUJO

PEREIRA;
do BIBUEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART EDUARDO BISERRA ROCHA;
do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART ANDERSON EUFRÁSIO DE

OLIVEIRA;
do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Cel INF ANDRÉ LUIZ GRENTSKI;
do Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel COM VINICIUS LACERDA VASQUEZ;
do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel COM ANDERSON SILVEIRA

LAGO;
do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel INF FABIO GLADZIK;
do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV ALLAN CAMILO RODRIGUES;
do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Mec Armt NEI ALTIERI

PEREIRA DOS SANTOS;

do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Mec Armt JUAÇU ADERALDO

MENEZES;
do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Eng Aer ELIEZER MELLO DE SOUZA;
do CRO/1º RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM FC RUI CUNHA MACEDO

JUNIOR;
do CRO/5º RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC JOSÉ LUIS OLIVEIRA DE

MAGALHÃES JUNIOR;
do CRO/9º RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC ANA MARIA ABREU

JORGE TEIXEIRA;
do CRO/12º RM (Manaus-AM), o Maj QEM FC MARCELO AUGUSTO DE

MELLO;
do 5º CGED (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart CARLOS ALBERTO PIRES

DE CASTRO FILHO;
do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED ALBINO JOSÉ DA CRUZ

RENDEIRO;
do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED JOSÉ RICARDO LOPES;
do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), o Maj MED MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Cel MED YAMAR EIRAS

BAPTISTA;
do H M R (Resende-RJ), o Cel MED JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR;
do Pcln MRJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED ANA PAULA VILA NOVA

CÂMARA SALIM SAKER;
do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG ALERRANDRO LEAL FARIAS;
do H Ge STA MARIA (Santa Maria-RS), o Cel QMB ERON PACHECO DA

SILVA;
do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), o Maj MED FERNANDA FERREIRA

FAGUNDES;
do H Gu BAGÉ (Bagé-RS), o Cel QCO Enf WALDIR DE MEDEIROS COELHO

JUNIOR;
do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT SERGIO EDUARDO

MESQUITA ZANINI;
do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED OCILENE VARGAS PEREIRA;
do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM ANDERSON BERENGUER;
do 14º CSM (Sorocaba-SP), o Ten Cel INF RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA;
do CUF/CEAC (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART RONALDO DA SILVA PIRES;
do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV WILSON CAVA;
do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel CAV MARCELO MATTOS MATHIAS

PEREIRA;
do Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF MARCOS EDUARDO OLIVEIRA

DE PAULA.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
10ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 14-SSIP/CMDO 10º RM, DE 28 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE DA 10ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 192-DGP, de 1º de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 de dezembro de 2018, combinado com a Portaria nº 082-DGP, de 23 de abril de 2014 e, ainda, de acordo com o Art. 104 e alínea c) do inciso I do art. 106 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

REFORMAR os militares inativos abaixo relacionados, vinculados à 10ª Região Militar, a contar das datas ao lado dos respectivos nomes, em virtude de terem atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada:

GRAD	IDT	NOME	DATA
Cap	108184972-9	JOSÉ MARIANO DOS SANTOS FILHO	07 DEZ 2019
1º Ten	108186432-2	FRANCISCO EDILSON CHAVES CORREIA	22 MAIO 2019

Gen Div FRANCISCO JOSÉ SOARES DA CUNHA MATTOS

PORTARIA Nº 13-SSIP/CMDO 10º RM, DE 28 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE DA 10ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 192-DGP, de 1º de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 de dezembro de 2018, combinado com a Portaria nº 082-DGP, de 23 de abril de 2014 e, ainda, de acordo com o Art. 104 e alínea d) do inciso I do art. 106 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

REFORMAR os militares inativos abaixo relacionados, vinculados à 10ª Região Militar, a contar das datas ao lado dos respectivos nomes, em virtude de terem atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada:

GRAD	IDT	NOME	DATA
S-Ten	014663703-8	ALBERTO LUIS ARAUJO SILVA	11 FEV 2019
S-Ten	049875483-7	FRANCISCO RAIMUNDO PEREIRA	22 OUT 2019
2º Sgt	114207413-5	LUIZ ANTÔNIO DA FONSECA	12 MAR 2019
3º Sgt	101398808-8	ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE	04 NOV 2019
3º Sgt	101398858-8	BENEDITO DA SILVA OLIVEIRA	29 OUT 2019

Gen Div FRANCISCO JOSÉ SOARES DA CUNHA MATTOS

COMANDO DA MARINHA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 164/MB, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 8.793, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar nos incisos I e II do art. 1º da Portaria nº 199/MB, de 11 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12 de julho de 2019, Seção 2, página 10, atinente à nomeação de Oficiais para comissão permanente, de natureza militar, no exterior, conforme a seguir:

Onde se lê
I - na Comissão Naval Brasileira em Washington (CNBW);
(...)
a) 08JUL2020 - data da viagem;
b) 10JUL2020 - data de chegada em Washington D. C., para início de contagem do período de instalação;
(...)
II - no Escritório de Ligação da MB junto ao Foreign Military Sales (FMS), adido à CNBW;
(...)
a) 08JUL2020 - data da viagem;
b) 10JUL2020 - data de chegada em Philadelphia-PA, para início de contagem do período de instalação;
(...)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Fis. Nº 65
Rúbrica
S A L C

JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo NUP 64552.009252/2022-54

Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP)

Objeto: Eventual prestação de serviço de controle sanitário (PASA).

Valor total estimado da contratação para esta Unidade Gestora Gerenciadora, 17º GAC e 16º BI Mtz: R\$ 95.128,60 (noventa e cinco mil e cento e vinte e oito reais sessenta centavos).

Considerando que as aquisições somente poderão ser executadas à medida que os créditos forem sendo disponibilizados, a escolha pelo Sistema de Registro de Preço para fazer frente as demandas dos bens supracitados é imprescindível para o funcionamento da vida vegetativa da Base Administrativa da Guarnição de Natal.

O Registro de Preço pretendido enquadra-se no inciso III do Art 3º do Decreto nº 7.892/2013.

Natal-RN, 23 de maio de 2022.

EVALDO FORTUNATO CAMPOS – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal

(Continuação do BI Nr 94, de 24/05/2022, do(a) B Adm Gu N)

b. Município de APODI -RN - MADM16/22:
- Sd EP **JORGE LUIZ DA SILVA GOMES**.

Em consequência, a Div Pes, o EROCP 7ª Bda Inf Mtz e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 22157, de 23 de maio de 2022, da(o) Op Pipa)

h. ASSUNTOS DIVERSOS

Inspeção de viaturas

Foi realizado, em 12 MAIO 22, a inspeção para verificação de manutenção de 1º Escalão das Viaturas da B Adm Gu Natal, composta pelos seguintes militares e viaturas:

VTR VAN - Padrinho - CB CRUZ / Motorista - CB GOMES
VTR IVECO DAILY 45S17 - Padrinho - SGT VALESCO / Motorista - CB NASCIMENTO
VTR FIESTA SEDAN - Padrinho - CB W. CABRAL / Motorista - SD CORDEIRO
VTR FIESTA HATCH - Padrinho - CB ALEF / Motorista - SD WAGNER
VTR FIORINO - Padrinho - CB ISAIAS / Motorista - SD DOUGLAS SILVA
VTR MOTO HONDA - Padrinho - CB OLIVEIRA / Motorista - SD ISAC
VTR IVECO DAILY 55C17 TIPO BAU - Padrinho - SGT LIMA FILHO / Motorista - CB ROCHA
VTR FRONTIER - Padrinho - CB ROCHA / Motorista - SD FELIPE

Em consequência, o Chefe da garagem, Div Ap e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 22038, de 17 de maio de 2022, da(o) Fisc Adm)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. LICITAÇÃO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação

Designo, a contar de 9 de março de 2022, de acordo com o Art. 22, da Instrução Normativa /SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, os militares abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento para eventual contratação de serviço de controle sanitário (PASA), NUP 64552.009252/2022-54, para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal e dos integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal.

2º Sgt **DELMO ALBERTO DE OLIVEIRA**, militar do 17º GAC; e
3º Sgt **LEANDRO HENRRY DA SILVA**, militar do 17º GAC.

Em consequência:

- 1) os membros da equipe adote as seguintes providências:
 - a) realizar os estudos preliminares previstos no Art. 24 da IN SEGES/MPDG Nº 5/2017;
 - b) elaborar o Mapa de Riscos conforme Art. 25, da IN SEGES/MPDG Nº 5/2017; e
 - c) realizar a pesquisa de preços, elaborando o Mapa Comparativo e anexando documentos com registros da cotação de preços.

(Continuação do BI Nr 94, de 24/05/2022, do(a) B Adm Gu N)

Página 680

2) o 2º Sgt **DELMO ALBERTO DE OLIVEIRA**, providencie o termo de referência, conforme Art. 29 e 30, da IN SEGES/MPDG no 5/2017, até 27 de maio de 2022.

(Nota nº 22194, de 24 de maio de 2022, da(o) SALC)

b. INTERNO

ADITAMENTO - Distribuição

Com o presente Boletim está sendo distribuído o Aditamento Nr 34-EROCP da 7ª Bda Inf Mtz, de 24 MAIO 22, versando sobre assuntos diversos relacionados à Operação Carro-Pipa.

Em consequência, a Div Pes, o EROCP da 7ª Bda Inf Mtz e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 22188, de 24 de maio de 2022, da(o) Op Pipa)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA - Concessão

De acordo com o inciso IV, do Art 67, do Decreto nº 4.346, de 26 AGO 02 (R-4), concedo 4 (quatro) dias de dispensa total do serviço como recompensa, a contar de 24 MAIO 22.

Cb EP **ISAIAS PESSOA DE OLIVEIRA**

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 22205, de 24 de maio de 2022, da(o) Div Pes)

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

EVALDO FORTUNATO CAMPOS - Cel
Comandante da B Adm Gu N



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Fls. nº 68
Rótulo

DIEx nº 4-Set Mat/Div Ap/B Adm Gu N
NUP: 64241.023605/2022-32

Natal/RN, 26 de maio de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fiscal Administrativo da B Adm Gu N

Assunto: serviço de controle sanitário

Referência: a) Lei nº 8.666, de 21 jun 1993;

b) Art. 13 da Port Min nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para Realização de Licitações no comando do Exército (IG 12-02); e

c) Art. 13 e 20, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

1. Nos termos da legislação citada na referência solicito vossas providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição dos SERVIÇOS abaixo, destinado a atender a demanda da B Adm Gu N.

2. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO: B Adm Gu N

SETOR REQUISITANTE: Setor de Material

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: 2º Ten THALES LUAN DE **MEDEIROS** RODRIGUES

E-MAIL: almoxbadmgun@gmail.com

3. Justificativa da necessidade da contratação dos serviços:

a. A prestação de serviços de controle sanitário (PASA) visa atender as necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal em virtude do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), realizada pelo Escalão Superior. É importante destacar que a contratação dos serviços abaixo são necessárias em virtude desta Base possuir as seguintes instalações: alojamentos de Cb/Sd, dos militares de serviço de guarda, dos S Ten/Sgt, de Oficiais Subalternos e Intermediários, de Oficiais Superiores e alojamento feminino; refeitório; depósito de materiais; seções administrativas; e 16 (dezesseis) Próprios Nacionais Residenciais (PNR) pertencentes a Base Administrativa da Guarnição de Natal.

b. Em relação ao quantitativo total de 15 m³, previsto para o item 1 (limpeza de caixa d'água ou cisterna com capacidade de até 12000 l), a memória de cálculo foi a seguinte:

i. 2 (duas) cisternas com capacidade total de 9 m³, nas seguintes localidades: 1 (uma) no pátio de formatura (3 m³); e 1 (uma) no refeitório (6 m³).

ii. 4 (quatro) caixas d'água com capacidade total de 5 m³, nas seguintes localidades: 1 (uma) no pavilhão de comando (3 m³); 1 (uma) no refeitório (1 m³); 1 (uma) no alojamento feminino (500 l); e 1 (uma) no alojamento de oficiais (500 l).

iii. 1 (uma) caixa d'água com capacidade de 1 m³ para o Próprio Nacional Residencial (PNR) para o Comandante.

Fls. Nº 63

Rúbrica

iv. Dessa forma, foi prevista a quantidade total de 15 m³ para o serviço de limpeza das 15 caixas d'água, conforme descritas nos subitens acima, para o prazo de 12 meses.

c. Em relação ao quantitativo total de 3 m³, previsto para o item 2 (serviço de limpeza de caixa de gordura), a memória de cálculo foi a seguinte:

i. 1 (uma) caixa de gordura no refeitório (1 m³), 1 (uma) em frente ao alojamento de ST/Sgt, e 1 (uma) em frente ao Órgão Pagador (OP), previsto apenas um serviço ao longo de 12 meses.

d. Em relação aos itens 3 e 4 (manutenção de bebedouro e análise de potabilidade da água, respectivamente), esta Base possui apenas 1 (um) bebedouro, localizado no pátio de formatura. O serviço de análise de potabilidade da água, foi posta a quantidade de apenas um ponto (entrada de água da rua para o Órgão), com o objetivo de verificar a presença de coliformes totais e a contagem de bactérias heterotróficas.

e. Em relação ao item 6, a quantidade foi calculada com base nos serviços de manutenção de bens imóveis e reparos, bem como a poda de árvores presentes nesta Base e nos Próprios Nacionais Residenciais. De acordo com a quantidade demandada nos anos anteriores, é utilizado o serviço em média a cada 2 meses, utilizando 5 m³. A quantidade de 5 m³ de sobra, foi destinada aos PNR e/ou margem de segurança, caso ocorra alguma realização de serviço não contemplada no plano desta Base durante a vigência da Ata.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	B Adm Gu N	17º GAC
1	13595	Serviço Especializado de Limpeza: Descrição Complementar: Serviço de Limpeza caixa d'água ou cisterna com capacidade até 12000 l , compreendendo lavagem interna e externa de todo o sistema; aplicação de produto recomendado pela Anvisa para desinfecção e higienização e com certificado e laudo técnico de garantia para 3 meses. A contratada será responsável por todo o ferramental, insumos, pessoal, e encargos necessários para a correta execução do serviço respeitando Todas as medidas de segurança. As operações de higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem ser registrados e conter informações, em relatório cedido a contratante, sobre: natureza da superfície higienizada; método de higienização; princípio ativo selecionado e sua concentração; tempo de contato dos agentes químicos e/ou físicos utilizados na operação; temperatura e outras informações que se fizerem necessárias. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.	M ³	15	25
2	16527	Serviço Especializado de Limpeza: Serviço de Limpeza de caixa de gordura medindo 2x1x1 metro (Profundidade x Largura x comprimento), através de Hidrojateamento com água em alta pressão, devendo proceder a retirada de resíduos e placas de gordura e outras impurezas presentes nas paredes e pelos canos, impedindo o entupimento das tubulações; Após o Hidrojateamento, deverá ser realizada a limpeza através de um tubo sucção capaz de remover todos os resíduos e gorduras de forma a deixar a caixa livre de sujeira; a empresa deveser credenciada para desempenhar a atividade; os resíduos drenados deverão ser transportados para descarte, retirando todos os resíduos provenientes da limpeza e Comprovar a destinação correta, de acordo com as normas ambientais e com certificado e laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.	M ³	3	13

		Descrição Complementar: Serviço de manutenção e limpeza de um bebedouro de água coletivo de 4 torneiras, incluindo lavagem, higienização, troca de Tubulações, conexões, torneiras e troca de elemento filtrante, com material incluso. Produtos a serem Utilizados devem estar em acordo com as normas de Vigilância. sanitária vigentes. Emissão de certificado/laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade orçamentária.			Fls. Nº 70 Rúbrica
4	19143	Análise físico-química de Água. Exame de potabilidade da água (físico-químico e microbiológico). Realização de análise laboratorial de água conforme portaria no 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde, com as análises a serem realizadas conforme Art. 21 da citada portaria e anexo I da referida portaria e entrega do laudo técnico ao CONTRATANTE. Preço por ponto a ser coletado de água no serviço considerando todos os gastos necessários para a coleta, análise e entrega dos resultados por parte da contratada. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.	Unidade	1	13
5	14427	Aferição e calibração de balança eletrônica de até 300 kg serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração e aferição de balança eletrônica de até 300 kg, troca de bateria, carregador e peças em geral, necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, com colocação de selo e lacre, tudo em conformidade com as normas vigentes do inmetro.	Unidade	0	4
6	24708	Serviço de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos da construção civil (Classes A e B).	M³	35	50

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

- 10 de setembro de 2022.

5. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (SUGESTÃO).

Integrante	Nome	E-mail
Requisitante	THALES LUAN DE MEDEIROS RODRIGUES - 2º Ten	almoxbadmgun@gmail.com
Membro	DONIZETTI ROSA FERREIRA JÚNIOR - 1º Sgt	almoxbadmgun@gmail.com
Membro	PAULO CESAR CARVALHO - 2º Sgt	almoxbadmgun@gmail.com

THALES LUAN DE MEDEIROS RODRIGUES - 2º Ten
Encarregado do Setor de Material

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. O referido material necessita ser adquirido.
2. Para fins do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, empregar os recursos da Natureza da Despesa 33.90.39.

MATHIAS VARGAS BRANDT - Cap
Fiscal Administrativo da B Adm Gu Natal

1. Autorizo a nomeação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação;
2. Determino o início dos procedimentos licitatórios correspondentes;
3. Para fins do Art. 38 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos distribuídos à B Adm Gu N; e
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Natal, RN, 26 de maio de 2022.



EVALDO FORTUNATO CAMPOS – Cel
OD da B Adm Gu N

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64552.009252/2022-54

2. Objeto

Eventual prestação de serviço de controle sanitário para atender as necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal.

O serviço de controle sanitário engloba os seguintes itens: serviço de limpeza de caixa d'água ou cisterna com capacidade até 12000 l, Serviço de Limpeza de caixa de gordura, Serviço de manutenção e limpeza de bebedouro, Análise físico-química de Água. Exame de potabilidade da água (físico-químico e microbiológico), aferição e calibração de balança eletrônica de até 300 kg e Serviço de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos da construção civil (Classes A e B).

3. Descrição da necessidade

A futura contratação tem como objeto a eventual prestação de serviço de controle sanitário para atender as necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal, e as necessidades do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos no âmbito das Organizações Militares que estão subordinadas pelo Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, dentro da Guarnição de Natal. Em atenção ao princípio da economicidade, A B Adm GU N será a Unidade Gestora do Processo Licitatório, onde se reuniu as necessidades dos Órgãos em apenas um único certame.

A prestação de serviços de controle sanitário (PASA) visa atender as necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal em virtude do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), realizada pelo Escalão Superior. É importante destacar que a contratação dos serviços abaixo são necessárias em virtude desta Base possuir as seguintes instalações: alojamentos de Cb/Sd, dos militares de serviço de guarda, dos S Ten/Sgt, de Oficiais Subalternos e Intermediários, de Oficiais Superiores e alojamento feminino; refeitório; depósito de materiais; seções administrativas; e 16 (dezesesseis) Próprios Nacionais Residenciais (PNR) pertencentes a Base Administrativa da Guarnição de Natal.

O quantitativo da necessidade foi levantado de acordo com a necessidade de cada órgão, levando-se em consideração os serviços prestados no (s) ano (s) anterior (es) e

o planejamento da manutenção preventiva desses aparelhos. Além disso, foram extraídos os valores empenhados do Sub Item específico de manutenção de aparelhos de ar condicionado no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

a) Em relação ao quantitativo total de 15 m³, previsto para o item 1 (limpeza de caixa d'água ou cisterna com capacidade de até 12000 l), a memória de cálculo foi a seguinte:

i. 2 (duas) cisternas com capacidade total de 9 m³, nas seguintes localidades: 1 (uma) no pátio de formatura (3 m³); e 1 (uma) no refeitório (6 m³).

ii. 4 (quatro) caixas d'água com capacidade total de 5 m³, nas seguintes localidades: 1 (uma) no pavilhão de comando (3 m³); 1 (uma) no refeitório (1 m³); 1 (uma) no alojamento feminino (500 l); e 1 (uma) no alojamento de oficiais (500 l).

iii. 1 (uma) caixa d'água com capacidade de 1 m³ para o Próprio Nacional Residencial (PNR) para o Comandante.

iv. Dessa forma, foi prevista a quantidade total de 15 m³ para o serviço de limpeza das 15 caixas d'água, conforme descritas nos subitens acima, para o prazo de 12 meses.

b) Em relação ao quantitativo total de 3 m³, previsto para o item 2 (serviço de limpeza de caixa de gordura), a memória de cálculo foi a seguinte:

i. 1 (uma) caixa de gordura no refeitório (1 m³), 1 (uma) em frente ao alojamento de ST/Sgt, e 1 (uma) em frente ao Órgão Pagador (OP), previsto apenas um serviço ao longo de 12 meses.

Em relação aos itens 3 e 4 (manutenção de bebedouro e análise de potabilidade da água, respectivamente), esta Base possui apenas 1 (um) bebedouro, localizado no pátio de formatura. O serviço de análise de potabilidade da água, foi posta a quantidade de apenas um ponto (entrada de água da rua para o Órgão), com o objetivo de verificar a presença de coliformes totais e a contagem de bactérias heterotróficas.

Em relação ao item 6, a quantidade foi calculada com base nos serviços de manutenção de bens imóveis e reparos, bem como a poda de árvores presentes nesta Base e nos Próprios Nacionais Residenciais. De acordo com a quantidade demandada nos anos anteriores, é utilizado o serviço em média a cada 2 meses, utilizando 5 m³. A quantidade de 5 m³ de sobra, foi destinada aos PNR e/ou margem de segurança, caso ocorra alguma realização de serviço não contemplada no plano desta Base durante a vigência da Ata.

Nessa perspectiva, o planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as Organizações Militares interessadas e otimiza o trabalho dos gestores, no tocante às atividades de aquisição, licitações e contratos, ensejando,

ainda, economia processual. Desta forma, melhoraram a qualidade técnica dos artefatos de contratação por meio da padronização de processos.

Por fim, o grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas. Esta é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizado sempre que conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, que trabalham, de forma integrada, suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação, em conformidade com os incisos I, III e IV do art. 3º do Decreto n. 7.892/2013. a mais de um órgão ou entidade, que trabalham de forma integradas suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material da B Adm Gu N (ALMOXARIFADO)	2º Ten THALES LUAN DE MEDEIROS RODRIGUES

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1. A contratação deverá prever o fornecimento das principais peças, componentes, materiais novos e originais necessários às limpezas dos reservatórios de água potável, rede de esgoto e sistema de drenagem de água pluvial.
2. Comprovação de experiência da empresa em limpeza de reservatório de água potável, rede de esgoto e sistema de drenagem de água pluvial, compatível ou de maior complexidade àqueles especificados no Termo de Referência.
3. Comprovação de experiência do responsável técnico em limpeza de reservatório de água potável, rede de esgoto e sistema de drenagem de água pluvial, compatível ou de maior complexidade àqueles especificados no Termo de Referência.
4. O contrato terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável por interesse das partes.
5. A Contratada deverá fornecer soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc) que atendem aos requisitos especificados.
6. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Fis. Nº 35
Rúbrica 12
S A L

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

O levantamento de mercado foi realizado através de sites especializados e da ferramenta "PAINEL DE PREÇOS" do Governo Federal, com o intuito de identificar os valores praticados com os serviços que atendem as necessidades desta Base, o qual também serviu como base de estudos para a confecção deste documento e do termo de referência, conforme mapa comparativo.

Vale ressaltar, ainda, que o item nº 6 (Serviço de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos da construção civil (Classes A e B), foi acrescentado por esta Base, e que a sua pesquisa de preço foi coletada por meio do Painel de Preços, atendendo o Art. 5º, da IN nº 65/2021 - SEGES.

7. Descrição da solução como um todo

Registro de preços para eventual **eventual contratação de serviço de controle sanitário (PASA), para atender às necessidades dos integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com os princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio da economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência, que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em observância ao disposto no Art. 15, § 7º, II, da Lei nº 8.666/93, as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o consumo dos últimos 12 (doze) meses, com base na consulta às Notas de Empenho emitidas no Sistema de Administração Financeira (SIAFI).

O serviço requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em

vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo, podendo ser firmado contrato administrativo com duração até 60 meses.

As quantidades estipuladas por item está descrita minuciosamente no Documento de Formalização da Demanda.

9. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa máxima do valor da contratação apenas desta Base Administrativa será de R\$ 12.813,00 (doze mil e oitocentos e treze reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico da Base Administrativa da Guarnição de Natal, pois a utilização da sistemática do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos da Guarnição de Natal (GCALC) está de acordo com a finalidade do Plano de Gestão, estribado na alínea "a" : "a. a execução ordenada, ética, econômica e eficiente das atividades;". Além disso, a presente contratação possui alinhamento com a sua missão, que é **racionalizar as**

atividades administrativas na Guarnição de Natal, centralizando os procedimentos e processos comuns, de caráter administrativo, nas áreas financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e pagamento de pessoal, bem como os encargos relativos ao Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas, ao Posto de Identificação e ao Posto de Recrutamento e Mobilização.

Além disso, no que tange ao planejamento estratégico, o presente certame possui conformidade com os seguintes Objetivos Estratégicos (OE)

- a. OE 01 (Contribuir para o fortalecimento da imagem do Exército) - Área de Atuação - **Gestão Administrativa** (1);
- b. OE 02 (**Promover a valorização da profissão** e do profissional militar e melhorar o bem-estar da família militar - Área de Atuação - **Pessoal** (1); e
- c. OE 04 (Aumentar a efetividade na gestão do bem público) - Área de Atuação - **Finanças** (2).

13. Resultados Pretendidos

A **B ADM GU N**, almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, serviços e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

14. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações, tendo em vista o Objeto da Licitação. No entanto, será necessário a descentralização dos recursos orçamentários para a realização dos serviços pretendidos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

- 1. A Prestadora dos Serviços, além de atender a todas as obrigações advindas deste Termo de Referência, deverá, ainda, em seu processo de prestação dos serviços, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- 1.1. Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

- 1.2. Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- 1.3. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 1.4. Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- 1.5. Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 1.6. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006; e
- 1.7. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe concorda com o planejamento realizado para alcançar os objetivos pretendidos da contratação, logo, concorda com o prosseguimento do processo.

17. Responsáveis

Esta equipe aprova este Estudo Técnico Preliminar.

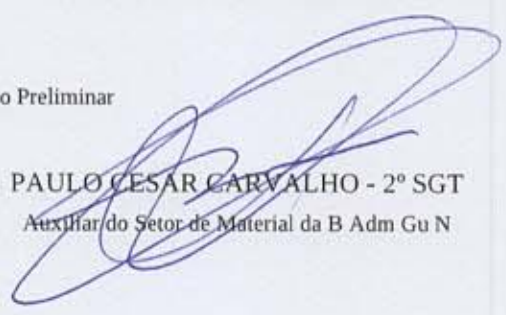

THALES LUÁN DE MEDEIROS RODRIGUES - 2º TEN
Encarregado do Setor de Material da B Adm Gu N

Esta equipe aprova este Estudo Técnico Preliminar.


DONIZETTI ROSA FERREIRA JUNIOR - 1º SGT
Auxiliar do Setor de Material da B Adm Gu N

Fls. Nº 29
Rubrica 
S A L C

Esta equipe aprova este Estudo Técnico Preliminar


PAULO CESAR CARVALHO - 2º SGT
Auxiliar do Setor de Material da B Adm Gu N

Matriz de Gerenciamento de Riscos

Fis. Nº 80
Rúbrica
A 1

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
30/2022

Responsável pela Edição
PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES

Data de Criação
26/05/2022 14:51

Objeto da Matriz de Riscos

Prestação de serviços de controle sanitário, por meio de pregão SRP, para atender as necessidades da B Adm Gu N.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
1	Justificativa de contratação ausente /insuficiente.	Análise da necessidade defasada, faltando detalhamento da situação como um todo	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	Desatendimento ao princípio da motivação					
	Ações Preventivas					
P-01	Aplicação da lista de verificação					Responsável: PAULO CESAR CARVALHO
	Ações de Contingência					
C-01	Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos.					Responsável: PAULO CESAR CARVALHO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Descrição inadequada e/ou incompleta do objeto e dos itens a serem licitados	Falta de detalhamento inicial da demanda.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
	Contratação que não atende às demandas organizacionais, e que causa dano ao erário, em virtude do desperdício de recursos públicos. Essa situação pode inclusive comprometer a competitividade do processo, e distanciar a Administração de obter a proposta mais vantajosa.					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar se a descrição do objeto, assim como dos seus respectivos itens estão ou são claros e objetivos, ou seja, que não restem dúvidas a respeito do que efetivamente a Administração pretende adquirir/contratada					Responsável: DONIZETTI ROSA FERREIRA JUNIOR
	Ações de Contingência					
C-01	Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos.					Responsável: DONIZETTI ROSA FERREIRA JUNIOR

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Dimensionamento inadequado das necessidades organizacionais frente às disponibilidades orçamentárias e financeiras.	Falta de Verificação orçamentária da UG.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
	Sérios prejuízos à missão e a visão institucional, tanto em situações em que as necessidades sejam subestimadas (ausência de materiais e/ou serviços para o pleno desenvolvimento das atividades institucionais), quanto superestimadas (desperdício de recurso público).					
	Ações Preventivas					
P-01	Analisar com critérios bem definidos às efetivas necessidades da instituição para o pleno desenvolvimento de suas atividades e atendimento aos anseios da sociedade.					Responsável: THALES LUAN DE MEDEIROS RODRIGUES
	Ações de Contingência					
C-01	Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos.					Responsável: THALES LUAN DE MEDEIROS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Ausência de Estudos Preliminares	Atraso no processo de aquisição	Planejamento	Administração	Alto	
1	Impactos Desatendimento às exigências legais, o que pode ocasionar a anulação do processo					Fls. Nº 81
	Ações Preventivas Atentar para os instrumentos normativos vigentes					Rúbrica
P-01				Responsável: THALES LUAN DE MEDEIROS RODRIGUES		
	Ações de Contingência Devolver a solicitação à equipe de Planejamento para os ajustes devidos.					A L
C-01				Responsável: THALES LUAN DE MEDEIROS RODRIGUES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Preços não condizentes com a realidade e/ou com o objeto pretendido.	Pesquisa de preço sem verificação nas IN previstas e preço de mercado acima ou abaixo da média.	Planejamento	Administração	Alto	
1	Impactos Desperdício de recursos públicos, quer seja quando ocorre o estabelecimento de preços inexecutáveis e opta-se pela realização do certame, o qual pode não atrair interessados para a disputa, e consequentemente se tornar uma licitação deserta ou fracassada - situação em que todos os esforços humanos empreendidos vão por água abaixo, além de outros custos financeiros relacionados a realização da licitação; quer seja quando ocorre o sobrepreço, situação em que a Administração se sujeita a adquirir um bem/serviço por preço maior do que o praticado no mercado.					
	Ações Preventivas Atentar para o que dispõe na Lei vigente, bem como para o Painel de Preços no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br >					
P-01				Responsável: DONIZETTI ROSA FERREIRA JUNIOR		
	Ações de Contingência Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos.					
C-01				Responsável: DONIZETTI ROSA FERREIRA JUNIOR		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Vencimento das pesquisas de preços que subsidiaram o estabelecimento dos preços de referência	Falta pesquisa detalhada no planejamento inicial	Planejamento	Administração	Alto	
1	Impactos Os preços podem se mostrar irreais aos praticados no mercado, tanto para mais quanto para menos, e isso, pode acarretar o desperdício de recursos públicos (financeiros, materiais, humanos etc) no caso de ocorrer uma licitação deserta, e/ou de contratações em valores acima daqueles efetivamente praticados no mercado.					
	Ações Preventivas Verificação da tabela ANP					
P-01				Responsável: PAULO CESAR CARVALHO		
	Ações de Contingência Encaminhar a solicitação à unidade demandante e/ou de licitações e contratos, para que proceda com a atualização das pesquisas de preços, e consequentemente os preços de referências, bem como a dotação orçamentária para suportar a execução da despesa.					
C-01				Responsável: PAULO CESAR CARVALHO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Ausência e/ou insuficiência de disponibilidade orçamentária para atender por completo à contratação	Não ocorrer o repasse conforme LOA	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos Desobediência aos instrumentos normativos que versam sobre a execução da despesa, em especial, as normas aplicáveis às licitações e contratos administrativos.					
	Ações Preventivas Verificar se no processo consta a informação referente a dotação orçamentária e consequente reserva de créditos orçamentários para atender a despesa por completo.					
P-01				Responsável: DONIZETTI ROSA FERREIRA JUNIOR		
	Ações de Contingência Determinar a unidade demandante e/ou a unidade de licitações e contratos que atualize as pesquisas de preços, e consequentemente os preços de referências, bem como a dotação orçamentária para suportar a execução da despesa.					
C-01				Responsável: DONIZETTI ROSA FERREIRA JUNIOR		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Ausência de autorização da					

Diretoria Geral para ou falha em seu planejamento, prosseguimento da contratação

Fls. Nº 82
Rúbrica

Impactos

- 1 Execução de uma despesa sem a anuência do Ordenador de Despesa

Ações Preventivas

- P-01 Verificar se no processo consta de forma expressa e objetiva a autorização do OD para a execução da despesa. Caso seja constatada a ausência da autorização, encaminhar o processo à Base Adm Gu N, com relatório circunstanciado da situação, para que a referida unidade tome conhecimento e delibere da forma que considerar pertinente, e alinhado aos ditames legais. **Responsável: THALES LUAN DE MEDEIROS RODRIGUES**

Ações de Contingência

- C-01 Avaliar se o processo realizado cabe a convalidação e/ou abertura de processo administrativo para apurar as responsabilidades dos agentes públicos envolvidos. **Responsável: THALES LUAN DE MEDEIROS RODRIGUES**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Documentação para participação no certame irregular: habilitação, qualificação econômico-financeira, atestado de capacidade técnica, entre outros.	Falta de análise criteriosa no julgamento da participação no certame	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
1	Impactos Afronta aos dispositivos legais que tratam de licitações e contratos públicos, resultando, caso prossigam-se as negociações, em uma contratação irregular.					
	Ações Preventivas Consultar os sítios eletrônicos oficiais das instituições públicas gerenciadoras das informações; Promover diligências com o intuito de apurar qualquer aresta que possa macular o processo.					
P-01	Responsável: DONIZETTI ROSA FERREIRA JUNIOR					
	Ações de Contingência Formalizar comunicação circunstanciada, com anexação dos documentos comprobatórios, à Base Adm Gu N, com vistas a abertura de um processo administrativo para investigar a conduta dos envolvidos e identificar os graus de responsabilidades dos mesmos, para posterior aplicação de sanções administrativas - se for o caso, com garantia à ampla defesa e o contraditório, conforme preceitua a Constituição Federal, e demais normas infraconstitucionais correlata					
C-01	Responsável: DONIZETTI ROSA FERREIRA JUNIOR					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Desatualização sobre normas e procedimentos aplicáveis às licitações e contratos por parte dos compradores oficiais ou dos membros da Equipe de Apoio.	Mudança constante das normas que regulam os procedimentos.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
1	Impactos Execução, ou até mesmo inexecução, de procedimentos que podem colocar a Administração em situação de insegurança jurídica, dado que em virtude da desatualização dos compradores oficiais podem ocorrer: cerceamento de direitos; não realização de procedimentos essenciais ao interesse público; cometimento de irregularidades passíveis de sanção administrativa e com potencial elevado de macular a imagem institucional, entre outros					
	Ações Preventivas Investir na capacitação e atualização dos compradores oficiais e dos membros da Equipe de Apoio da instituição, de modo a suprir lacunas que porventura existam no que tange as atribuições e competências desses indivíduos					
P-01	Responsável: PAULO CESAR CARVALHO					
	Ações de Contingência Determinar que seja realizado um diagnóstico das competências, habilidades e atitudes dos compradores oficiais e dos membros da Equipe de Apoio, com o intuito de identificar pontos fracos que devam ser trabalhados e convertidos em fortalezas.					
C-01	Responsável: PAULO CESAR CARVALHO					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Vencimento das propostas	Falta de análise criteriosa	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
1	Impactos Desperdício de recursos públicos, dado os esforços humanos que foram empreendidos, além da utilização de outros recursos materiais e financeiros para a execução do processo licitatório, para que ao fim o resultado seja nulo ou inerte					

prazo de validade, de modo que a Administração não dê causa ao direito do licitante de descumprir a sua proposta

JUNIOR

Fls. Nº 83

Rúbrica

- C-01 Contatar o licitante adjudicatário para saber do seu interesse em manter a proposta. No caso de recusa, verificar com o segundo colocado do processo licitatório em assumir as condições propostas pelo primeiro colocado. No caso de não haver negociação, realizar novo processo licitatório, em conforme com as normas vigentes e que se relacionem com a atividade
- Responsável:** DONIZETTI ROSA FERREIRA JUNIOR

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Não manutenção das propostas por parte dos licitantes adjudicatários	Deve ser procedida a rescisão contratual e instaurado procedimento administrativo para aplicação de sanção ao contratado e chamado o segundo colocado.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
1	Impactos Desperdício de recursos públicos, com potencial para prejudicar com impacto bem relevante as atividades institucionais					
P-01	Ações Preventivas Analisar a documentação apresentada pelos licitantes durante a execução do processo licitatório com cautela e bastante atenção, com uma postura profissional alinhada às regras disciplinadoras das licitações e contratos públicos.					
C-01	Ações de Contingência Apurar a responsabilidade do licitante que não manteve a sua proposta comercial através de processo administrativo em que lhe sejam garantidos a ampla defesa e o contraditório					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	NÃO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Falta comprometimento com o contrato por parte do fornecedor	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
1	Impactos Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.					
P-01	Ações Preventivas Verificar se a empresa executou corretamente o abastecimento conforme preço, descrição, recebimento do TR e NE.					
C-01	Ações de Contingência Não liberação de pagamento					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

2º TEN THALES LUAN DE MEDEIROS RODRIGUES

Encarregado do Setor de Material da B
Adm Gu N

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

1º SGT DONIZETTI ROSA FERREIRA JUNIOR

Auxiliar do Setor de Material da B Adm
Gu N

2º SGT PAULO CESAR CARVALHO

Auxiliar do Setor de Material da B Adm
Gu N

Regressou, em 021700 JUN 22, dos municípios de SANTA CRUZ-RN, AFONSO BEZERRA-RN e APODI-RN, onde fora designado para realizar a prestação de contas, com os prestadores de serviço da Operação Carro-Pipa, o militar do 16º BI Mtz abaixo relacionado, à disposição desta Base, integrante do EROCP/7ª Bda Inf Mtz:

Cb EP JOSÉ HIGO DE **FARIAS BARBOSA**

Em consequência, a Div Pes, o EROCP/7ª Bda Inf Mtz e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 22447, de 3 de junho de 2022, da(o) Op Pipa)

Regressou, em 021700 JUN 22, dos municípios de SANTA CRUZ-RN, AFONSO BEZERRA-RN e APODI-RN, onde fora designado para realizar a prestação de contas, com os prestadores de serviço da Operação Carro-Pipa, o militar do 7º BE Cmb abaixo relacionado, à disposição desta Base, integrante do EROCP/7ª Bda Inf Mtz:

Sd EP YURI ALVES DE **SOUSA**

Em consequência, a Div Pes, o EROCP/7ª Bda Inf Mtz e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 22448, de 3 de junho de 2022, da(o) Op Pipa)

d. REGRESSO DE MILITAR - PRM

Publicação

Os seguintes militares regressaram nas datas abaixo especificadas, onde foram realizar a Visita de Orientação Técnica nas Juntas de Serviço Militar do RN.

Cap **VALDEMIR ARAÚJO DOS SANTOS**

- 300600 MAIO 22 à 031500 JUNHO 22 - Alexandria, Pilões, Marcelino Vieira, Tenente Ananias, Paraná, Major Sales, Luís Gomes, Venha Ver, Coronel João Pessoa, São Miguel, Doutor Severiano, Encanto, Água Nova, Riacho de Santana, José da Penha, Rafael Fernandes, Pau dos Ferros, Francisco Dantas e São Francisco do Oeste.

Cb EP JOÃO BATISTA **ROCHA**

- 300600 MAIO 22 à 031500 JUNHO 22 - Alexandria, Pilões, Marcelino Vieira, Tenente Ananias, Paraná, Major Sales, Luís Gomes, Venha Ver, Coronel João Pessoa, São Miguel, Doutor Severiano, Encanto, Água Nova, Riacho de Santana, José da Penha, Rafael Fernandes, Pau dos Ferros, Francisco Dantas e São Francisco do Oeste.

Em consequência, a Div Pes, o Chefe do PRM e os demais interessados, tomem conhecimento e adotem providências.

(Nota nº 22468, de 6 de junho de 2022, da(o) PRM)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

LICITAÇÃO

a. PROCESSO LICITATÓRIO - Abertura

Nos termos contido no Artigo 13, da IG 12-02, e do inciso V, do art. 8º, do Decreto nº 10.024/19, o Chefe do Setor de Aprovisionamento do 17º GAC solicita providências ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição que tem como objetivo a abertura de processo licitatório para a **eventual prestação de serviço de controle sanitário (PASA)**, NUP 64552.009252/2022-54, para atender as necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal, e dos integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal, conforme discriminação contida no DIEx Requisitório nº 26-Aprov/17º GAC, de 9 de março de 2022.

DESPACHO DO OD:

- Nos termos do inciso III, do Art. 13. do Decreto nº 10.024/19, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;
- A SALC, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Em consequência, o Chefe da Fiscalização Administrativa, Chefe da SALC e interessados tomem as providências decorrentes, de acordo com a legislação em vigor.

(Nota nº 22466, de 6 de junho de 2022, da(o) SALC)

b. COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Designação

Nomeio, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2022, cujo objeto é prestação de serviço de controle sanitário (PASA), NUP: 64552.009252/2022-54, para atender as necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal, e do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da guarnição de Natal, os militares abaixo relacionados:

- 1º Ten HENRIQUE MESQUITA **BATISTELA** RODRIGUES - Pregoeiro;
- 2º Ten THALES LUAN DE **MEDEIROS** RODRIGUES - Equipe de Apoio;
- 1º Sgt DONIZETTI ROSA FERREIRA **JUNIOR** - Equipe de Apoio; e
- 2º Sgt **PAULO CESAR** CARVALHO - Equipe de Apoio.

Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações.

Em consequência, a Div Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 22467, de 6 de junho de 2022, da(o) SALC)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

06/06/2022

SIASGnet IRP

Fis. Nº 86

Rúbrica

A L

Gestor de Compras IRP Manifestar Interesse Analisar IRP Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO **Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP** 06/06/2022 11:46:22

Órgão da UASG 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Gerenciadora 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Nº da IRP 160342 - 00013/2022 Situação da IRP Encerrada Gestor de Compras Responsável PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES

Data Provável da Licitação 15/08/2022 Data de Confirmação da Participação 03/06/2022

Objeto
Serviço de controle sanitário (PASA)

Eventos da IRP

Evento	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Arquivo Anexado	18/05/2022 - 13:46	PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	13/05/2022 - 19:03	PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES
Aberta	17/05/2022 - 15:33	PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES
Edição	17/05/2022 - 15:51	PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES
Aberta	18/05/2022 - 13:47	PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES
Análise/Negociação	31/05/2022 - 01:00	SISTEMA
Confirmação	01/06/2022 - 10:58	MATHEUS FILIPE DE OLIVEIRA
Encerrada	04/06/2022 - 02:00	SISTEMA

Manifestações de Interesse da IRP

Órgão da UASG	UASG	Gestor de Compras Interessado	Município/UF	Ações
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	PAULO EDUARDO DINIZ DOS SANTOS	Natal/RN	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICA DE NATAL	GERALDO GUIMARAES DOS SANTOS	Natal/RN	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE	EVILSON SOUSA COELHO	Recife/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160340 - 16 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	ALEX SANDRO FONTES DE ARAUJO	Natal/RN	Visualizar Resumo

4 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Serviço	13595-Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	30/05/2022	Encerrada
2	Serviço	16527-Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Leão	30/05/2022	Encerrada
3	Serviço	21628-Manutenção Filtro / Purificador Água	30/05/2022	Encerrada
4	Serviço	19143-Análise Físico - Química Água	30/05/2022	Encerrada
5	Serviço	14427-Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos	30/05/2022	Encerrada
6	Serviço	24708-Tratamento de Resíduos	30/05/2022	Encerrada

6 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Resumo da IRP

Sistema Siasgnet

Fis. Nº 87
Rúbrica
S A L C

Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 286,32

MEDIANA

R\$ 192,30

MEIOR

R\$ 100

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra
METRO CÚBICO 24708 2022, 2021

Quantidade total de registros: 6
Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00028/2021	00001	Pregão	24708	TRATAMENTO DE RESÍDUOS		METRO CÚBICO	930	R\$100	CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	18/02/2022
00053/2021	00001	Dispensa de Licitação	24708	TRATAMENTO DE RESÍDUOS		METRO CÚBICO	45	R\$133,3333	A DESENTUPIDORA NEW GET LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160110 - COLEGIO MILITAR DE JUZ DE FORA	17/05/2021
00005/2022	00001	Dispensa de Licitação	24708	TRATAMENTO DE RESÍDUOS		METRO CÚBICO	10	R\$156,50	CLEAN QUIMICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	17/03/2022
00003/2021	00008	Pregão	24708	TRATAMENTO DE RESÍDUOS		METRO CÚBICO	632	R\$228,10	REVERSA AMBIENTAL SERVICOS E COLETORA DE RESÍDUOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160155 - 8. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	24/09/2021
00032/2021	00001	Dispensa de Licitação	24708	TRATAMENTO DE RESÍDUOS		METRO CÚBICO	50	R\$300	JOSE GERARDO SOUSA NETO	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135010 - EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS/SOBRALCE	08/10/2021
00014/2021	00015	Pregão	24708	TRATAMENTO DE RESÍDUOS		METRO CÚBICO	25	R\$800	NORTE SHOPPING BRASIL LTDA	COMANDO DA MARINHA	786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS	29/10/2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7º R M
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil de Natal/1941)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
nº. 13/2022 DA UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

1. Termo de abertura

Participação do(a) HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL - UASG 160345, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL (UASG 160342), o qual tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO (LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXA DE CORDURA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BEBEDOURO, ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA E AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE BALANÇA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, em conformidade com o que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

2. Justificativa da necessidade

Considerando o princípio da motivação dos atos administrativos - art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99; o art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, fica indicado que o quantitativo deste Termo de Manifestação está baseado nos seguintes critérios:

Item	Discriminação dos Itens ESPECIFICAÇÃO	Unidade de	Última Aquisição (1)	Estoque (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Anual Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demandas Estimadas (6)
1	Serviço Especializado de	M³	0	0	0	300	330	350

Limpeza: Descrição Complementar: Serviço de Limpeza caixa d'água ou cisterna com capacidade até 12000 l, compreendendo lavagem interna e externa de todo o sistema; aplicação de produto recomendado pela Anvisa para desinfecção e higienização e com certificado e laudo técnico de garantia para 3 meses. A contratada será responsável por todo o ferramental, insumos, pessoal, e encargos necessários para a correta execução do serviço respeitando Todas as medidas de segurança. As operações de higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem ser registrados e conter informações, em relatório cedido a contratante, sobre: natureza da superfície higienizada; método de higienização; princípio ativo selecionado e sua concentração; tempo de contato dos agentes químicos e/ou físicos utilizados na operação; temperatura e outras informações que se fizerem necessárias. A contratação dependerá de disponibilidade							
--	--	--	--	--	--	--	--

1	Orçamentária.								
A	Serviço Especializado de Limpeza: Serviço de Limpeza de caixa de gordura medindo 2x1x1 metro (Profundidade x Largura x comprimento), através de Hidrojateamento com água em alta pressão, devendo proceder a retirada de resíduos e placas de gordura e outras impurezas presentes nas paredes e pelos canos, impedindo o entupimento das tubulações; Após o Hidrojateamento, deverá ser realizada a limpeza através de um tubo sucção capaz de remover todos os resíduos e gorduras de forma a deixar a caixa livre de sujeira; a empresa deverá ser credenciada para desempenhar a atividade; os resíduos drenados deverão ser transportados para descarte, retirando todos os resíduos provenientes da limpeza e Comprovar a destinação correta, de acordo com as normas ambientais e com certificado e laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.								
2		M³	0	0	0		80	88	100
3	Serviço de manutenção e	Un	0	0	0		40	45	50

limpeza de bebedouro: Descrição Complementar: Serviço de manutenção e limpeza de um bebedouro de água coletivo de 4 torneiras, incluindo lavagem, higienização, troca de Tubulações, conexões, torneiras e troca de elemento filtrante, com material incluso. Produtos a serem Utilizados devem estar em acordo com as normas de Vigilância sanitária vigentes. Emissão de certificado/laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade orçamentária.													
4 Análise físico-química de Água. Exame de potabilidade da água(físico-químico e microbiológico). Realização de análise laboratorial de água conforme portaria no 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde, com as análises a serem realizadas conforme Art. 21 da citada portaria e anexo I da referida portaria e entrega do laudo técnico ao CONTRATANTE. Preço por ponto a ser coletado de água no serviço considerando todos os gastos necessários para a coleta, análise e	Un	0	0	0	0	90				99			100

entrega dos resultados por parte da contratada. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.									
Aferição e calibração de balança eletrônica de até 300 kg serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração e aferição de balança eletrônica de até 300 kg, troca de bateria, carregador e peças em geral, necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, com colocação de selo e lacre, tudo em conformidade com as normas vigentes do Inmetro.	Un	0	0	0	0	4	5	8	
Serviço de de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos da construção civil (Classes A e B).	M³	0	0	0	0	0	400	500	
Serviço de calibração de termômetro digital tipo pistola com infravermelho. com emissão de certificado de acordo com o Inmetro.	Und	0	0	0	0	8	9	10	

Legenda:

(1) – Última Aquisição: quantidade adquirida durante o último exercício financeiro;

(2) – Estoque: quantidade em estoque na ocasião da requisição;

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 13-2022 da UASG 160342 – BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL.....5/9)

- (3) - Consumo Médio Mensal: quantidade adquirida no exercício anterior menos (-) estoque dividido por 12 (doze);
 (4) - Consumo Anual Estimado: consumo médio mensal vezes (12) doze;
 (5) - Nível de Segurança: acréscimo de 10% sobre do consumo anual estimado, como reserva técnica para eventuais disparidades;
 (6) - Demanda Estimada: quantidade a ser adquirida, constante da planilha abaixo do item 4. - Demonstrativo de Necessidades.

3. Local de entrega

O LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL SERÁ: Av. Hermes da Fonseca 1385, Tirol, CEP: 59015-145. Contatos pelos telefones (84) 3092-6732 e (84) 3092-6722 - E-mail: licitacao@hgunatal.com.br ou aprovisionamento@hgun.eb.mil.br

4. Demonstrativo das necessidades (NÃO APAGAR DA RELAÇÃO ITENS QUE NÃO TIVER INTERESSE)

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	Quantidade da Aquisição mínima/máxima	Valor Unitário Referencial	Valor Total
1	13595	Serviço Especializado de Limpeza: Descrição Complementar: Serviço de Limpeza caixa d'água ou cisterna com capacidade até 12000 l compreendendo lavagem interna e externa de todo o sistema; aplicação de produto recomendado pela Anvisa para desinfecção higienização e com certificado e laudo técnico de garantia para 3 meses. A contratada será responsável por todo o ferramental, insumos, pessoal, e encargos necessários para a correta execução do serviço respeitando todas as medidas de segurança. As operações de higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem ser registrados e conter informações, em relatório cedido a contratante, sobre: natureza da superfície higienizada; método de higienização; princípio ativo selecionado e sua concentração; tempo de contato dos agentes químicos e/ou físicos utilizados na operação; temperatura e outras informações que se fizerem necessárias. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.	M³	330/350	R\$ 140,00	R\$ 49.000,00
2	16527	Serviço Especializado de Limpeza: Serviço de Limpeza de caixa de gordura medindo 2x1x1 metro (Profundidade x Largura x comprimento), através de Hidrojateamento com	M³	80/100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00

		água em alta pressão, devendo proceder a retirada de resíduos e placas de gordura e outras impurezas presentes nas paredes e pelos canos, impedindo o entupimento das tubulações; Após o Hidrojateamento, deverá ser realizada a limpeza através de um tubo sucção capaz de remover todos os resíduos e gorduras de forma a deixar a caixa livre de sujeira; a empresa deverá ser credenciada para desempenhar a atividade; os resíduos drenados deverão ser transportados para descarte, retirando todos os resíduos provenientes da limpeza e Comprovar a destinação correta, de acordo com as normas ambientais e com certificado e laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.				
3	21628	Serviço de manutenção e limpeza de bebedouros: Descrição: Complementar: Serviço de manutenção e limpeza de um bebedouro de água coletivo de 4 torneiras, incluindo lavagem, higienização, troca de Tubulações, conexões, torneiras e troca de elemento filtrante, com material incluso. Produtos a serem Utilizados devem estar em acordo com as normas de Vigilância sanitária vigentes. Emissão de certificado/laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade orçamentária.	Und	40/50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
4	19143	Análise físico-química de Água. Exame de potabilidade da água(físico-químico e microbiológico). Realização de análise laboratorial de água conforme portaria no 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde, com as análises a serem realizadas conforme Art. 21 da citada portaria e anexo I da referida portaria e entrega do laudo técnico ao CONTRATANTE. Preço por ponto a ser coletado de água no serviço considerando todos os gastos necessários para a coleta, análise e entrega dos resultados por parte da contratada. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.	Por Ponto	90/100	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
5	14427	Aferição e calibração de balança eletrônica de até 300 kg serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração e	Un	4/8	R\$ 435,00	R\$ 3.480,00

6	24708	Serviço de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos da construção civil (Classes A e B).	M²	100/120	R\$ 286,32
7	14427	Serviço de calibração de termômetro digital tipo pistola com infravermelho. com emissão de certificado de acordo com o Imetro.	Und	8/10	R\$ 128,87
					R\$ 334.358,40
					R\$ 1288,70

Quartel em NATAL, RN, 19 de maio de 2022

RENATA LUCIO GUARIENTO – 1º Ten
Chefe do Setor de Aproveitamento

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO (LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BEBEDOURO, ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA E AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE BALANÇA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**, desunado ao HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL (UASG 160345).

Quartel em NATAL, RN, 19 de maio de 2022.

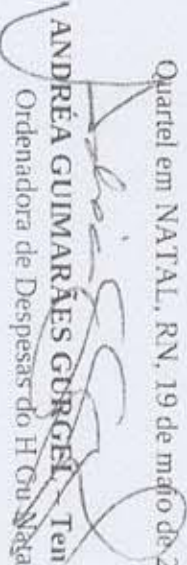

NAILSON MEDEIROS – Ten Cel
Fiscal Administrativo do HGu Natal

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL** (UASG 160342), do processo nº 64552009252/2022-54, tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO (LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BEBEDOURO, ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA E AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE BALANÇA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.

2. Aprovo o presente documento;
3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**.

Quartel em NATAL, RN, 19 de maio de 2022.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel
Ordenadora de Despesas do H Gu Natal

Fis. Nº 92
Rúbrica
S
A L C



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil de Natal/1941)

DIEx 47-Aprov/Fisc Adm/S Dir
NUP: 64592.005663/2022-02

Natal-RN, 23 de maio de 2022.

Do Chefe do setor de Aprovisionamento
Ao Sr Fiscal Administrativo
Assunto: Adesão como UG participante de Serviços de controle sanitário

1. Considerando o princípio da motivação dos atos administrativos - art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99; o art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a eventual contratação dos seguintes serviços:

ITEM	CAISER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	Quantidade da Aquisição mínima/máxima	Valor Unitário Referencial	Valor Total
1	13595	Serviço Especializado de Limpeza: Descrição Complementar: Serviço de Limpeza caixa d'água ou cisterna com capacidade até 12000 l compreendendo lavagem interna e externa de todo o sistema; aplicação de produto recomendado pela Anvisa para desinfecção higienização e com certificado e laudo técnico de garantia para 3 meses. A contratada será responsável por todo o ferramental, insumos, pessoal, e encargos necessários para a correta execução do serviço respeitando todas as medidas de segurança. As operações de higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem ser	M²	330/350	R\$ 140,00	R\$ 49.000,00

4		registrados e conter informações, em relatório cedido a contratante, sobre: natureza da superfície higienizada; método de higienização; princípio ativo selecionado e sua concentração; tempo de contato dos agentes químicos e/ou físicos utilizados na operação; temperatura e outras informações que se fizerem necessárias. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.				
2	16527	Serviço Especializado de Limpeza: Serviço de Limpeza de caixa de gordura medindo 2x1x1 metro (Profundidade x Largura x comprimento), através de Hidrojateamento com água em alta pressão, devendo proceder a retirada de resíduos e placas de gordura e outras impurezas presentes nas paredes e pelos canos, impedindo o entupimento das tubulações; Após o Hidrojateamento, deverá ser realizada a limpeza através de um tubo sucção capaz de remover todos os resíduos e gorduras de forma a deixar a caixa livre de sujeira; a empresa deverá ser credenciada para desempenhar a atividade; os resíduos drenados deverão ser transportados para descarte, reutilizando todos os resíduos provenientes da limpeza e Comprovar a destinação correta, de acordo com as normas ambientais e com certificado e laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.	M³	80/100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
3	21628	Serviço de manutenção e limpeza de bebedouros: Descrição: Complementar: Serviço de manutenção e limpeza de um bebedouro de água coletivo de 4 torneiras, incluindo lavagem, higienização, troca de Tubulações, conexões, torneiras e troca de elemento filtrante, com material incluso. Produtos a serem Utilizados devem estar em acordo com as normas de Vigilância sanitária vigentes. Emissão de certificado/laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade orçamentária.	Und	40/50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
4	19143	Análise físico-química de Água. Exame de potabilidade da água (físico-químico e microbiológico). Realização de análise laboratorial de água conforme portaria no 2914 de	Por Ponto	90/100	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00

		12/12/2011 do Ministério da Saúde, com as análises a serem realizadas conforme Art. 21 da citada portaria e anexo I da referida portaria e entrega do laudo técnico ao CONTRATANTE. Preço por ponto a ser coletado de água no serviço considerando todos os gastos necessários para a coleta, análise e entrega dos resultados por parte da contratada. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.				
5	14427	Aferição e calibração de balança eletrônica de até 300 kg serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração e aferição de balança eletrônica de até 300 kg, troca de bateria, carregador e peças em geral, necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, com colocação de selo e lacre, tudo em conformidade com as normas vigentes do Inmetro.	Un	4/8	R\$ 435,00	R\$ 3.480,00
6	24708	Serviço de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos da construção civil (Classes A e B).	M²	100/120	R\$ 286,32	R\$34.358,40
7	14427	Serviço de calibração de termômetro digital tipo pistola com infravermelho. com emissão de certificado de acordo com o Inmetro.	Und	8/10	R\$ 128,87	R\$ 1288,70

Quartel em Natal, RN, 23 de maio de 2022

RENATA LUCIO GUARIENTO - 1º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

- Sou de parecer favorável à aquisição da prestação supramencionada;
- Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
- Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas;


NAILSON MEDEIROS - Ten Cel
Fiscal Administrativo do HGuNatal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL** (UASG 160342), do processo nº 64552009252/2022-54, tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO (LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BEBEDOURO, ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA E AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE BALANÇA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.
2. Aprovo o presente documento;
3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**.


ANDRÉA GUIMARÃES CURGEL - Ten Cel
Ordenadora de Despesas do H Gu Natal

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64592.005663/202202

2. Descrição da necessidade

Prestação de serviços de controle sanitário (limpeza de caixa d'água, limpeza de caixa de gordura, manutenção e limpeza de bebedouro, análise de potabilidade e aferição e calibração de balança), para atender às necessidades dos integrantes do grupo centralizado de aquisições, licitações e contratos (GCALC) da Guarnição de Natal e da Base Administrativa da Guarnição de Natal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	1º Ten RENATA LUCIO GUARIENTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos: todos os serviços deverão ser realizados nos locais determinados pela CONTRATADA em conformidade com o instrumento contratual.

4.2 A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

4.3 Todos os custos relativos a aquisição de materiais e mão de obra, para a execução e manutenção do serviço são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

4.4 A equipe técnica deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços. Caberá à licitante vencedora o fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual à sua equipe técnica. Deverá ainda ter a coordenação de Biólogo e Engenheiro Agrônomo em seu corpo técnico para realização da coordenação do serviço.

4.5 Caso os serviços sejam rejeitados por estarem em desacordo com as características estipuladas neste Termo, a CONTRATADA terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para refazê-los até que satisfaçam às exigências de aceitação, independentemente das sanções previstas neste Termo e no edital da licitação.

4.6 O aceite/aprovação dos serviços pela OM não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços ou disparidades com as especificações aqui estabelecidas e verificadas posteriormente, garantindo-se à OM as faculdades previstas no art. 18 da Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado baseado no painel de preços e para a inclusão do item 7 foi realizada uma pesquisa no painel de preços e em empresas prestadoras de serviços de calibração.

6. Descrição da solução como um todo

Abrange a necessidade de prestação de serviços de controle sanitário, atendendo os requisitos exigidos no PASA, sendo realizado através de pregão como UG participante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidades são referentes a contratos e processos licitatórios feitos anteriormente, bem como a partir da demanda de serviços que vem aparecendo com o decorrer do tempo, possibilitando um melhor pronto atendimento dos serviços prestados pela CONTRATADA.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para contratação dos serviços será de R\$ 135.527,10

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU). O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Fis. Nº 103
Rúbrica
S A L C

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Missão Institucional do Exército Brasileiro: contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais, e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. b. Para isto, preparar a Força Terrestre, mantendo-a em permanente estado de prontidão. Visão de futuro até 2022: o Processo de Transformação do Exército chegará a uma NOVA DOUTRINA - com o emprego de produtos de defesa tecnologicamente avançados, profissionais altamente capacitados e motivados - para que o Exército enfrente, com os meios adequados, os desafios do século XXI, respaldando as decisões soberanas do Brasil no cenário internacional.

Além disso, no que tange ao planejamento estratégico, o presente certame possui conformidade com os seguintes Objetivos Estratégicos Organizacionais: OEO 9: Fortalecer a aplicação dos recursos orçamentários e financeiro apurado. Além de atender as demandas exigidas pelo PASA, garantindo o controle Higiénico Sanitário adequado.

12. Resultados Pretendidos

A presente contratação tem por objetivo atingir o melhor resultado com o menor custo possível, observando assim, o princípio da eficiência. Com a contratação em questão, espera-se a continuidade do controle sanitário, nas diversas áreas do HGuN, principalmente nos locais onde ocorre a produção de alimentos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Os serviços serão recebidos pelo(a) responsável pela contratação do serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

13.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

13.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

13.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Atender, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01/2010 de 19/01/2010, do extinto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, atendendo outros dispositivos que regem a matéria, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

14.2 A CONTRATADA deverá respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14.3 Caberá ainda à CONTRATADA, executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos na Resolução RDC ANVISA nº 52/2009, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos;

14.4 Os produtos químicos utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, além das seguintes legislações específicas: Portaria nº 13/GS, de 15/01/2007, Portaria nº 09, de 16/11/2000, e Resolução ANVISA RDC 52, de 22/10/2009.

Fis. Nº 104
Rúbrica [assinatura]
S A L C

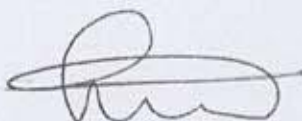
15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se viável pois visa manter o controle higiênico adequado desta OMS.

16. Responsáveis



INDYANARA CRISTINE DOS PASSOS

Aux. do Aprovisionamento



RENATA LUCIO GUARIENTO

Chefe do Aprovisionamento

Matriz de Gerenciamento de Riscos

Fls. Nº 105
Rúbrica
S A L C

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

13/2022

Responsável pela Edição

GERALDO GUIMARAES DOS SANTOS

Data de Criação

23/05/2022 11:15

Objeto da Matriz de Riscos

Minimizar os riscos que envolvem o processo de abertura da IRP de prestação de serviços do controle sanitário.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Solicitação de cancelamento da ATA pelo fornecedor devido a atualização inflacionária dos valores dos itens da contratação.	Pesquisa de preço desatualizada em relação ao mercado, aumento da solicitação de cancelamento das Atas pelos fornecedores.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

Impactos

1 Planejamento da execução de serviços que não suprem a necessidade da OM solicitante.

Ações Preventivas

P-01 Revisão dos itens do termo de referência.

Responsável: INDYANARA CRISTINE DOS PASSOS**Ações de Contingência**C-01 Avaliar o grau de insuficiência e verificar se é vantajoso a rescisão contratual e abertura de um processo licitatório, ou busca de nova participação. **Responsável:** RENATA LUCIO GUARIENTO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Falta de habilitação adequada da proposta vencedora, fatos impeditivos (SICAF, TCU, CNPJ), impeditivos para contratação	Empresa irregular junto aos órgãos de controle.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

Impactos

1 Impossibilidade de contratação da empresa.

Ações PreventivasP-01 Realizar verificação da documentação de habilitação e empregar junto aos órgãos de controle. **Responsável:** RENATA LUCIO GUARIENTO**Ações de Contingência**C-01 Inabilitar as empresas com impedimentos na documentação relativa à habilitação. **Responsável:** Indyanara Cristine dos Passos

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Recursos administrativos procedentes	Análise superficial dos documentos referentes a habilitação dos participantes.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

Impactos

1 atraso no processo e não atendimento à demanda dentro do prazo necessário.

Ações PreventivasP-01 Analisar criteriosamente as propostas ofertadas no certame, mitigando o risco. **Responsável:** Indyanara Cristine dos Passos**Ações de Contingência**C-01 Analisar juntamente com a comissão de licitação novos prazos a serem estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas. **Responsável:** RENATA LUCIO GUARIENTO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Processo de Pesquisa de preço com parâmetros					

1	Impactos Impossibilidade da aquisição dos materiais	
P-01	Ações Preventivas Realizar ampla pesquisa de preço com parâmetros adequados e atualizados que reflitam a realidade mercadológica, além do levantamento adequado das demandas.	Responsável: Indyanara Cristine dos Passos
C-01	Ações de Contingência Adequação do processo e da equipe de planejamento.	Responsável: RENATA LUCIO GUARIENTO

Fls. Nº 106
 Rubrica
 S A L

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

INDYANARA CRISTINE DOS
 PASSOS
 Aux. do Aprovisionamento

RENATA LUCIO GUARIENTO
 Chefe do Aprovisionamento

Fis. Nº 107
Rúbrica
S A L C



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil de Natal/1941)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

1. OBJETO: Eventual inclusão de item na IRP 13/2022 da Base Administrativa da Guarnição de Natal, referente necessidade de calibração de termômetros utilizados na verificação de temperatura dos gêneros alimentícios do HGUN.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 19 MAIO a 20 MAIO 22.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

- (X) Média
- () Mediana
- () Menor Preço
- () Outra

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020:

(X) I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Renata S

Item	Objeto	Und	Qtd	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
17	Serviço de calibração e medição de máquinas, instrumentos, sensores, padrões e equipamentos com certificado do INMETRO, termômetro TESTO T826-T4, nº de série 42500440/202(14427)	Und	01	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	60/2021	R\$ 98,50

() II – aquisições similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Item	Objeto	Und	Qtd	EMPRESA	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
01	Serviço de calibração de termômetro digital tipo pistola com infravermelho, com emissão de certificado de acordo com o Inmetro.	Und	01	AUTOMTIC LTDA - CNPJ: 24.537.474.0001/35	-	R\$ 150,00
02	Serviço de calibração de termômetro digital tipo pistola com infravermelho, com emissão de certificado de acordo com o Inmetro.	Und	01	00.567.892/0001-07 - VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA - 120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA 00060/2021	-	R\$ 138,11

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Renato

Continuação do Relatório Pesquisa Preços, de 05 MAIO 22.....

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se ao:

Item	Descrição	Preço de Referência
01	Serviço de calibração e medição de máquinas, instrumentos, sensores, padrões e equipamentos com certificado do INMETRO, termômetro TESTO T826-T4, nº de série 42500440/202	98,50
02	Serviço de calibração de termômetro digital tipo pistola com infravermelho. com emissão de certificado de acordo com o Inmetro.	138,11
03	Serviço de calibração de termômetro digital tipo pistola com infravermelho. com emissão de certificado de acordo com o Inmetro.	150,00

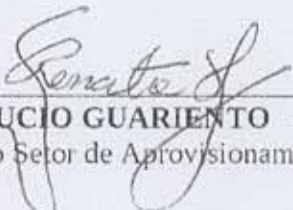
6. JUSTIFICATIVA:

A inclusão de tal item na IRP 13/2022 visa atender necessidades do Hospital de Guarnição de Natal, em atenção ao princípio da economicidade, onde esta OMS irá aderir como participante do pregão 13/2022 UASG 160342, nos termos do parágrafo 1º do art. 22, do Decreto 7.892/13.

A pesquisa de preço também foi realizada diretamente com a empresas que trabalham com calibração, pois no painel de preço foi encontrado somente um pregão vigente que atendessem o descritivo do item a ser incluído nesta IRP. A calibração deste item visa atender os padrões exigidos pelo PASA e garantir verificação correta da temperatura dos alimentos.

7. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 10 (dez) folhas que compõe a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Natal, RN, 20 de maio de 2022.


RENATA LUCIO GUARIENTO - 1º TEN
 Chefe do Setor de Aprovisionamento

19/05/2022

SIASGnet-ATASRP - Visualizar Item SRP

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da
Economia

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

19/05/2022 15:28:34

Órgão

52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

UASG Gerenciadora

120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da Licitação

00072/2021

Nº da IRP

00060/2021

Nº do Processo

67540014344202101

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Sim

Nº do Item

17

Tipo do Item

Serviço

Tipo de Objeto do Item

Serviços Comuns

Item

14427 - Aferição, calibração e medição de máquinas, instrumentos, sensores, padrões, equipamentos

Descrição Detalhada

Serviço de calibração e medição de máquinas, instrumentos, sensores, padrões e equipamentos com certificado do INMETRO, termômetro TESTO T826-T4, n° de série 42500440/202.

Quantidade Publicada

2

Unidade de Fornecimento

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1ª	00.567.892/0001-07 - VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA	2	0	98,5000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Imprimir



Instrumentação e Automação Industrial Ltda
CNPJ 24 537 474/0001-35
Rua Moises Seson, 3533 – Candelaria
Natal RN CEP 59064-700 email: automaticltda@gmail.com

24.537.474/0001-35
AUTOMATIC INSTRUMENTAÇÃO E
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
Rua Moises Seson, 3533
Candelária CEP 59.064-700
Natal-RN

Proposta N.º 002063

Para: Comando do Exército
Att: Indynara Passos

Conforme solicitação, estamos enviando nossa proposta técnica/comercial de Calibrações, certificações, plaquetas e certificados de três (03) termômetros infra.

Condições Comerciais:

Instrumentos: Três (03)

Valor Unitário: R\$130,00

Valor Total: R\$ 390,00

Fig. Nº 112

Rúbrica

A L

Proposta Comercial

Joinville, 20/05/2022

À COMANDO DO EXERCITO

Att.: Indyanara Cristine dos Passos

PROPOSTA Nº 16677/22

TECNOISO®

Orçamento de Serviço de Calibração

Nº: 16677/22

Rev: 00

20/05/2022

1 - Dados do Cliente

Cliente: **COMANDO DO EXERCITO**

Endereço: AV HERMES DA FONSECA nº 1385

Bairro: TIROL

Cidade: NATAL

CNPJ: 10295746000123

Contato: Indyanara Cristine dos Passos

E-mail: indyacris@hotmail.com

Cargo:

Telefone: (84) 3092-6310

2 - Descrição dos Itens de Calibração

Instrumento	Faixa de Calibração	Local da Calibração	Prazo Estimado em até (dias úteis)	Serviço	Qtd	Valor Unitário	Total
1-Termômetro Infravermelho	-40 a 660°C	Lab. Tecnoiso	5	R	3	R\$ 46,04	R\$ 138,11

Valor Total: **R\$ 138,11**

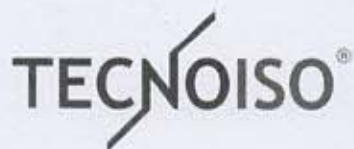
3 - Legenda do Serviço

A - Acreditado pela CGCRE/INMETRO (RBC)

R - Rastreado à Padrões Nacionais CGCRE/INMETRO (RBC) ou Internacionalmente Reconhecido

- Somente para os itens do serviço identificados com o "A", serão emitidos certificados com o símbolo da Acreditação.

- Os Certificados de Calibração serão emitidos em formato Eletrônico e encaminhados ao e-mail do responsável informado na aprovação do Orçamento.



TECNOISO - JOINVILLE/SC
Fone: (47) 3438 - 3175
Rua Dona Emma, 1541 - Floresta



4- Condições Comerciais

Condições de Pagamento: 21 dias

Forma de Pagamento: Boleto Bancario

Faturamento Mínimo: R\$ 100,00

Validade do Orçamento: 30 dias

Frete: Destinatário

Informações adicionais: 341 - Itaú - Agencia 0154 Conta Corrente 18210-9

Início do Serviço: Após aprovação deste orçamento e recebimento do instrumento (caso realizado na Tecnoiso).

QUEM SOMOS

A TECNOISO atua a mais de 19 anos no mercado e possui uma estrutura moderna para atuar nos segmentos de calibração, consertos, instrumentação, soluções tecnológicas, automação industrial e gerenciamentos metrológicos, oferecendo a seus clientes, parceria completa, sólida e altamente tecnológica.

Atualmente, conta como área técnica cinco laboratórios internos e 3 unidades móveis, sendo um deles um moderno laboratório móvel, levando cada vez mais agilidade ao serviço prestado, além de aperfeiçoar toda a logística e reduzir os prazos. Venha conosco nessa jornada e descubra todas as vantagens que a Tecnoiso pode oferecer!

PRODUTOS E SOLUÇÕES OFERECIDAS AO MERCADO

Calibração e Manutenção

A Tecnoiso executa calibrações em diversas grandezas, buscando o melhor atendimento às necessidades de seus clientes em escopo e incerteza de medição. Demais calibrações não inclusas neste escopo, favor entrar em contato para que possamos verificar sua necessidade e melhor orientar onde poderão ser realizadas essas calibrações.

Somos uma empresa autorizada junto ao INMETRO para a realização de manutenção em balanças (calibração), desde analíticas, semi-analíticas, eletrônicas e mecânicas de classes I, II e III.

Gerenciamento Metrológico

Para um melhor controle e gerenciamento dos meios de medição utilizados por nossos clientes, possuímos uma equipe qualificada para dar o suporte necessário ao controle da calibração dos instrumentos, bem como Gerenciamento Metrológico:

- Comunicação quanto a vencimentos;
- Informação de reprovações de acordo com os erros admissíveis estipulados pelo cliente;
- Análise e adequação de instrumentos para atender as exatidões requeridas nos diversos processos;
- Auxílio na determinação da periodicidade de calibração e erros admissíveis;
- Gerenciamento através de software específico para metrologia.

Treinamentos

A Tecnoiso oferece cursos na área de metrologia básica e avançada, podendo ser realizados na sua própria sede ou in company, disponibilizando o material de treinamento e instrutores altamente capacitados. Cada treinamento é elaborado para atender a necessidade do cliente, buscando as situações reais de serviços e aprimoramento de processos, deixando seus clientes qualificados para determinados objetivos e resultados.

Oferecemos diversos treinamentos, entre eles: Interpretação e Aplicação de Resultados, Boas práticas com instrumentos de medição.

Demais treinamentos conforme a necessidade do cliente, consulte-nos!

Diagnóstico e Inspeção de Conformidade NR 13

- Avaliação com diagnóstico da documentação dos equipamentos enquadrados na NR13;
- Avaliação da frequência de inspeção determinada pela NR 13;
- Vistoria em campo dos equipamentos enquadrados atualmente e possíveis equipamentos ainda não inspecionados;
- Elaboração de cadastro detalhado dos equipamentos;
- Elaboração de planta simplificada da instalação dos vasos de pressão.
- Inspeção periódica em caldeiras conforme a NR 13, Portaria 1082 de 18 de Dezembro de 2018 com metodologia de inspeção conforme a NBR 12.177-1 (Caldeiras estacionárias a vapor e Inspeção de segurança) com frequência anual;
- Inspeção de vasos de pressão, conforme a NR 13, Portaria 1082 de 18 de dezembro de 2018 e com metodologia de inspeção conforme a NBR 15.417 – Vasos de Pressão, Inspeção de segurança em serviço conforme a categoria dos vasos;
- Inspeção de tubulações industriais, enquadrada na NR 13 e adequação da documentação necessária para atender a legislação;
- Inspeção e adequação da documentação dos tanques enquadrados na NR 13 (volume maior que 20m3; diâmetro maior ou igual a 3 metros; armazenamento de fluidos Classe "A" ou "B").

SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO

Condições Gerais

No ato da aprovação, o cliente deverá nos informar por escrito o código (identificação), periodicidade (opcional), local (opcional) e o erro máximo admissível (opcional) dos instrumentos em questão;

Quando o serviço solicitado for somente de calibração e caso haja necessidade de ajuste ou conserto, o cliente será comunicado previamente e será encaminhado novo orçamento atualizado, o prazo de entrega poderá sofrer alteração;

Falta de informação, reservamo-nos o direito de executar a calibração de acordo com os procedimentos internos da calibração;

A Calibração será executada utilizando-se padrões apropriados, garantido a rastreabilidade à CGCRE/ INMETRO ou outro Órgão Internacionalmente reconhecido;

As Calibrações na área de pressão, abrangendo a faixa (-0,8 a 700Kgf/cm²) e compreendidas pelos instrumentos (Manômetros, Manômetros diferenciais, Manovacuômetros, Vacuômetros, Transmissor/Transdutor de Pressão/Vácuo com saída em Unidade; Elétrica), serão executadas conforme procedimento interno que compreende a calibração pelo método de comparação com um manômetro padrão em dois ciclos de medição no sentido crescente e dois ciclos de medição no sentido decrescente;

A calibração não compreende garantia de aprovação do instrumento.

Condições para calibração no cliente

Após aprovação deste, será realizado contato para agendamento do serviço em comum acordo com o cliente;

Para que possamos efetuar os serviços de calibração solicitados, será necessário a observância das seguintes condições:

Os equipamentos a serem calibrados devem estar disponíveis na data / horários programados;

É necessário disponibilidade de técnico de manutenção do cliente, no período da calibração;

Nossos técnicos não estão autorizados a desmontar / montar máquina e/ou painéis para executar a calibração;

Rede de alimentação elétrica 110/220V, com tomada padrão universal, em um raio máximo de 5m do equipamento a ser calibrado;

Caso seja acordado o ajuste, o cliente deverá fornecer manuais ou pessoa capacitada a informar como deve ser realizado o ajuste, bem como o critério de aceitação do equipamento em questão;

Caso não seja possível a calibração pelos motivos descritos, será cobrado o valor referente ao deslocamento realizado até o local de calibração acrescido da hora de nosso técnico (conforme tabela vigente);

A reprogramação dos serviços deverá seguir nossa agenda, NÃO sendo reprogramado automaticamente para o dia seguinte;

Caso seja norma da empresa a integração de nosso funcionário, bem como documentos em geral para frequentar as instalações, os mesmos devem ser solicitados com antecedência mínima de 48 horas;

Salientamos que tais condições visam melhorar nosso atendimento, bem como a eficiência de nossa calibração.

Após aprovação do orçamento, caso o cliente solicite o cancelamento ou realização parcial do serviço, o valor do orçamento será revisado e será cobrado um valor adicional proporcional aos encargos tidos pela TECNOISO para o serviço em questão.



TECNOISO - JOINVILLE/SC
Fone: (47) 3438 - 3175
Rua Dona Emma, 1541 - Floresta



Garantia para serviços de manutenção

Na garantia não está incluso o transporte do equipamento;
É necessário apresentar o lacre da Tecnoiso sem violação;
A Tecnoiso reserva-se no direito de alterar o valor deste orçamento, no caso de aparecimento de novos efeitos, que não foram detectados no primeiro diagnóstico.

Aprovação do Orçamento (USO EXCLUSIVO DO CLIENTE)

Nº 16677/22

Data	Nome	Setor	Assinatura do Responsável
Nº Pedido de Compra	Pessoa/Transportadora Autorizada para Retirada		

ATENÇÃO

Este orçamento é individual e particular, portanto as informações contidas neste não podem ser divulgadas a terceiros sem autorização da TECNOISO.

Colocamo-nos, desde já, a vossa inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam persistir.

Atenciosamente,

Bruna Braz Schulze

vendas4@tecnoiso.com

Fls. Nº 119
 Rubrica
 S A L



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
 (H Mil Natal /1941)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

FONTE I - TECNOISO JOINVILLE - PROPOSTA 16677/22 - CNPJ: 17.459.428/0001-08
 FONTE II - AUTOMTIC LTDA - CNPJ: 24.537.474.0001/35
 FONTE III - 00.567.892/0001-07 - VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA - 120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA 00060/2021

Item	Descrição	Und	Qty	FONTE I	FONTE II	FONTE III	MÉDIA
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor unitário	
01	Serviço de calibração de termômetro digital tipo pistola com infravermelho. com emissão de certificado de acordo com o Imetro.	Und	10	138,11	150,00	98,50	128,87
VALOR TOTAL POR FORNECEDOR				1.381,10	1.500,00	985,00	

Natal, RN, 20 de maio de 2022

Renata Lúcio
RENATA LÚCIO GUARIENTO - 1º Ten
 Chefe do setor de Aproveitamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(2ª Brigada de Infantaria/1941)
BRIGADA FELIPE CAMARÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
nº 13/2022 DA UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

1. Termo de abertura

Participação do **COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA - UASG 160344**, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL (UASG 160342)**, o qual tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO (LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BEBEDOURO, ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA E AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE BALANÇA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**, em conformidade com o que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

2. Justificativa da necessidade

Considerando o princípio da motivação dos atos administrativos - art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99; o art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, fica indicado que o quantitativo deste Termo de Manifestação está baseado nos seguintes critérios:

1. A Lei 8.666/93, em seu artigo 15º, inciso II, estabelece que as compras, sempre que possível, sejam processadas através do sistema de registro de preços.
2. A eventual prestação de serviços de controle sanitário (limpeza de caixa d'água, limpeza de caixa de gordura, manutenção e limpeza de bebedouro, análise de potabilidade de água e aferição e calibração de balança), para atender às necessidades dos integrantes do grupo centralizado de aquisições, licitações e contratos (gcalc) da guarnição de natal e da base administrativa da guarnição de natal abaixo elencados atenderá às necessidades da UASG 160344 - COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA. Os quantitativos foram manifestados levando-se em conta as

3. Das necessidades e o histórico de consumo pelo Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada. Os quantitativos visam atender as necessidades do Cmd 7ª Bda Inf Mlz.

3. Desta forma, optamos em aderir, junto ao Órgão Gerenciador da Licitação, na situação de "PARTICIPANTE", em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo Sistema de Registro de Preço.

3. Local de entrega

O LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL SERÁ: AV HERMES DA FONSECA Nº 1415 – BAIRRO TIROL – NATAL-RN – CEP: 59014-165
CONTATOS PELO TELEFONE (84) 3092-6154 – E-MAIL INSTITUCIONAL: SALC7BDA@GMAIL.COM

4. Demonstrativo das necessidades

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO MATERIAL	UND	Quantidade Aquisição mínima	Quantidade Aquisição máxima	Valor Unitário	Valor Total
1.	13595	Serviço Especializado de Limpeza: Descrição Complementar: Serviço de Limpeza caixa d'água ou cisterna com capacidade até 12000 l, compreendendo lavagem interna e externa de todo o sistema; aplicação de produto recomendado pela Anvisa para desinfecção e higienização e com certificado e laudo técnico de garantia para 3 meses. A contratada será responsável por todo o ferramental, insumos, pessoal, e encargos necessários para a correta execução do serviço respeitando todas as medidas de segurança. As operações de higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem ser registrados e conter informações, em relatório cedido a contratante, sobre: natureza da superfície higienizada; método de higienização; princípio ativo selecionado e sua concentração; tempo de contato dos agentes químicos e/ou físicos utilizados na operação; temperatura e outras informações que se fizerem necessárias. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.	M²	1	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
2.	16527	Serviço Especializado de Limpeza: Serviço de Limpeza de caixa de gordura medindo 2x1x1 metro (Profundidade x Largura x comprimento), através de Hidrojetamento com água em alta pressão, devendo proceder a retirada de resíduos e placas de gordura e outras impurezas presentes nas paredes e pelos canos, impedindo o entupimento das tubulações; Após o Hidrojetamento, deverá ser realizada a limpeza através de um tubo sucção capaz de remover todos	M³	6	12	R\$ 74,00	R\$ 888,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO MATERIAL	UND	Quantidade Aquisição mínima	Quantidade Aquisição máxima	Valor Unitário	Valor Total
4		os resíduos e gorduras de forma a deixar a caixa livre de sujeira; a empresa devera ser credenciada para desempenhar a atividade; os resíduos drenados deverão ser transportados para descarte, retirando todos os resíduos provenientes da limpeza e Comprovar a destinação correta, de acordo com as normas ambientais e com certificado e laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.					
3.	21628	Serviço de manutenção e limpeza de bebedouros; Descrição Complementar: Serviço de manutenção e limpeza de um bebedouro de água coletivo de 4 torneiras, incluindo lavagem, higienização, troca de Tubulações, conexões, torneiras e troca de elemento filtrante, com material incluso. Produtos a serem Utilizados devem estar em acordo com as normas de Vigilância, sanitária vigentes. Emissão de certificado/laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade orçamentária.	Un	1	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
4.	19143	Análise físico-química de Água. Exame de potabilidade da água (físico-químico e microbiológico). Realização de análise laboratorial de água conforme portaria no 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde, com as análises a serem realizadas conforme Art. 21 da citada portaria e anexo I da referida portaria e entrega do laudo técnico ao CONTRATANTE. Preço por ponto a ser coletado de água no serviço considerando todos os gastos necessários para a coleta, análise e entrega dos resultados por parte da contratada. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.	Por Ponto	1	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
5.	14427	Aferição e calibração de balança eletrônica de até 300 kg serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração e aferição de balança eletrônica de até 300 kg, troca de bateria, carregador e peças em geral, necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, com colocação de selo e lacre, tudo em conformidade com as normas vigentes do inmetro.	Un	1	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00
6.	24708	Serviço de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos da	M³	-	-	R\$ 286,32	-

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO MATERIAL	UND	Quantidade Aquisição mínima	Quantidade Aquisição máxima	Valor Unitário	Valor Total
4		construção civil (Classes A e B).					
TOTAL							R\$ 2.838,00

Quartel em Natal, RN, 20 de maio de 2022.

LUCAS VALADARES GOASTICO FRÓES - 1º Ten
Encarregado do Setor de Aproveitamento

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando e Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO (LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BEBEDOUROS), ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA E AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE BALANÇA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, destinado ao Cndo 7ª Bda Inf Mtz (UASG 160344).

Quartel em Natal, RN, 20 de maio de 2022.

DEALESSANDRO DAVID LIMA DE MELO - Coronel
Fiscal Administrativo do Cndo 7ª Bda Inf Mtz

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL** (UASG 160342), do processo nº 64552009252/2022-54, tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO (LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BEBEDOURO, ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA E AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE BALANÇA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.
2. Aprovo o presente documento;
3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**.

Quartel em Natal, RN, 20 de maio de 2022.


LEONARDO SUÇAR DOS ANJOS - Coronel
Ordenador de Despesas do Cindo 7ª Bda Inf Mtz

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

42/2022

Responsável pela Edição

PAULO EDUARDO DINIZ DOS SANTOS

Data de Criação

19/05/2022 13:48

Objeto da Matriz de Riscos

EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação fora dos padrões, que não abrange todas as necessidades institucionais.	Não execução da revisão dos itens do Termo de Referência	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Impossibilidade de contratação dos serviços.

Ações Preventivas

P-01 Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade. Responsável: PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES

Ações de Contingência

C-01 Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados. Responsável: PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na conclusão da licitação	Falta de planejamento	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades administrativas.

Ações Preventivas

P-01 Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas. nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica. Responsável: PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES

Ações de Contingência

C-01 Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia. Responsável: PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Recursos administrativos procedentes	Análise superficial das propostas ofertadas no certame licitatório.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.

Ações Preventivas

P-01 Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco. Responsável: PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES

Ações de Contingência

C-01 Análise junto ao Pregoeiro (a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas. Responsável: PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

Falta de habilidade adequada da proposta vencedora havendo fatos com impedimentos (SICAF, TCU, CM)

R-01 Planejamento Empresa irregular junto aos órgãos de Seleção do Fornecedor Contratada
Contratada médio controle.
impeditivos para a
CEIS, Portal de
Transparência)
impeditivos para a
contratação.

Fls. Nº 126
Rubrica
S A L

- Impactos**
1 Impossibilidade de conclusão da contratação da empresa.
Ações Preventivas
P-01 Realizar verificação adequada da habilitação e diligenciar juntos aos órgãos de controle. **Responsável: PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES**
Ações de Contingência
C-01 Inabilitar a proposta melhor selecionada devido ao óbice e convocar a próxima colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise. **Responsável: PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

- R-05 Capacidade técnica. Empresa sem mercado com pouca oferta de empresas qualificadas. Gestão de Contrato Contratada Médio
- Impactos**
1 Dano ao erário.
Ações Preventivas
P-01 Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa, com o objetivo de acompanhar a execução do contrato e realização dos serviços contratados. **Responsável: PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES**
Ações de Contingência
C-01 Revisão criteriosa da documentação observando a capacitação da empresa. **Responsável: PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

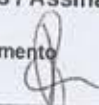
- R-06 Processo de contratação fracassada. Pesquisa de preço com parâmetros inadequados. Especificação incorreta do objeto que não reflita corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que restrinjam a competitividade. Planejamento Administração Médio
- Impactos**
1 Impossibilidade de contratação dos serviços.
Ações Preventivas
P-01 Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade. **Responsável: PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES**
Ações de Contingência
C-01 Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados. **Responsável: PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES**

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento


LUCAS VALADARES
GOÁSTICO FRÖES - 1º TEN
Chefe Equipe Planejamento


FERNANDO SILVA DE ASSIS -
1º SGT
Membro Equipe Planejamento

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64300.002795/2022-11

2. Descrição da necessidade

Este processo refere-se a participação do **COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA - UASG 160344** na IRP 13-2022 da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL - UASG 160342**, que tem como objeto a **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO (LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BEBEDOURO, ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA E AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE BALANÇA)**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, justificado como segue:

A participação no Pregão elaborado por essa UG justifica-se pela similaridade dos itens constantes nesse processo, com as necessidades deste órgão participante, otimizando as aquisições no âmbito deste órgão participante para atender as necessidades do Cmdo 7ª Bda Inf Mtz. Junta-se a isso, a possibilidade de utilizar o poder de compra da administração federal, em aproveitar a economia de escala, em obter preços menores junto ao mercado, reduzindo custos em benefício do atendimento de suas diversas demandas.

A formação da ata de registro de preços permitirá a redução de custos, uma projeção de contratação para 12 meses, podendo ultrapassar um exercício financeiro para outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação somente quando necessário.

O objeto a ser licitado por esse Órgão Gestor, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520, de 2002, e o Decreto nº 5.450, de 2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica.

Esta Grande Unidade necessita dos itens solicitados por serem itens essenciais para o controle sanitário do Cmdo 7ª Bda Inf Mtz.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento 7ª Bda Inf Mtz	LUCAS VALADARES GOÁSTICO FRÓES - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme estabelecido no estudo preliminar feito pela UASG (160342) gerenciadora, BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, como segue:

Os requisitos completos da contratação serão plenamente apresentados no Termo de Referência, e também no documento de manifestação de Interesse de participação do Registro de preço.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada ampla pesquisa de contratações anteriores em órgãos públicos, em que se buscou, quando possível, proximidade geográfica para obtenção de preços mais aproximados.

6. Descrição da solução como um todo

A Participação do COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA - UASG 160344, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL (UASG 160342), o qual tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO (LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BEBEDOURO, ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA E AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE BALANÇA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, visa garantir o bom funcionamento das atividades do Cmdo 7ª Bda Inf Mtz, através do processo de pregão. No mercado existe a solução proposta e viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram levantadas com base em relatórios de dispêndios financeiros de anos anteriores, tendo sido observadas ainda as necessidades extraordinárias. A quantidade baseia-se no recebimento normal de recursos para a contratação dos serviços, sendo possível a ocorrência de contingenciamentos governamentais que comprometam o cronograma de aquisições e por consequência o cronograma de entrega dos itens licitados. A periodicidade pode ser reduzida ou ampliada de acordo com a necessidade.

Os quantitativos seguem conforme Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço na IRP nº 13/2022 da UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, em anexo.

Fls. Nº 129
Rubrica

8. Estimativa do Valor da Contratação

Pesquisa de preços é procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação. Pesquisar preços é procedimento obrigatório e prévio à realização de processos de contratação pública, a pesquisa de preço foi a mesma utilizada pelo órgão gerenciador, não havendo necessidade de negociação.

O método utilizado para compor o valor de referência foi a média aritmética de preço, visando obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, excluindo os possíveis erros ou incorreções por ocasião da montagem dos orçamentos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme planejamento da UASG Gerenciadora, como segue:

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram encontradas neste órgão contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a OM não trabalha com este planejamento.

12. Resultados Pretendidos

Com a Participação do COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA - UASG 160344, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL (UASG 160342), o qual tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO (LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BEBEDOURO, ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA E AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE BALANÇA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, espera-se que o setor requisitante, assim a OM como um todo, exerçam seus objetivos institucionais que envolvem atribuições tanto operacionais como administrativos, visando ainda a transparência e a sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas pela administração, referente a este objeto, foi feita previamente à celebração desta contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Destaca-se ainda que a maior parte dos produtos é comercializada em embalagens plásticas, o que pode significar o risco de contaminação ambiental, caso o descarte seja feito de forma inadequada. Assim, após o uso serão verificadas as orientações para o descarte correto constantes no rótulo, uma vez que esses materiais podem ser reciclados.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Que as embalagens e produtos dos materiais no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

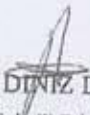
15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente Manifestação de Interesse tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO (LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BEBEDOURO, ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA E AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE BALANÇA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**, em conformidade com o que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

16. Responsáveis


PAULO EDUARDO DINIZ DOS SANTOS - 2º SGT
Aux. Sarg. 7ª Bda Inf Mtz



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

Fls. Nº 132
Rubrica
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 23/05/2022 10:53

Usuário: ***.476.544.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160344	COMANDO 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.579/0001-37	AV. HERMES DA FONSECA NR 1415 TIROL - NATAL - RN	59015-145
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 3092-6140

Ano	Tipo	Número
2021	NE	163

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193894	0100000000	339039	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/05/2021	Ordinário	64300.002798/2021-65	0,0000	528,99

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.027.041/0001-93	SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E S	61760-000
Endereço		
SANTA CECILIA 1855 GUARIBAS		
Município	UF	Telefone
EUSEBIO	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
11	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

2021NC401479 DE 29/01/2021. TC: NÃO HÁ. PRAZO ENTG: 17/06/2021.
DOC: REQ 011 CH SEC ADM (APROV) FIN: SERV DE LIMPEZA DA CAIXA D'AGUA DESTINADOS A ATENDER O PASA

Local da Entrega

7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA - NATAL/RN

Informação Complementar

16034406000282021

Sistema de Origem

COMPASNET-ME



Data e hora da consulta: 23/05/2022 10:53

Usuário: ***.476.544-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

528,99

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.

Descrição

Valor do Item

001

Item compra: 00001 - Higienização e desinfecção de reservatórios de água de 3 caixa dagua de 1.000l/cada

528,99

Data

Operação

Quantidade Valor Unitário

Valor Total

17/05/2021

Inclusão

3,00000

176,3300

528,99

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUIZ PAULO BARBOSA MARTINS

***.090.427-**

25/06/2021 12:08:02

Responsável pela Nota de Empenho

MAURICIO MESSIAS PINHEIRO

***.980.813-**

25/06/2021 11:55:51



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

Fis. Nº 134
Rúbrica
TESOURO NACIONAL
A L

Data e hora da consulta: 23/05/2022 10:56

Usuário: ***.476.544-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160344	COMANDO 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.579/0001-37	AV. HERMES DA FONSECA NR 1415 TIROL - NATAL - RN	59015-145
Município	UF Telefone	
NATAL	RN (84) 3092-6140	

Ano	Tipo	Número
2021	NE	164

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/05/2021	Ordinário	64300.002799/2021-18	0,0000	1.080,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
23.854.498/0001-55	RCC CORREIA GESTAO DE RESIDUOS EIRELI	59575-000
Endereço		
SAO JOSE 33 CAMPINAS		
Município	UF Telefone	
EXTREMOZ	RN	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

2021NC006138 DE 03/05/2021. TC: NÃO HÁ. PRAZO ENTG: 17/06/2021. LOCAL
DOC: REQ 013 PO.FIN: SERV RESIDUO SOLIDOS E ORGANICOS DA 7ª BDA INF MTZ

Local da Entrega

7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA - NATAL/RN

Informação Complementar

16034406000292021

Sistema de Origem

COMPASNET-ME



Data e hora da consulta: 23/05/2022 10:56

Usuário: ***.476.544-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

1.080,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.

Descrição

Valor do Item

001

Item compra: 00001 - Recolhimento de resíduos de construção civil e podas.

1.080,00

Data

Operação

Quantidade

Valor Unitário

Valor Total

17/05/2021

Inclusão

108,00000

10,0000

1.080,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUIZ PAULO BARBOSA MARTINS

***.090.427-**

25/06/2021 12:08:03

Responsável pela Nota de Empenho

MAURICIO MESSIAS PINHEIRO

***.980.813-**

25/06/2021 11:55:51



Data e hora da consulta: 23/05/2022 10:56

Usuário: ***.476.544-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160344	COMANDO 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.579/0001-37	AV.HERMES DA FONSECA NR 1415 TIROL - NATAL - RN	59015-145
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 3092-6140

Ano	Tipo	Número
2021	NE	199

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/06/2021	Ordinário	64300.003598/2021-20	0,0000	1.430,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.027.041/0001-93	SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E S	61760-000
Endereço		
SANTA CECILIA 1855 GUARIBAS		
Município	UF	Telefone
EUSEBIO	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

2021NC002735 DE 04/02/2021. TC: NÃO HÁ. PRAZO ENTG: 09/07/2021.

DOC: REQ 016 CH SEC ADM (APROV). FIN: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS.

Local da Entrega

7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Informação Complementar

16034406000332021

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 23/05/2022 10:56

Usuário: ***.476.544-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

1.430,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção , higienização de reservatório central de água de 28.000 litros.	750,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/06/2021	Inclusão	1,00000	750,0000	750,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Serviço de desinfecção do poço profundo, de aproximadamente 64 metros de profundidade.	680,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/06/2021	Inclusão	1,00000	680,0000	680,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUIZ PAULO BARBOSA MARTINS

***.090.427-**

25/06/2021 12:08:21

Responsável pela Nota de Empenho

MAURICIO MESSIAS PINHEIRO

***.980.813-**

25/06/2021 11:56:09



Data e hora da consulta: 23/05/2022 10:57

Usuário: ***.476.544-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160344	COMANDO 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.579/0001-37	AV.HERMES DA FONSECA NR 1415 TIROL - NATAL - RN	59015-145
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 3092-6140

Ano	Tipo	Número
2021	NE	630

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/11/2021	Ordinário	64300.008244/2021-71	0,0000	1.600,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.027.041/0001-93	SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E S	61760-000
Endereço		
SANTA CECILIA 1855 GUARIBAS		
Município	UF	Telefone
EUSEBIO	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
11	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

2021NC014810 DE 08/09/2021. TC: NÃO HÁ. DATA DE ENTREGA: 30/12/2021
DOC: REQ 063 DO CH SEC ADM (APROV) DE 29/11/2021. FIN: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

Local da Entrega

COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Informação Complementar

16034406001302021 - UASG Minuta: 160344

Sistema de Origem

COMPASNET-ME



Data e hora da consulta: 23/05/2022 10:57

Usuário: ***.476.544-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

1.600,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço especializado de limpeza da caixa d'agua central 28000L	830,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/11/2021	Inclusão	1,00000	830,0000	830,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Serviço especializado de desinfecção do poço profund, aproximadamente 64 metros	770,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/11/2021	Inclusão	1,00000	770,0000	770,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUIZ PAULO BARBOSA MARTINS

***.090.427-**

30/11/2021 16:19:13

Responsável pela Nota de Empenho

VICTOR DA SILVA NASCIMENTO

***.600.587-**

30/11/2021 17:55:19



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º Batalhão de Caçadores Proveniente de Santa Catarina/1839)
BATALHÃO ITAPIRU

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
nº. 13/2022 DA UASG 160342 – BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL.**

1. Termo de abertura

Participação do 16º Batalhão de Infantaria Motorizada UASG 160340, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL (UASG 160342), o qual tem como objeto de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO (PASA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, em conformidade com o que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

2. Justificativa da necessidade

Considerando o princípio da motivação dos atos administrativos - art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99; o art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, fica indicado que o quantitativo deste Termo de Manifestação está baseado nos seguintes documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- b) Documento de Formalização da Demanda (DFD) – Requisitória;
- c) Gerenciamento de Riscos.

3. Local de prestação do serviço

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 13-2022 da UASG 160342 – BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL.....1/6)

[Assinatura]

[Assinatura]

Folha Nº 141
Rubrica

O LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ: Av. Hermes da Fonseca, 1355, bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-145. CONTATO
PELO TELEFONE (84) 3092-6225 OU PELO FAX (84) 3092-6225 - E-MAIL INSTITUCIONAL
APROVISIONAMENTO16BIMTZ@GMAIL.COM.

4. Demonstrativo das necessidades

Item	CATSER	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Aquisição mínima	Aquisição máxima	Valor	Valor total
1.	13595	Serviço Especializado de Limpeza: Descrição Complementar: Serviço de Limpeza caixa d'água ou cisterna com capacidade até 12000 l, compreendendo lavagem interna e externa de todo o sistema; aplicação de produto recomendado pela Anvisa para desinfecção e higienização e com certificado e laudo técnico de garantia para 3 meses. A contratada será responsável por todo o ferramental, insumos, pessoal, e encargos necessários para a correta execução do serviço respeitando Todas as medidas de segurança. As operações de higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem ser registrados e conter informações, em relatório cedido a contratante, sobre: natureza da superfície higienizada; método de higienização; princípio ativo selecionado e sua concentração; tempo de contato dos agentes químicos e/ou físicos utilizados na operação; temperatura e outras informações que se fizerem necessárias. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.	m³	32	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
2.	16527	Serviço Especializado de Limpeza: Serviço de Limpeza de caixa de gordura medindo 2x1x1 metro (Profundidade x Largura x comprimento), através de Hidrojateamento com água em alta	m³	32	96	R\$ 74,00	R\$ 7.104,00

[Assinatura]

		pressão, devendo proceder a retirada de resíduos e placas de gordura e outras impurezas presentes nas paredes e pelos canos, impedindo o entupimento das tubulações; Após o Hidrojateamento, deverá ser realizada a limpeza através de um tubo sucção capaz de remover todos os resíduos e gorduras de forma a deixar a caixa livre de sujeira; a empresa deverá ser credenciada para desempenhar a atividade; os resíduos drenados deverão ser transportados para descarte, retirando todos os resíduos provenientes da limpeza e Comprovar a destinação correta, de acordo com as normas ambientais e com certificado e laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.					
3.	21628	Serviço de manutenção e limpeza de bebedouros; Descrição Complementar: Serviço de manutenção e limpeza de um bebedouro de água coletivo de 4 torneiras, incluindo lavagem, higienização, troca de Tubulações, conexões, torneiras e troca de elemento filtrante, com material incluso. Produtos a serem Utilizados devem estar em acordo com as normas de Vigilância sanitária vigentes. Emissão de certificado/laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade orçamentária.	Und	5	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
4.	19143	Análise físico-química de Água. Exame de potabilidade da água(físico-químico e microbiológico). Realização de análise laboratorial de água conforme portaria no 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde, com as análises a serem realizadas conforme Art. 21 da citada portaria e anexo	Por Ponto	2	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00

[Assinatura]

	I da referida portaria e entrega do laudo técnico ao CONTRATANTE. Preço por ponto a ser coletado de água no serviço considerando todos os gastos necessários para a coleta, análise e entrega dos resultados por parte da contratada. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.					
5.	14427	Aferição e calibração de balança eletrônica de até 300 kg serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração e aferição de balança eletrônica de até 300 kg, troca de bateria, carregador e peças em geral, necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, com colocação de selo e lacre, tudo em conformidade com as normas vigentes do inmetro	Und	2	3	R\$ 435,00 R\$ 1.305,00
6.	24708	Serviço de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos da construção civil (Classes A e B).	m³	30	120	R\$ 286,32 R\$ 34.358,40
TOTAL						R\$ 55.617,40

Levantamento das necessidades elencadas pelos militares:

GRAD	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
1º Ten	EWERTON SILVESTRE GOMES DOS SANTOS	Encarregado do setor de aprovisionamento - 16º BI Mz	Conforme manifestação em anexo/ DFFD

Parecer do chefe da sala

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 13-1072 da UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL46)

Nos termos do contido no Art. 7 da Portaria nº 01 - SEF, Normatiza, no âmbito do Exército, o Sistema de Registro de Preços (SRP), solicito-vos a aprovação da manifestação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO (PAS)** Destinado à Base Administrativa da Guarnição de Natal (UASG160342) e OM vinculadas, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.

Quartel em Natal, RN, 30 de maio de 2022.


LUCAS LUIZ DOS SANTOS FERRAZ CESAR – 1º Ten
Encarregado da SALC do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO (PASA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**, destinado ao 16º Batalhão de Infantaria Motorizada – UASG 160340

Quartel em Natal, RN, 30 de maio de 2022.


RHOBSON MACALHÃES BERNADINO - Maj
Fiscal Administrativo do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL** (UASG 160342), do processo nº **64093.003656/2022-99**, tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de

Referência para realização de Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO (PASA). PAR.
- ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS INTEGRANTES DO GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E
- CONTRATOS (GCALC) DA GUARNIÇÃO DE NATAL E DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, conform
condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.

2. Aprovo o presente documento;
3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL.**

Quartel em Natal, RN, 30 de maio de 2022.


ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64093003656/2022-99

2. Descrição da necessidade

O serviço de controle sanitário, a ser executado por empresa especializada, é uma das formas de mecanismo de controle da disseminação de arboviroses em um ambiente contaminado, sendo uma das medidas preventivas para eliminar o mosquito *Aedes Aegypti* protegendo de certa forma os militares no ambiente de trabalho, e evitar a proliferação da doença.

Esta atividade se classifica como de SERVIÇO COMUM, cujos padrões de desempenho e qualidade estão definidos por meio de especificações usuais do mercado (art. 3º, inciso II do Decreto 10.024, de 20.09.2019). Também se enquadram nos pressupostos do § 1º do art. 3º do Decreto nº 9.507, de 21.09.2018, constituindo-se em atividades auxiliares ou acessórias à área de competência legal do órgão licitante.

Na execução dos serviços não serão exigidos mão de obra com dedicação exclusiva, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, conforme estabelece o inciso IV do art. 7º do Decreto nº 9.507/2019 e arts. 4º e 5º da IN/SEGES/MP nº 05/2017.

O serviço a contratar possui a natureza continuada, sem as quais poderá gerar transtornos a esta administração sempre que houver necessidade. A vigência do contrato a ser firmado será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

A pretensa contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Sector de Aproveitamento	EWERTON SILVESTRE GOMES DOS SANTOS - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos de qualificação:

O serviço de controle sanitário deverá ser executado por empresa especializada, através de comprovação de qualificação técnico operacional, para fins de habilitação, mediante comprovação de execução de serviços semelhantes através de atestado(s) de capacidade técnica operacional compatível e pertinente com o objeto da licitação.

Requisitos de execução:

O serviço de controle sanitário compreende o tratamento do ambiente infectado, incluindo paredes, tetos, pisos, divisórias, portas, visores, janelas, equipamentos, instalações, sanitárias, grades de ar condicionado, exaustores, mobiliários e demais instalações.

O produto a ser utilizado para a sanitização deverá ser aprovado ou liberado para uso pela ANVISA para o controle da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* e deverá ser livre de riscos à saúde humana, não ser inflamável e nem corrosivo e não causar prejuízo ao meio ambiente.

O serviço de controle sanitário deverá garantir a eliminação de microrganismos nocivos e prevenção da proliferação de doenças. Obedecer, criteriosamente, as instruções contidas no rótulo do produto quanto a forma de uso, cuidados e equipamentos necessários para sua aplicação.

O serviço deverá ser executada por demanda, de acordo com a necessidade da Contratante, nas datas, horários e locais indicados pela fiscalização dos serviços, a ser aferido pelas metragens do ambiente sanitizado.

Requisitos de Segurança:

A substância sanitizante deverá ser aplicada por uma equipe especializada. Os profissionais deverão utilizar equipamentos de proteção individual adequado, e deverá atender as recomendações da ANVISA quanto à metodologia de aplicação, utilização de equipamentos de segurança, cuidados com a saúde e o meio ambiente.

Requisitos profissionais:

A empresa contratada deverá selecionar e manter em seus quadros, durante todo o período de execução do contrato, profissionais treinados e com experiência reconhecida na manipulação e aplicação de produtos sanitizantes.

Critério de práticas de sustentabilidade:

Os critérios adotados de sustentabilidade socioambientais fundamentam-se na Instrução normativa MPOG nº 01/2010, que prevê:

- a) utilização de produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;
- c) realização de programa interno de treinamento de seus empregados, observadas as normas ambientais vigentes, e;
- d) respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

A empresa a ser contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta para os recipientes e as embalagens utilizadas, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente.

5. Levantamento de Mercado

A Pesquisa de Preços será realizada previamente pela área requisitante, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas no painel de preços no Compras net, sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

6. Descrição da solução como um todo

O serviço de controle sanitário deverá observar os requisitos da contratação estabelecido neste documento e no termo de referência, visando restabelecer as condições normais de trabalho de forma segura sempre que necessário.

O serviço será prestado de forma indireta, em conformidade com a legislação e normas da ANVISA que disciplinam a matéria.

A solução escolhida atende plenamente as necessidades do órgão, com a vantagem de permitir melhor adequação dos serviços às efetivas necessidades das organizações militares da guarnição de Natal, por meio de aferição e mensuração de resultados com base nas quantidades efetivamente executadas, mediante empreitada por preço unitário do m³ (metros cúbicos), preço unitário e por ponto sanitizado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	CATSER	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Aquisição mínima	Aquisição máxima	Qtde Tota

S A L C

1	13595	Serviço Especializado de Limpeza: Descrição Complementar: Serviço de Limpeza caixa d'água ou cisterna com capacidade até 12000 l, compreendendo lavagem interna e externa de todo o sistema; aplicação de produto recomendado pela Anvisa para desinfecção e higienização e com certificado e laudo técnico de garantia para 3 meses. A contratada será responsável por todo o ferramental, insumos, pessoal, e encargos necessários para a correta execução do serviço respeitando Todas as medidas de segurança. As operações de higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem ser registrados e conter informações, em relatório cedido a contratante, sobre: natureza da superfície higienizada; método de higienização; princípio ativo selecionado e sua concentração; tempo de contato dos agentes químicos e /ou físicos utilizados na operação; temperatura e outras informações que se fizerem necessárias. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.	m³	32	60	60
		Serviço Especializado de Limpeza: Serviço de Limpeza de caixa de gordura medindo 2x1x1 metro (Profundidade x Largura x comprimento), através de Hidrojateamento com água em alta pressão, devendo proceder a retirada de resíduos e placas de gordura e outras impurezas presentes nas paredes e pelos canos, impedindo o entupimento das tubulações;				

Rúbrica *[assinatura]*
S A L C

2	16527	Após o Hidrojateamento, deverá ser realizada a limpeza através de um tubo sucção capaz de remover todos os resíduos e gorduras de forma a deixar a caixa livre de sujeira; a empresa deverá ser credenciada para desempenhar a atividade; os resíduos drenados deverão ser transportados para descarte, retirando todos os resíduos provenientes da limpeza e Comprovar a destinação correta, de acordo com as normas ambientais e com certificado e laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.	m³	32	96	96
3	21628	Serviço de manutenção e limpeza de bebedouro: Descrição Complementar: Serviço de manutenção e limpeza de um bebedouro de água coletivo de 4 torneiras, incluindo lavagem, higienização, troca de Tubulações, conexões, torneiras e troca de elemento filtrante, com material incluso. Produtos a serem Utilizados devem estar em acordo com as normas de Vigilância sanitária vigentes. Emissão de certificado/laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade orçamentária.	Und	5	20	20
		Análise físico-química de Água. Exame de potabilidade da água (físico-químico e microbiológico). Realização de análise laboratorial de água conforme portaria no 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde, com as análises a serem				

4	19143	realizadas conforme Art. 21 da citada portaria e anexo I da referida portaria e entrega do laudo técnico ao CONTRATANTE. Preço por ponto a ser coletado de água no serviço considerando todos os gastos necessários para a coleta, análise e entrega dos resultados por parte da contratada. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.	Por Ponto	2	5	5
5	14427	Aferição e calibração de balança eletrônica de até 300 kg serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração e aferição de balança eletrônica de até 300 kg, troca de bateria, carregador e peças em geral, necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, com colocação de selo e lacre, tudo em conformidade com as normas vigentes do inmetro.	Und.	2	3	3
6	24708	Serviço de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos da construção civil (Classes A e B).	m³	30	120	120

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 55.617,40

A estimativa de preços abaixo que servirá de referência na licitação foi obtida através da média praticada no mercado para o custo do metro cúbico (R\$/m³), unidade e por ponto no âmbito dos órgãos da administração pública, conforme abaixo:

Estima-se a pretensa contratação no valor total de R\$ 55.617,40 (cinquenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses, cuja fonte de pesquisa encontram-se juntados nos autos do processo.

O preço unitário foi obtido através de consulta nas licitações realizadas por meio de pesquisa no Comprasnet, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será através de regime de empreitada por preço unitário do tipo menor preço global, onde será contratado uma única empresa para prestar o serviço de controle sanitário (limpeza de caixa d'água, limpeza de caixa de gordura, manutenção e limpeza de bebedouro, análise de portabilidade de água e aferição e calibração de balança).

O parcelamento do objeto da licitação em itens, torna-se tecnicamente e economicamente desvantajosa, por não se tratar de contratação de grande vulto, bem como a divisibilidade não contribui para a fiscalização e gestão do contrato.

A contratação de forma fragmentada, por itens, ainda pode gerar uma situação de risco à administração caso haja fracasso na contratação de um dos itens, ou contratação descompassada, ou ainda se houver falhas ou inadimplemento na execução de determinados contratos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para execução deste serviço não será necessária outra contratação cujas atividades são correlatas ou interdependentes. O objeto desta contratação é usual no mercado e atualmente praticada com frequência no âmbito dos órgãos da administração pública.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no planejamento anual da Base Administrativa da Guarnição de Natal e órgãos participantes do GCALC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Dar continuidade aos serviços de controle sanitário atualmente executados, garantindo o bem estar dos militares e garantir a prontidão de tropa em suas atribuições diárias e atender as recomendações das autoridades de saúde e recomendações de especialistas no combate a propagação do mosquito *Aedes Aegypti*.

13. Providências a serem Adotadas

A empresa especializada a ser contratada deverá observar as melhores práticas adotadas aos procedimentos de execução dos serviços, com utilização somente de produtos liberados pela ANVISA.

As execuções dos serviços serão realizadas por demandas através de profissionais especializados observadas as boas práticas operacionais, a periodicidade, os requisitos de segurança e práticas de sustentabilidade estabelecidas neste documento, seguindo as legislações e normas da ANVISA quanto à execução do serviço quando houver e demais orientações determinadas pela fiscalização da Base Administrativa da Guarnição de Natal.

A Base Administrativa da Guarnição de Natal designará militares para atuarem como Gestor e Fiscais, nos termos da IN/SEGES/MP no 5/2017, com o intuito do acompanhamento da execução contratual, além de outros atos que julgar necessários à perfeita prestação dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Tendo em vista que dentre os produtos liberados pela ANVISA o uso dos Compostos Fenólicos não são recomendados por ser um produto tóxico em potencial e poluente ambiental, que poderá causar prejuízo ao meio ambiente, portanto não é recomendável a sua utilização, a fim de evitar a poluição do solo e das águas que retornam à natureza pelos mananciais. A política de uso consciente e de forma adequada dos saneantes e descarte dos recipientes e embalagens, devem ser criteriosamente observadas pela empresa contratada através de seus profissionais especializados e responsável técnico.

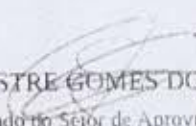
15. Declaração de Viabilidade

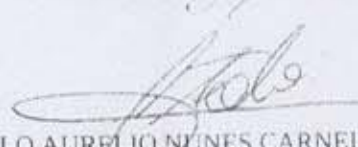
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação por meio de licitação do Pregão Eletrônico, nos termos do Decreto no 10.024/2019.

16. Responsáveis


EWERTON SILVESTRE GOMES DOS SANTOS - 1º TEN
Encarregado do Setor de Aprovisionamento


ÍTALO AURELIO NUNES CARNEIRO - 3º SGT
Auxiliar do Aprovisionamento


WENZEL MATHEUS DA SILVA PINTO - 3º SGT
Auxiliar do Aprovisionamento

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Processo nº 00000000000000000000000000000000

15/2022

ALEX SANDRO FONTES DE ARAUJO

02/06/2022 14:54

Contratação de serviço de controle sanitário (PASA), para atender às necessidades dos integrantes do GCALC.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
1	Não conseguir contratar uma empresa para executar o serviço.	Por conta da falta de experiência ou de conhecimentos técnicos, nenhuma empresa consegue se qualificar para o certame.	Planejamento	Administração	Medio	
	Impactos Não execução do serviço, causando impacto direto nas análises de controle da qualidade e atrasando, podendo causar problemas de saúde em uma quantidade significativa da tropa, impactando na prontidão da tropa.					
P-01	Identificar empresas especializadas que trabalham com este tipo de obra e informá-las sobre o processo licitatório para sua participação.			Responsável: EWERTON SILVESTRE GOMES DOS SANTOS - 1º Ten		
	Ações Preventivas					
C-01	Buscar licitações semelhantes, que obtiveram sucesso, para verificar quais os níveis de exigências dos editais e produzir algo similar.			Responsável: EWERTON SILVESTRE GOMES DOS SANTOS - 1º Ten		
	Ações de Contingência					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Paralisação do serviço por problemas de documentação dos funcionários.	Não cumprimento das exigências documentais explicitadas no edital	Gestão de Contrato	Contratada	Medio	
	Impactos					
1	Atraso na execução da obra e consequentemente no cronograma de atividades					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar todos os documentos da empresa e dos funcionarios antes da liberação da Ordem de Serviço			Responsável: WENZEL MATHEUS DA SILVA PINTO - 3º Sgt		
	Ações de Contingência					
C-01	Chamar a empresa subsequente na ordem de classificação da licitação.			Responsável: LUCAS LUIZ DOS SANTOS FERRAZ CESAR - 1º Ten		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

EWERTON SILVESTRE
GOMES DOS SANTOS - 1º
TEN

Chefe da equipe de planejamento

ITALO AURELIO NUNES
CARNEIRO

Membro da comissão

WENZEL MATHEUS DA SILVA
PINTO - 3º SGT

Membro da comissão



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º Batalhão de Caçadores Proveniente de Santa Catarina/1839)
BATALHÃO ITAPIRU

Fls. Nº 134
Rúbrica to
S A L C

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Instituição: 16º Batalhão de Infantaria Motorizado	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Aprovisionamento 16º BIMtz	
Responsável pela Demanda: 1º Ten Silvestre	Idt Militar: 010435957-5
E-mail: ewerton.silvestre@outlook.com	Telefone: (84) 99936-7802
Objeto da futura contratação: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de controle sanitário (LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BEBEDOURO, ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA E AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE BALANÇA) (PASA), para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de Natal/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	
Objeto trata-se: (☒) Serviço não continuado (☐) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (☐) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A contratação de serviços de controle sanitário – (PASA) (LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BEBEDOURO, ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA E AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE BALANÇA), para atender as necessidades do 16º Batalhão de Infantaria Motorizado, se faz necessário devido a grande preocupação que nossa guarnição tem com a prontidão de tropa, tendo em vista que tais serviços previnem problemas de saúde.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Item	CATSER	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Aquisição mínima	Aquisição máxima	Qtde Total
1	13595	Serviço Especializado de Limpeza: Descrição Complementar: Serviço de Limpeza caixa d'água ou cisterna com capacidade até 12000 l. compreendendo lavagem interna e externa de todo o sistema, aplicação de produto recomendado pela Anvisa para desinfecção, higienização e com certificado e laudo técnico de	m³	32	60	60



Fila. Nº 155
Rubrica *[assinatura]*
5 4 L C

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º Batalhão de Caçadores Proveniente de Santa Catarina/1839)
BATALHÃO ITAPIRU

		garantia para 3 meses. A contratada será responsável por todo o ferramental, insumos, pessoal, e encargos necessários para a correta execução do serviço respeitando Todas as medidas de segurança. As operações de higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem ser registrados e conter informações, em relatório cedido a contratante, sobre: natureza da superfície higienizada; método de higienização; princípio ativo selecionado e sua concentração; tempo de contato dos agentes químicos e/ou físicos utilizados na operação; temperatura e outras informações que se fizerem necessárias. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.				
2	16527	Serviço Especializado de Limpeza: Serviço de Limpeza de caixa de gordura medindo 2x1x1 metro (Profundidade x Largura x comprimento), através de Hidrojateamento com água em alta pressão, devendo proceder a retirada de resíduos e placas de gordura e outras impurezas presentes nas paredes e pelos canos, impedindo o entupimento das tubulações; Após o Hidrojateamento, deverá ser realizada a limpeza através de um tubo	m³	32	96	96



Fls. Nº 156
Rúbrica *[assinatura]*
S A L C

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º Batalhão de Caçadores Proveniente de Santa Catarina/1839)
BATALHÃO ITAPIRU

		sucção capaz de remover todos os resíduos e gorduras de forma a deixar a caixa livre de sujeira: a empresa deverá ser credenciada para desempenhar a atividade; os resíduos drenados deverão ser transportados para descarte, retirando todos os resíduos provenientes da limpeza e Comprovar a destinação correta, de acordo com as normas ambientais e com certificado e laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.				
3	21628	Serviço de manutenção e limpeza de bebedouro: Descrição Complementar: Serviço de manutenção e limpeza de um bebedouro de água coletivo de 4 torneiras, incluindo lavagem, higienização, troca de Tubulações, conexões, torneiras e troca de elemento filtrante, com material incluso. Produtos a serem utilizados devem estar em acordo com as normas de Vigilância sanitária vigentes. Emissão de certificado/laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade orçamentária.	Und	5	20	20
4	19143	Análise físico-química de Água. Exame de potabilidade da água (físico-químico e microbiológico). Realização de análise laboratorial de	Por Ponto	2	5	5



Fis. Nº 152
Rúbrica *[assinatura]*

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º Batalhão de Caçadores Proveniente de Santa Catarina/1839)
BATALHÃO ITAPIRU

		água conforme portaria no 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde, com as análises a serem realizadas conforme Art. 21 da citada portaria e anexo I da referida portaria e entrega do laudo técnico ao CONTRATANTE. Preço por ponto a ser coletado de água no serviço considerando todos os gastos necessários para a coleta, análise e entrega dos resultados por parte da contratada. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.				
5	14427	Aferição e calibração de balança eletrônica de até 300 kg serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração e aferição de balança eletrônica de até 300 kg, troca de bateria, carregador e peças em geral, necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, com colocação de selo e lacre, tudo em conformidade com as normas vigentes do inmetro.	Und.	2	3	3
6	24708	Serviço de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos da construção civil (Classes A e B).	m³	30	120	120



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º Batalhão de Caçadores Proveniente de Santa Catarina/1839)
BATALHÃO ITAPIRU

Fl. Nº 158
Rúbrica
4 2

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Após homologação do pregão

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o(s) responsável(is) pela fiscalização

Equipe de Planejamento:

1 - EWERTON SILVESTRE GOMES DOS SANTOS - 1º Ten
IDT-010435957-5

2 - ÍTALO AURÉLIO NUNES CARNEIRO - 3º Sgt
IDT- 070218025-8

3 - WENZEL MATHEUS DA SILVA PINTO - 3º Sgt
IDT- 070833427-1

Fiscal:

1 - WENZEL MATHEUS DA SILVA PINTO - 3º Sgt
IDT 070833427-1

Declaro que o(s) militares(s) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.

Natal, RN, 27 de maio de 2022.

EWERTON SILVESTRE GOMES DOS SANTOS - 1º Ten
Chefe do Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Fig. Nº 159
Rúbrica
S A L

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÕES NAS QUANTIDADES MANIFESTADAS PELAS UGP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022
NUP: 64552.009252/2022-54

Com fulcro no Inciso II, Art. 5º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, combinado com o Inciso I, Art. 18, da Portaria-SEF/C Ex, de 19 de julho de 2021, este Ordenador de Despesas, na qualidade de Órgão Gerenciador, no uso de suas competências, resolve promover adequações nos termos de referência encaminhados a esta Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

Natal-RN, 8 de junho de 2022.

EVALDO FORTUNATO CAMPOS – Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu N



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Fls. Nº 160
Rúbrica
A L C

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022
NUP: 64552.009252/2022-54

DECLARAÇÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA

Processo Administrativo NUP 64552.009252/2022-54

Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP)

Objeto: Eventual prestação de serviço de controle sanitário (PASA).

Declaro que o objeto desta licitação **não** se enquadra nas hipóteses previstas nos decretos que preveem margem de preferência. A hipótese será expressa claramente no Termo de Referência definitivo, bem como no instrumento convocatório.

Natal-RN, 8 de junho de 2022.

EVALDO FORTUNATO CAMPOS – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Fis. Nº 162
Rubrica
S A L

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022
NUP: 64552.009252/2022-54

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Eu no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do Art. 167 da CRFB/1988, bem como do Art. 14 da Lei 8.666/93; e ainda do inciso II do Art. 16 e do inciso IV do Art. 37, ambos da Lei Complementar 101/00, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, que a despesa que se pretende realizar, o objeto, o valor e a rubrica orçamentária, é compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, havendo efetivamente previsão de recursos financeiros para adimplir a obrigação.

Natal-RN, 8 de junho de 2022.

EVALDO FORTUNATO CAMPOS – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
Rua Almino Afonso, 12 - Ribeira - Natal (RN) - CEP 59012010

Fone 3344-7372 – e-mail: salcbadmgunatal@gmail.com

Fig. Nº 162
Rúbrica
A L

CERTIFICADO DE ADOÇÃO DA MINUTA CJU/AGU

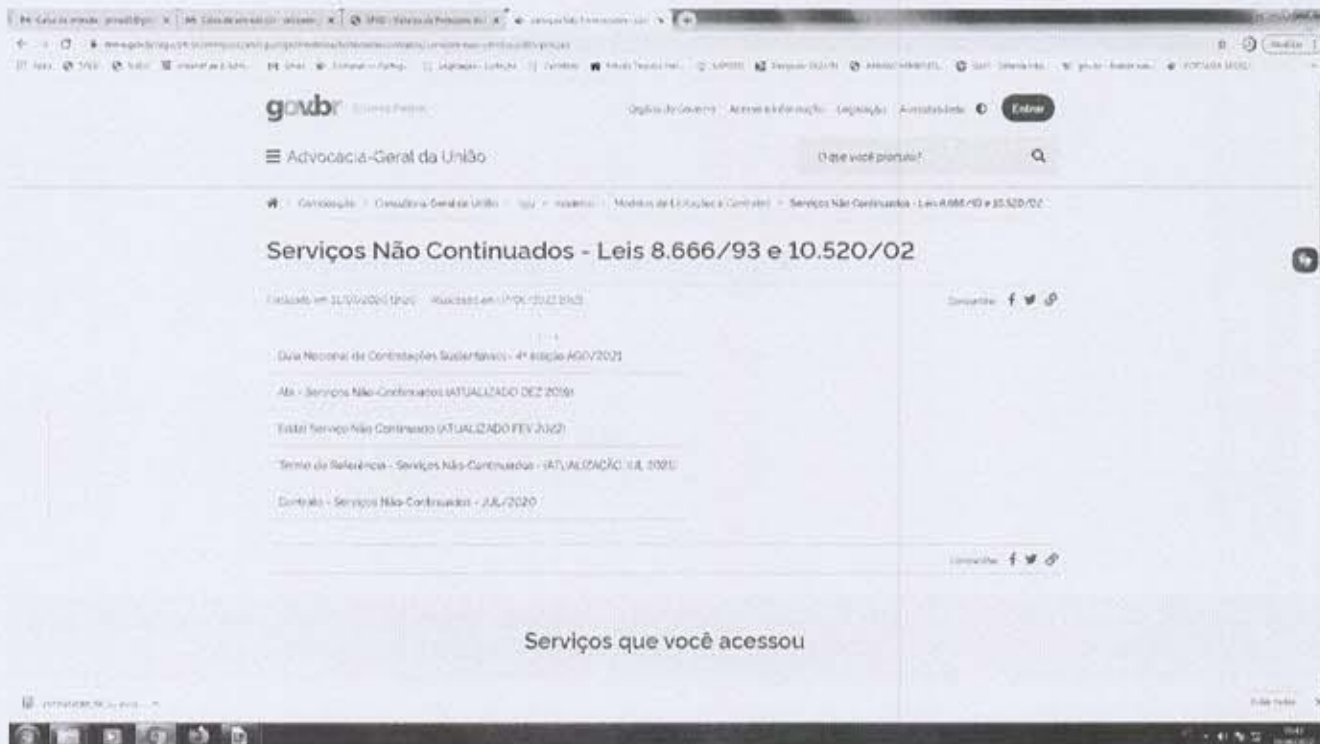
OBJETO: SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO (PASA)

Nome: **PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES – 1º Tenente**

Cargo: Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

NUP: **64552.009252/2022-54**

CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da CJU no endereço http://agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/373175 e que conferi que se tratam dos modelos atualizados ali disponíveis, e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*check-lists*) disponíveis do mesmo sítio acima apontado, conforme imagem obtida com *printscreen* (abaixo).



1. DECLARO que incluí os trechos negritados e sublinhados, nas minutas de:

a. Edital (Não)

Não há.

Paulo Victor Nascimento Alves – 1º Ten
Adjunto da SALC da B Adm Gu N

b. Termo de Referência (Sim)

1) Subalínea 1.1.1 que trata do objeto.

c. Ata de Registro de Preços (não)

d. Contrato (Não)

2. DECLARO que suprimi os trechos indicados pela expressão **(SUPRESSÃO)**, na minuta de:

a. Minuta do Edital (não)

b. Termo de Referência (não)

c. Ata de Registro de Preços (não)

d. Contrato (não)

3. DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente declaração.

Natal-RN, 9 de junho de 2022.


PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES – 1º Tenente
Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos/B Adm GU N



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
(Processo Administrativo n.º 64552.009252/2022-54)

MINUTA DE EDITAL

Torna-se público que a **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**, por meio da **Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC)**, sediada na **Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59012-010**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **XX/XX/2022**

Horário: **XX:XX**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle Sanitário (limpeza de caixa d'água, limpeza de caixa de gordura, manutenção e limpeza de bebedouro, análise de potabilidade de água e aferição e calibração de balança), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Fls. Nº 165
Rubrica
A L

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

- 4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

Fls. Nº 166
RUBRICA

- 4.1.2 Para os itens 1,2,3,4,5,7 e 8, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.5.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.5.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1 Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência,

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,

assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 1,00 (um real)**.
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos

subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.25.1.1 por empresas brasileiras;

7.25.1.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

174
Rabrica
A L

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 8.3 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
 - 8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
 - 8.4.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 8.4.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.4.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.5 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º

do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

- 8.6 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata
- 8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.8.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.9 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.10 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 8.13.1 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que,

Fls. 138
Rúbrica
A L

pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Fls. Nº 179
Rúbrica
A L

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.10 **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 - 9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
 - 9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Fig. 190
Rúbrica
5
A L

Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica:

9.11.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser

prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Fls. Nº 181
Rúbrica
A L

- 9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última

folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Fls. Nº 182
Rubrica
A L

10.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital

10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3 apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6 não manter a proposta;
 - 21.1.7 cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
 - 21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

FL. Nº 188
Rúbrica
A L

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salcbadmgunatal@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, Natal/RN, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC) da Base Administrativa da Guarnição de Natal.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

Fol. Nº 190
Rúbrica
S A L

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, Natal/RN, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC) da Base Administrativa da Guarnição de Natal**, nos dias úteis, no horário das **09:00** horas às **11:30 e de 13:00 às 16:00 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Fis. Nº 191
Rúbrica
S A L

- 24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.12.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 24.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 24.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato; e
- 24.12.4 ANEXO IV – Modelo de Instrumento de Medição de Resultado – IMR.

Natal-RN, 9 de junho de 2022.

EVALDO FORTUNATO CAMPOS – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

Fila. Nº 192
Rótulo
S A L

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

PREGÃO SRP Nº 15/2022

(Processo Administrativo N.º 64552.009252/2022-54)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle Sanitário (limpeza de caixa d'água, limpeza de caixa de gordura, manutenção e limpeza de bebedouro, análise de potabilidade de água e aferição e calibração de balança), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de limpeza de caixa d'água, limpeza de caixa de gordura, manutenção e limpeza de bebedouro, análise de potabilidade de água e aferição e calibração de balança para a Base Administrativa da Guarnição de Natal.

Item	CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL
1	13595	Serviço Especializado de Limpeza: Descrição Complementar: Serviço de Limpeza caixa d'água ou cisterna com capacidade até 12000 l, compreendendo lavagem interna e externa de todo o sistema; aplicação de produto recomendado pela Anvisa para desinfecção e higienização e com certificado e laudo técnico de garantia para 3 meses. A contratada será responsável por todo o ferramental, insumos, pessoal, e encargos necessários para a correta execução do serviço respeitando Todas as medidas de segurança. As operações de higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem ser registrados e	M³	452	R\$ 140,00	R\$ 63.280,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Não Continuados
Atualização: Julho/2021

		conter informações, em relatório cedido a contratante, sobre: natureza da superfície higienizada; método de higienização; princípio ativo selecionado e sua concentração; tempo de contato dos agentes químicos e/ou físicos utilizados na operação; temperatura e outras informações que se fizerem necessárias. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.				193 Rubrica A L
2	16527	Serviço Especializado de Limpeza: Serviço de Limpeza de caixa de gordura medindo 2x1x1 metro (Profundidade x Largura x comprimento), através de Hidrojateamento com água em alta pressão, devendo proceder a retirada de resíduos e placas de gordura e outras impurezas presentes nas paredes e pelos canos, impedindo o entupimento das tubulações; Após o Hidrojateamento, deverá ser realizada a limpeza através de um tubo sucção capaz de remover todos os resíduos e gorduras de forma a deixar a caixa livre de sujeira; a empresa deveser credenciada para desempenhar a atividade; os resíduos drenados deverão ser transportados para descarte, retirando todos os resíduos provenientes da limpeza e Comprovar a destinação correta, de acordo com as normas ambientais e com certificado e laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.	M³	224	R\$ 74,00	R\$ 16.576,00
3	21628	Serviço de manutenção e limpeza de bebedouro: Descrição Complementar: Serviço de manutenção e limpeza de um bebedouro de água coletivo de 4 torneiras, incluindo lavagem, higienização, troca de Tubulações, conexões, torneiras e troca de elemento filtrante, com material incluso. Produtos a serem	Unidade	85	R\$ 140,00	R\$ 11.900,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
 Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Não Continuados
 Atualização: Julho/2021

Fls. Nº 194
 Rubrica
 S A L

		Utilizados devem estar em acordo com as normas de Vigilância sanitária vigentes. Emissão de certificado/laudo técnico de garantia. A contratação dependerá de disponibilidade orçamentária.				
4	19143	Análise físico-química de Água. Exame de potabilidade da água(físico-químico e microbiológico). Realização de análise laboratorial de água conforme portaria no 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde, com as análises a serem realizadas conforme Art. 21 da citada portaria e anexo I da referida portaria e entrega do laudo técnico ao CONTRATANTE. Preço por ponto a ser coletado de água no serviço considerando todos os gastos necessários para a coleta, análise e entrega dos resultados por parte da contratada. A contratação dependerá de disponibilidade Orçamentária.	Unidade	121	R\$ 330,00	R\$ 39.930,00
5	14427	Aferição e calibração de balança eletrônica de até 300 kg serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração e aferição de balança eletrônica de até 300 kg, troca de bateria, carregador e peças em geral, necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, com colocação de selo e lacre, tudo em conformidade com as normas vigentes do Inmetro.	Unidade	17	R\$ 435,00	R\$ 7.395,00
6	24708	Serviço de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos da construção civil (Classes A e B).	M³	290	R\$ 286,32	R\$ 83.032,80
7	14427	Serviço de calibração de termômetro digital tipo pistola com infravermelho, com emissão de certificado de acordo com o Inmetro.	Unidade	10	R\$ 287,32	R\$ 2.873,20
8	24708	Serviço de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos da	M³	35	R\$ 288,32	R\$ 10.091,20

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
 Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Não Continuados
 Atualização: Julho/2021

		construção civil (Classes A e B). (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO ITEM 6)					FIL. Nº 195 Rubrica S A L
--	--	--	--	--	--	--	---------------------------------

1.1.1. As estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e entidades participantes estarão descritas no apêndice “A” do Anexo I do Termo de referência.

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. A contratação deverá prever o fornecimento das principais peças, componentes, materiais novos e originais necessários às limpezas dos reservatórios de água potável, rede de esgoto e sistema de drenagem de água pluvial;

5.1.2. Comprovação de experiência da empresa em limpeza de reservatório de água potável, rede de esgoto e sistema de drenagem de água pluvial, compatível ou de maior complexidade àqueles especificados no Termo de Referência;

5.1.3. Comprovação de experiência do responsável técnico em limpeza de reservatório de água potável, rede de esgoto e sistema de drenagem de água pluvial, compatível ou de maior complexidade àqueles especificados no Termo de Referência;

5.1.4. O contrato terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável por interesse das partes; e

5.1.5. A Contratada deverá fornecer soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc) que atendem aos requisitos especificados.

5.1.6. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.1.7. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

5.1.8. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. A Prestadora dos Serviços, além de atender a todas as obrigações advindas deste Termo de Referência, deverá, ainda, em seu processo de prestação dos serviços, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

6.1.1. Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

6.1.2. Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

6.1.3. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

6.1.4. Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

6.1.5. Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

6.1.6. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

6.1.7. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 16h e sexta-feira, das 8h às 11h30min.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4. A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, serão executados no âmbito das instalações da seguinte Organização Militar:

8.1.1. UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL (GESTOR), situado na Rua Almino Afonso, 12 - Ribeira - Natal (RN) - CEP: 59.012-010. Fone: (84) 3344-7372 - E-mail: salcbadmgunatal@gmail.com;

8.1.2. UASG 160341 - 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA (UG VINCULADA), situado na Rua Cel Flaminio S/N - Santos Reis - Natal/RN - CEP: 59010500. Fone: (84) 3204-7883 - E-mail: aprovisionamento17gac@gmail.com;

8.1.3. UASG 160340 - 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (OM VINCULADA), situado na Av. Hermes da Fonseca, Nr 1355 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59.015-145. Fone: (84) 3092-6225 - E-mail: aprovisionamento16bimtz@gmail.com;

8.1.4. UASG 160344 - COMANDO 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA (UG PARTICIPANTE), situado na Av. Hermes da Fonseca, Nr 1415 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59.014-165. Fone: (84) 3092-6154 - E-mail: setaprov@gmail.com; e

8.1.5. UASG 160345 - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL (UG PARTICIPANTE), situado na Av. Hermes da Fonseca, Nr 1385 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59.015-001. Fone: (84) 3092-6732 ou 3092-6722 - E-mail: licitacao@hgunatal ou aprovisionamento@hgunatal.com.br.

8.2. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CISTERNA OU CAIXA D'ÁGUA

- 8.2.1. A prestação de serviços especializados de limpeza de reservatório de água potável será executada através da remoção de detritos e desinfecção dos reservatórios d'água por hidrojateamento com pressão moderada e uso de escovas com material apropriado para que as paredes não sejam danificadas. Eliminar toda sujeira aderida nas paredes internas, fundos e as tampas dos reservatórios. Utilizar apenas escovões e panos novos e limpos.
- 8.2.2. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório e o processo será repetido.
- 8.2.3. A água residual do fundo do reservatório deverá ser totalmente escoada.
- 8.2.4. Após a limpeza, a desinfecção das paredes e tampas será com hipoclorito de sódio (especificações e medidas de acordo com manuais de procedimento adotado por agências de fiscalização sanitária).
- 8.2.5. Retirar os resíduos finais da desinfecção enxaguando todo o reservatório com água limpa e novamente esgotá-lo deixando os reservatórios prontos para uso.
- 8.2.6. Para o reabastecimento dos reservatórios é essencial retirar o ar da tubulação.
- 8.2.7. A contratada deverá colar etiqueta auto-adesiva no lado externo dos reservatórios de água, constando a data da limpeza e o nome da empresa que a executou, bem como entregar a contratante toda a documentação exigida pela legislação em vigor referente ao serviço prestado.
- 8.2.8. A contratada deverá oferecer no mínimo 03 meses de garantia pelos serviços executados de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável.
- 8.2.9. Após a realização dos serviços, a empresa deverá expedir certificado e laudo técnico de garantia para 3 meses, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados.
- 8.2.10. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessário para garantir a eficiência dos serviços.

8.3. ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL

8.3.1. Os serviços de **análise laboratorial microbiológica** consistirão na coleta de amostra de água do sistema de distribuição (reservatório ou rede) e deverá ser executado nos termos da portaria no 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde e em conformidade com o Anexo I do Anexo XX da Portaria de consolidação nº 5, do Ministério da Saúde de 03/10/2017, para os seguintes parâmetros: Coliformes Totais e Escherichia coli.

8.3.1.1. A água potável, deve estar em conformidade com o padrão de substâncias químicas que representam risco à saúde, expressos nos Anexo 7 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017 – MS.

8.3.1.2. A empresa deverá emitir laudo técnico atestando a potabilidade da água após análise microbiológica ou físico-química.

8.4. MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOURO (TROCA DE FILTRO)

8.4.1. Os serviços de limpeza do filtro deve-se iniciar com a retirada do elemento filtrante antigo. Com o auxílio de escovão, vassoura e jato d'água, limpar as canaletas e paredes do filtro, removendo toda sujeira acumulada e posteriormente aplicar um novo filtro.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Não Continuados
Atualização: Julho/2021

8.5. AFERIÇÃO DE BALANÇA

8.5.1. Aferição e calibração de balança eletrônica de até 300 kg serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração e aferição de balança eletrônica de até 300 kg, troca de bateria, carregador e peças em geral, necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, com colocação de selo e lacre, tudo em conformidade com as normas vigentes do inmetro.

8.6. LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA

8.6.1. Esgotamento de fossa séptica utilizando veículo com bomba de vácuo que proporcione toda sucção de detritos.

8.6.2. Para a efetiva realização dos serviços o local deverá ser isolado e sinalizado, bem como interditado quando necessário, obedecendo as normas técnicas de segurança de trabalho.

8.6.3. O descarte dos dejetos retirados das fossas será de inteira responsabilidade da contratada devendo ser eliminados em local apropriado, obedecendo-se as normas ambientais do local.

8.6.4. A empresa deverá limpar todo o local onde se encontra localizada a fossa após a sucção de seus resíduos, bem como reparar e consertar qualquer dano que tenha causado. Ex: quebra de calçadas, tampa das fossas ou sumidouros, bem como eventuais danos ocasionados nas vias públicas ou qualquer local onde for executado o serviço.

8.6.5. Os serviços deverão ser executados em obediência às normas ambientais a nível federal, Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como as Legislações Estaduais e Municipais.

8.6.6. A contratada deverá dispor de todos os recursos necessários para tornar acessível e praticável a realização dos referidos serviços nas áreas inóspitas e de difícil acesso, em que encontram as fossas Sépticas.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário.

9.1.1. As ferramentas e equipamentos de sua propriedade deverão estar devidamente identificados. Os equipamentos elétricos deverão ser dotados de sistema de proteção de modo a evitar danos à rede elétrica, de acordo com as normas vigentes atuais, entre elas a norma NR-10.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

10.1.1. A licitante deverá comprovar experiência em limpeza de reservatório água potável, rede de esgoto e sistema de drenagem de água pluvial com acervo técnico (ART) de no mínimo 03 (três) serviços similares para participar do pregão eletrônico. Será exigida da licitante a apresentação deste documento quando da realização da Licitação Pública para a contratação do serviço especificado neste Termo de Referência, sendo pré-requisito para sua habilitação. A não apresentação do referido documento desabilita a licitante da prestação do serviço;

10.1.2. Os serviços deverão ser prestados em horário de expediente administrativo;



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

Fis. Nº 200
Rúbrica
13

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME I

Ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, procedo ao encerramento do volume I, NUP **64552.009252/2022-54**, contendo 200 (duzentas) folhas.


PAULO VICTOR NASCIMENTO ALVES – 1º Tenente
Adjunto da SALC da B Adm Gu N